



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVIII PORTO VELHO-RO SEXTA-FEIRA 21 DE MAIO DE 2010 Nº 1495 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	08
Sec. de Estado da Administração.....	09
Secretaria do Estado de Saúde.....	13
Secretaria de Estado de Educação.....	16
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	19
Sec. de Estado de Justiça.....	26
Defensoria Pública	30
Secretaria de Estado de Finanças.....	32
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	32
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	33
Tribunal de Contas.....	35
Prefeitura Municipal da Capital.....	35
Prefeituras Municipais do Interior	36
Camaras Municipais do Interior.....	37
Ineditoriais.....	38

GOVERNADORIA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO Decreto nº 15099,11 de maio de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.281.422,27 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 2.269, de 24 de março de 2010 e autorização contida no artigo 10º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN, DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER, DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL e SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 2.281.422,27 (dois milhões duzentos e oitenta e um mil quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES

Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE

Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO I DO DECRETO Nº. 15099, 11 de maio de 2010.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			803.045,27
13.001.04.121.0000.0203	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS	444042	0100	633.045,27
		445042	0100	170.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			665.000,00
16.001.12.361.0000.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	665.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			33.377,00
17.012.10.301.0000.0179	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E FILANTRÓPICAS	334041	0100	33.377,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			780.000,00
24.001.20.601.1237.2022	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	335041	0100	280.000,00
		444042	0100	500.000,00
	TOTAL			2.281.422,27

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO II DO DECRETO Nº. 15099, 11 de maio de 2010.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			220.000,00
13.001.04.121.0000.0203	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS	444042	0100	220.000,00
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER			633.045,27
14.020.04.122.0000.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	633.045,27
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			675.000,00
14.021.04.122.0000.0199	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	675.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			60.000,00
16.001.12.361.0000.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	60.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			133.377,00
17.012.10.301.0000.0179	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E FILANTRÓPICAS	335041	0100	100.000,00
		444042	0100	33.377,00
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			10.000,00
20.001.13.392.1215.1197	IMPLANTAR PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS	444042	0100	10.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			550.000,00
24.001.20.606.1237.2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	445042	0100	500.000,00
24.001.20.601.1237.2022	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	444042	0100	50.000,00
	TOTAL			2.281.422,27

DECRETO Nº 15108, DE 13 DE MAIO DE 2010.

Incorpora ao RICMS/RO o Convênio ICMS nº 37, de 26 de março de 2010, aprovado na 137ª reunião ordinária do CONFAZ, que autoriza o Estado de Rondônia a conceder isenção do ICMS nas operações com energia elétrica destinadas à CAERD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO o disposto no Convênio ICMS nº 37, de 26 de março de 2010, aprovado na 137ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ:

DECRETA

Art. 1º Fica acrescentado o item 103 à Tabela I do Anexo I do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº. 8321, de 30 de abril de 1998:

“103 – as operações internas de fornecimento de energia elétrica, destinadas ao consumo da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, empresa estadual de economia mista cadastrada no CNPJ sob o nº 05.914.254/0001-39.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de maio de 2010.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual

DECRETO Nº 15125, DE 17 DE MAIO DE 2010.

Regulamenta a Lei nº 1969, de 16 de outubro de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, em cumprimento ao disposto no artigo 15 da Lei nº 1969, de 15 de outubro de 2008,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 1969, de 16 de outubro de 2008, que “Estabelece normas suplementares à Legislação Federal concernente ao uso e consumo de produtos fumígenos no âmbito do Estado de Rondônia e dá outras providências”.

CAPÍTULO II
DA POLÍTICA ESTADUAL PARA O CONTROLE DO FUMO

Seção I
Dos Objetivos e das Diretrizes da Política Estadual para o Controle do Fumo

Art. 2º A Política Estadual para o Controle do Fumo tem por objetivos:

I – a redução do risco de doenças provocadas pela exposição à fumaça do tabaco e de outros produtos fumígenos; e
II – a defesa do consumidor.

Art. 3º A Política Estadual para o Controle do Fumo será implementada com a integração de providências:

I – do Poder Público;
II – dos empresários e demais responsáveis por ambientes de uso coletivo fechados ou parcialmente fechados; e
III – da comunidade.

Seção II
Da Informação e Fiscalização

Art. 4º A Secretaria da Saúde – SESAU caberá a realização de campanhas de saúde pública e divulgação, de cunho educativo.

Art. 5º Fica a Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA/RO, no âmbito de suas respectivas atribuições, responsável pela fiscalização, autuação, e a graduação das multas de que trata o artigo 11 da Lei n.º 1969, de 16 de outubro de 2008.

Seção III
Do Pagamento das Multas

Art. 6º O prazo para pagamento da multa estabelecida no artigo 8º da Lei n.º 1969, de 16 de outubro de 2008, será de 30 (trinta) dias, sob pena de sanção.

Parágrafo único. O não pagamento da multa determinará a inscrição do infrator inadimplente nos órgãos públicos e privados competentes de restrição de crédito, e o tornará inabilitado a receber quaisquer benefícios e incentivos fiscais ou congêneres.

Seção IV**Da Participação da Comunidade**

Art. 7º A AGEVISA-RO disponibilizará um número de telefone para denúncia, podendo também, ser esta feita pessoalmente ou por *site* disponibilizado pela mesma.

CAPÍTULO III**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

Decreto nº 15133, de 19 de maio de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.050.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN e FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 1.050.000,00 (um milhão cinquenta mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				REDUZ
ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2010.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			600.000,00
15.020.06.181.1002.2275	REALIZAR A SEMANA NACIONAL DO TRÂNSITO NOS MUNICÍPIOS	339014	3240	3.300,00
		339030	3240	32.000,00
		339032	3240	118.400,00
		339033	3240	4.500,00
		339036	3240	10.850,00
15.020.06.181.1003.2620	CAPACITAR E QUALIFICAR SERVIDORES DO DETRAN	339039	3240	30.950,00
		339039	3240	300.000,00
		449052	3240	100.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			450.000,00
18.011.18.541.1232.2709	IMPLEMENTAR ATIVIDADES DE PROTEÇÃO, MONITORAMENTO, CONTROLE DOS RECURSOS NATURAIS	449051	0205	900.000,00
TOTAL				1.050.000,00
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				SUPLEMENTA
ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2010.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			600.000,00
15.020.06.181.1003.2617	REEQUIPAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO DETRAN	449052	3240	600.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			450.000,00
18.011.18.541.1232.2709	IMPLEMENTAR ATIVIDADES DE PROTEÇÃO, MONITORAMENTO, CONTROLE DOS RECURSOS NATURAIS	339039	0205	450.000,00
TOTAL				1.050.000,00

Decreto nº 15134, de 20 de maio de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.442.950,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG, SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL e SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas com pessoal e despesas correntes, até o montante de R\$ 1.442.950,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e dois mil novecentos e cinquenta reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR					REDUZ
ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2010.					
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG			25.000,00	
11.009.04.122.1015.2400	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	25.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			823.000,00	
14.001.04.122.1015.2420	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339039	0100	823.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			575.000,00	
15.001.06.181.1251.2146	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - POLÍCIA MILITAR	319012	0100	575.000,00	
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			6.700,00	
15.020.04.122.0000.0176	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	339091	3240	6.700,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			3.250,00	
20.001.13.392.0000.0189	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	339092	0100	3.250,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS			10.000,00	
23.001.04.122.1015.2990	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	10.000,00	
	TOTAL			1.442.950,00	SUPLEMENTA
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR					
ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2010.					
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG			25.000,00	
11.009.04.122.1015.2400	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	0100	25.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			823.000,00	
14.001.04.122.0000.0170	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E INDENIZAÇÕES - SEFIN	319092	0100	823.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			575.000,00	
15.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	300.000,00	
		319012	0100	250.000,00	
		319113	0100	25.000,00	
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			6.700,00	
15.020.04.122.0000.0176	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	319091	3240	6.700,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			3.250,00	
20.001.13.392.0000.0189	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	319092	0100	3.250,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS			10.000,00	
23.001.04.122.1015.2990	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	0100	10.000,00	
	TOTAL			1.442.950,00	

Decreto nº 15135, de 20 de maio de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.406.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 2.406.000,00 (dois milhões quatrocentos e seis mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR					REDUZ
ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2010.					
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			2.406.000,00	
14.011.26.782.1249.2948	GERENCIAR RECURSOS PARA INFRA-ESTRUTURA - FITHA	449051	0228	2.406.000,00	
	TOTAL			2.406.000,00	
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR					SUPLEMENTA
ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2010.					
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			2.406.000,00	
14.011.28.845.0000.0202	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PARA OS MUNICÍPIOS - FITHA	442042	0228	2.406.000,00	
	TOTAL			2.406.000,00	

Decreto nº 15136, de 20 de maio de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de R\$ 566.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no inciso II, §3º do artigo 7º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária FUNDO DE APOIO À CAFEICULTURA DE RONDÔNIA - FUNCAFÉ, Crédito Adicional por Superávit Financeiro para atendimento de despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 566.000,00 (quinhentos e sessenta e seis mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único – O superávit financeiro indicado no "caput" deste artigo é saldo financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2010.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE APOIO À CAFEICULTURA DE RONDÔNIA - FUNCAFÉ			566.000,00
24.011.20.601.1237.2741	MODERNIZAR A CAFEICULTURA	339014	3240	28.800,00
		339030	3240	199.725,00
		339032	3240	36.480,00
		339033	3240	14.200,00
		339039	3240	80.000,00
		449052	3240	206.795,00
	TOTAL			566.000,00

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, **PAULO GEOVANE BORGES SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 10 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 29 de abril de 2010, o **1º TEN BM RE 0029-4 JOSÉ LUÍS DE JESUS GABRIEL**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Comandante do Sub-Grupo Destacado do Município de Ariquemes, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 30 de abril de 2010, o **2º TEN BM RE 0332-5 TADEU SANCHES PINHEIRO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Comandante do Sub-Grupo Destacado do Município de Ariquemes, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 29 de abril de 2010, o **1º TEN BM RE 0029-4 JOSÉ LUÍS DE JESUS GABRIEL**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor de Inteligência e Assuntos Estratégicos, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de maio de 2010, **TALVANE DA SILVA SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Gerência de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2010, **ANTÔNIA SELMA DO CARMO GOMES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Gerência de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar 1º de maio de 2010, **ANTÔNIA SELMA GOMES DO CARMO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo, da Gerência de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar 2 de maio de 2010, **MARA REGINA BONFIM DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo, da Gerência de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de maio de 2010, **JOSÉ CANUTO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2010, **FÁBIO ALESSANDRO DURAN PEDRAZA**

OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária.

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de abril de 2010, **ELISMAR RODRIGUES DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação.

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de abril de 2010, **CRISTIER REIS RODRIGUES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação.

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 28 de fevereiro de 2010, **DIVAIR RODRIGUES SOARES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor Técnico II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 7 de abril de 2010, **MADSON RETTMANN**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor Técnico II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de abril de 2010, **FELIPE HERINGER FONTOLAN**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo 1 – Manutenção Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação.

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de abril de 2010, **JOÃO ARAGÃO FERNANDES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo 1 – Manutenção Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação.

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 26 de fevereiro de 2010, **EDISON MISSIAS DE ASSIS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo 1 – Manutenção Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 7 de abril de 2010, **JOÃO AUGUSTO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo 1 – Manutenção Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de maio de 2010, **ISAÍAS MONTEIRO DO ESPÍRITO SANTO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo III, da Casa do Acião, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado de Assistência Social



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/08637/2010,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de fevereiro de 2010, a servidora LUCIMARA MEDEIROS MARROCO PATRÍCIO, do cargo de Professora Nível III, Matrícula n. 300026469, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ariquemes-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/08383/2010,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 17 de março de 2010, a servidora ARACELLY DE ALMEIDA MÉDICI, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N2, Matrícula n. 300057438, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/08685/2010,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 5 de abril de 2010, a servidora SONIA MARIA NITA, do cargo de Professora Nível III, Matrícula n. 300063558, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/08063/2010,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 16 de março de 2010, a servidora SUELY LEANDRO DE

MIRANDA, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula n. 300052997, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Machadinho D'Oeste-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/08069/2010,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 10 de março de 2010, a servidora ELAINE MARIA CHAVES CASSIANO, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula n. 300052663, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Jaru-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/24738/2009,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de dezembro de 2009, o servidor WILSON DA COSTA GONÇALVES, do cargo de Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300039665, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/07220/2010,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 8 de março de 2010, o servidor VANDERLEI VIEIRA DA SILVA, do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n. 300059847, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/SESDEC/Porto Velho-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base

no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/02695/2010,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 9 de fevereiro de 2010, o servidor ERENILSON BASTOS FREITAS, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula n. 300057351, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ariquemes-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/06763/2010,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 10 de março de 2010, o servidor CARLOS EDUARDO ESCOBAR, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300039261, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Pimenta Bueno-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/08380/2010,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 25 de março de 2010, a servidora ELIANE MARQUES, do cargo de Professora Nível III, Matrícula n. 300028045, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ariquemes-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com

base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 10 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/09241/2010,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 9 de abril de 2010, a servidora VIVIANE ALVES REMBOSKI, do cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matrícula n. 300056923, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 10 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 277, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, considerando o § 3º acrescentado ao artigo 22, da Constituição Estadual, através da Emenda Constitucional n. 060/2007, e conforme consta no Processo n. 2201/04840/2010,

RESOLVE:

Conceder, a contar 9 de abril de 2010, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora ELIANA DE SOUZA RIBEIRO, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300038897, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Ouro Preto D'Oeste-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, apenas a dependência econômica.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 10 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 207/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto nº 14.359 de 24 de junho de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de junho de 2009 torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na

forma PRESENCIAL, sob o Nº. 207/2010/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO, na forma de execução INDIRETA, sob o regime de empreitada GLOBAL, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1601.01117-00/2010/SEDUC/RO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada e com experiência comprovada em organização de eventos para realização da IV Feira Estadual de Alunos Empreendedores na Educação Básica, incluindo organização geral e administrativa, prevista para o período de 25 a 27 de agosto de 2010, no município de Ouro Preto/RO. Os serviços compreendem a organização, ornamentação, sonorização, instalações/estrutura, rede elétrica, filmagem, palco, camisetas, manutenção, limpeza, segurança e divulgação no rádio enfim, responsabilizando-se pela execução dos serviços solicitados, conforme Projeto Básico – Anexo VI do Edital, a pedido da Gerência de Educação – GE/SEDUC da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC – RO.

FONTE DE RECURSOS: 0118 – Recursos do Tesouro - FUNDEB

PROJETO ATIVIDADE: 2106

NATUREZA DA DESPESA: 3390.39

DATA DE ABERTURA: 07 de junho de 2010, às 08h30min (horário de Rondônia).

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Avenida Rio Madeira nº 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0xx) 69-3216-2225.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL-RO.

Porto Velho/RO, 19 de maio de 2010.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA

Pregoeira da SUPEL

Mat. 300073686

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 192/2010/SUPEL/RO
ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.359, de 24 de junho de 2009 publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 25 de junho de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.03392-00/2009/SEDUC/RO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº. 192/2010/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na forma de execução indireta, no regime de empreitada GLOBAL, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer serviços de Capacitação em Educação Profissional para o trabalho, na área de Artes (PROJETO Arte, Cultura e Artesanato), de acordo com o Parecer nº 11/2008 CNE/CEB, com o intuito de atender os alunos do Ensino Médio e EJA, da Rede de Ensino Pública Estadual, nos municípios de Rolim de Moura, Pimenta Bueno, Porto Velho, Ariquemes, Guajará-Mirim, Vilhena, Ji-Paraná e

Cacoal, de acordo com o detalhamento e condições constantes no Edital, em seus anexos e no Projeto Básico, partes integrantes do Edital.

FONTE DE RECURSO: 0100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente

PROJETO ATIVIDADE: 2865

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

PROPOSTAS: Serão recebidas até às 11h00min (horário de Brasília/DF) do dia 07 de junho de 2010, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site

www.comprasnet.gov.br. A entrega do Edital será somente através do site

www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 20 de maio de 2010. Maiores informações poderão ser

obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0xx) 69-3216-2225, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Avenida Rio Madeira, Nº. 3056 Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, CEP: 76.820-408, em Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min, e pelo e-mail: seduc@supel.ro.gov.br.

Porto Velho, 19 de maio de 2010.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA

Pregoeira da SUPEL/RO

Mat. 300073686

AVISO DE SUSPENSÃO

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2010/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.1601.00866-00/2010/SEDUC/RO

Objeto: Contratação de empresa especializada com notoriedade no mercado e experiência comprovada para realizar o Curso de Formação Inicial para Professores Indígenas – Magistério Indígena. O mencionado evento será realizado no município de Ouro Preto do Oeste e organizado de acordo com a seguinte metodologia de trabalho: as palestras, mesas redondas e oficinas (GT's - Grupos de Trabalho) serão distintas, ou seja, os 15 (quinze) professores contratados desenvolverão suas atividades no decorrer dos 35 (trinta e cinco) dias do evento, correspondendo 250 (duzentos e cinquenta) horas-aula nesta etapa do curso, por turma trabalhada, totalizando 1.850 horas aula, conforme Projeto Básico e condições constantes nos ANEXOS, partes integrantes deste edital, a pedido da Gerência de Educação – GE da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto nº 14.359 de 24 de junho de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de junho de 2009, torna público aos interessados, e em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, cuja sessão de abertura que dar-se-ia às 10h00min (horário de Brasília) do dia 21/05/2010, foi suspensa "sine die", por determinação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Notifique-se e Publique-se.
Porto Velho-RO, 20 de maio de 2010.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA

Pregoeira da SUPEL

Mat. 300073686

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 188/2010/SUPEL/RO
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.01174-00/2010/SEDUC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.359, de 24 de junho de 2009 publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 25 de junho de 2010, torna público

que encontra -se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 188/2010/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço por Item, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: Aquisições de 06 Barcos com Motores e Carretas visando atender as necessidades do Núcleo de Educação Escolar Indígena e da Coordenação de Educação para as Diversidades nas Comunidades Tradicionais Quilombolas e Ribeirinhas/PRODEF/GE/SEDUC, das Representações de Ensino de Ji-Paraná, Alta Floresta, São Miguel do Guaporé e Guajará-Mirim, que prestam atendimento a este público educacional, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 118 - Recurso do Tesouro - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 2155 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 26/05/2010.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas até às 10:00 horas (horário de Brasília) do dia 11 de junho de 2010, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2225, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Avenida Rio Madeira, Nº. 3056 Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, CEP: 76.820-408, em Porto Velho/RO, no horário das 07:30 às 13:30, e pelo e-mail: seduc@supel.ro.gov.br.
Porto Velho, 06 de maio de 2010.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
Matrícula 300073686

AVISO DE JULGAMENTO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/10/CELOS/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1420.00915-00/2009/DER/RO

A Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços – CELOS, designada através do Decreto nº. 14.589, de 25 de setembro de 2009, torna público, em especial a empresa participante do certame em tela, o resultado final, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/10/CELOS/SUPEL/RO, formalizado pelo processo administrativo nº. 01.1420.00915-00/2009/DER/RO, cujo objeto é a AMPLIAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO POSTO FISCAL DA SEFIN/RO, LOCALIZADO NA BR-364, NO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO, na Sessão realizada no dia 12 de maio de 2010, às 09h00min, conforme segue: “...No horário estabelecido na Errata - I, emitido no dia 30/03/2010, o Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS declarou aberta a presente sessão, dando como encerrado o prazo para recebimento dos envelopes de documentação de habilitação e propostas de preços. Requereram o edital as empresas: CONSTRUTORA BETA LTDA, VC CONSTRUTORA LTDA, RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CONSTRUTEL TERRAPLENAGEM LTDA, CONSTRUTORA CASTILHO S.A. e CONSTRUTORA VALTRAN LTDA. Registra-se que a empresa CONSTRUTORA BETA LTDA, protocolou envelope nesta SUPEL no dia 11.05.2010 às 8h20min. Compareceram a este certame as empresas: CONSTRUTORA BETA LTDA, representada por LEOCIR COLETTI, RG 135184502 SSP/SP e CONSTRUTEL TERRAPLENAGEM LTDA, representada por JOSUE CRISOSTOMO, RG 3793460 SSP/SP. Dando prosseguimento, passou-se a abertura dos envelopes contendo a Documentação Habilitação da empresa participante. A seguir, após análise e vistos da documentação pelos seus membros e pelos representantes presentes, bem como, consulta quanto à autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico, por unanimidade de seus membros, a Comissão de Licitação, decidiu HABILITAR as empresas CONSTRUTORA BETA LTDA e CONSTRUTEL TERRAPLENAGEM LTDA, tendo em vista que as mesmas atenderam as exigências previstas no edital, para esta primeira fase do certame licitatório. Ato contínuo, o Presidente perguntou aos representantes das licitantes, se eles concordavam com a decisão proferida, ou se desejariam fazer uso do prazo recursal previsto no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, e obteve como resposta, que os mesmos estavam de acordo com a decisão proferida pela Comissão de Licitação, e que renunciariam o direito ao prazo para interpor recurso. A seguir, foi assinado pelos representantes credenciados, o Termo de Renúncia, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e conseqüentemente concordando com o prosseguimento do certame licitatório, encerrando-se assim, a primeira fase da licitação. Em seguida, passou-se a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas Habilitadas, após verificação e vistos pela Comissão de Licitação e pelos representantes presentes, após a conclusão da análise, por unanimidade de seus membros, a Comissão decidiu, DESCLASSIFICAR a proposta da empresa CONSTRUTORA BETA LTDA, por ter deixado de apresentar a composição unitária dos itens 3.7, 3.12, 3.13, contrariando assim o item 11.2.2 do edital; decidiu ainda, CLASSIFICAR a proposta da empresa CONSTRUTEL TERRAPLENAGEM LTDA, cujo valor global é de R\$ 4.058.078,18 (quatro milhões, cinqüenta e oito mil, setenta e oito reais e dezoito centavos), prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos. Ato contínuo, o Presidente perguntou ao representante da

licitante se ele concordava com a decisão proferida, ou se desejaria fazer uso do prazo recursal previsto no art. 109, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93, e obteve como resposta, que o mesmo estava de acordo com a decisão proferida pela Comissão de Licitação, e que renunciaria o direito ao prazo para interpor recurso. A seguir, foi assinado pelo representante credenciado o Termo de Renúncia ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e conseqüentemente concordando com o prosseguimento do certame licitatório, encerrando-se assim, a segunda fase da licitação. A Comissão de licitação submete os autos à deliberação da Autoridade Competente, com base no art. 43, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.”

Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da circulação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, para que as empresas possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas protocolem junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo.

Publique-se.

Porto Velho, 20 de maio de 2010.

PAULO ALVES

Presidente da CELOS/SUPEL

Mat. 300005830

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Superintendente Estadual de Compras e Licitações, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93, nos autos do processo Administrativo n.º 1108.00025-00/2010, a dispensa de licitação objetivando aquisição de Óleos Lubrificantes, no valor de **R\$ 570,00 (Quinhentos e Setenta Reais)** em favor da Loja do Lubri-Roll Lubrificantes com CNPJ: 15.859.770/0001-81, e de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)** em favor da empresa: A. da Silva menezes, com CNPJ : 05.667.884/0001-86, conforme parecer jurídico acostado às fls. 31 e 32 dos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO, 21 de Maio de 2010

JOÃO FERNANDO ERPEN

Diretor Executivo/SUPEL

Mat.300045387

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa no valor total de **R\$ 570,00 (Quinhentos e Setenta Reais)**, e **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)** com base no Parecer nº 306/2010/ASSEJUR/SUPEL, conforme disposto artigo 26 da Lei 8.666/93.

Porto Velho-RO, 21 de Maio de 2010

JOÃO FERNANDO ERPEN

Diretor Executivo/SUPEL

Mat.300045387

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIA Nº 026/GPG/SEPLAN Porto Velho, 17 de maio de 2010.

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN e FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM.

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do art. 6º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria nº 075/2009, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
15.020.04.122.1015.2282	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			58.000,00
	MANter e CONSERVAR OS SERVIÇOS DE TRÂNSITO	339039	3240	58.000,00
18.011.18.541.1232.2709	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			260.000,00
	IMPLEMENTAR ATIVIDADES DE PROTEÇÃO, MONITORAMENTO, CONTROLE DOS RECURSOS NATURAIS	339014	0205	10.000,00
		449051	0205	250.000,00
	TOTAL			318.000,00
AJUSTE POSITIVO				
15.020.04.122.1015.2282	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			58.000,00
	MANter e CONSERVAR OS SERVIÇOS DE TRÂNSITO	339030	3240	58.000,00
18.011.18.541.1232.2709	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			260.000,00
	IMPLEMENTAR ATIVIDADES DE PROTEÇÃO, MONITORAMENTO, CONTROLE DOS RECURSOS NATURAIS	339093	0205	10.000,00
		449052	0205	250.000,00
	TOTAL			318.000,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES

Secretário Adjunto - SEPLAN

PORTARIA Nº 027/GPG/SEPLAN

Porto Velho, 19 de maio de 2010.

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO - SUPEL, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA e SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES.

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do art. 6º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 075/2009, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
11.008.04.122.1015.2396	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO - SUPEL ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	3.000,00
13.001.04.122.1277.2677	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN FORTALECER A CAPACIDADE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	339035	3212	6.000,00
15.001.06.181.1251.2146	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - POLÍCIA MILITAR	319011	0100	1.000,00
17.012.10.301.0000.0118	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES	449052	0100	266.168,65
17.012.10.422.1093.2143	ATENDER A USUÁRIOS DO SUS EM CARÁTER EXCEPCIONAL	339032	0100	36.999,65
		339036	0100	50.000,00
		339039	0100	170.169,00
17.034.10.305.1247.2947	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	339039	3209	10.000,00
19.001.04.123.1015.2394	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	61.000,00
TOTAL				347.168,65
AJUSTE POSITIVO				
11.008.04.122.1015.2396	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO - SUPEL ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	3.000,00
13.001.04.122.1277.2677	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN FORTALECER A CAPACIDADE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	339036	3212	6.000,00
15.001.06.181.1251.2146	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - POLÍCIA MILITAR	319009	0100	1.000,00
17.012.10.301.0000.0118	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES	449092	0100	266.168,65
17.012.10.422.1093.2143	ATENDER A USUÁRIOS DO SUS EM CARÁTER EXCEPCIONAL	339091	0100	257.168,65
17.034.10.305.1247.2947	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	339036	3209	10.000,00
19.001.04.123.1015.2394	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	61.000,00
TOTAL				347.168,65

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº 4110 /SEAD 6 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o enquadramento dos servidores do Grupo ocupacional saúde, nas referências e classes, de acordo com a Lei nº 1067, de 19 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 1386, de 14 de setembro de 2004, artigos 6º A e 6º B, e incisos, conforme anexo desta Portaria.

Esta Portaria retroage seus efeitos administrativos e financeiros, a contar de 1º de abril de 2010.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração

Lotação	Matricula	Nome	Cargo	Admissão	Local Trabalho	Nível	Classe	Ref
FHEMERON	300044478	RUFINA DE OLIVEIRA ARAUJO	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	13/6/1986	PORTO VELHO	III	C	311
HOSP.B.A.P	300094394	CRISTIANE OLIVEIRA DE SOUZA	TECNICA EM ENFERMAGEM	2/12/2009	PORTO VELHO	II	C	301
HOSP.B.A.P	300053367	GRALVA CARLA DO AMARAL SILVA	TECNICA EM ENFERMAGEM	17/6/2004	PORTO VELHO	II	C	301
HOSP.B.A.P	300068730	ISADORA LITVAC BASTOS DE BARROS	ENFERMEIRA	5/4/2007	PORTO VELHO	I	B	201
HOSP.B.A.P	300053694	JAQUELINE NERIS DE ALMEIDA	TECNICA EM ENFERMAGEM	16/6/2004	PORTO VELHO	II	C	301
HOSP.B.A.P	300055989	LEILA CRISTINA ALVES DA SÁ	TECNICA EM ENFERMAGEM	24/9/2004	PORTO VELHO	II	C	301
HOSP.B.A.P	300062443	QUELMA FELICIO DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	18/10/2005	PORTO VELHO	I	B	201
HOSP.PS.JPII	300053389	MARINES GUDIM DE SOUZA	ENFERMEIRA	15/6/2004	PORTO VELHO	I	B	201
HOSP.PS.JPII	300068575	PAULA PATRICIA DA SILVA CARVALHO	TECNICA EM ENFERMAGEM	3/4/2007	PORTO VELHO	II	C	301
SESAU	300093859	EDLEI TIMBO PASSOS	PSICOLOGO	26/11/2009	PORTO VELHO	I	B	201
SESAU	300093900	FERNANDO AUGUSTO PINHEIRO	ENFERMEIRO	2/12/2009	PORTO VELHO	I	B	201
SESAU	300055762	ILSE DOS SANTOS SILVA	TECNICA EM ENFERMAGEM	17/9/2004	ROLIM DE MOU	II	C	301
SESAU	300018546	IRACIENE CORDEIRO ALVES	AUXILIAR DE SERV. DE SAUDE	26/1/1990	ALVORADA	IV	C	309
SESAU	300009290	JOVELINA CAYRES BORTOLOTO	AUXILIAR DE SERV. DE SAUDE	1/7/1985	CACAULANDIA	IV	C	312
SESAU	300018027	MARIA DOS SANTOS MARTINS	TECNICO EM SEV. DE SAUDE	18/9/1990	ALVORADA	II	C	309

EDITAL N. 189/GDRH/SEAD, DE 19 DE MAIO DE 2010.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, **solicita o comparecimento do (a) abaixo relacionado (a)** no período de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, junto a GDRH/Secretaria de Estado da Administração/GDRH, sito à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 78.905-020, no município de Porto Velho, ou entrar em contato através do telefone (69) **3216- 8567**, para tratar de assuntos referentes a seu Requerimento de Convocação para Posse.

2. Caso o (a) candidato (a) ou seu procurador legal, com procuração específica e reconhecida em cartório de distribuição, queira solicitar cópia, deverá fazer via requerimento protocolado junto a esta Secretaria, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

NOME: RONALDO COSTA BATISTA
PROCESSO / REQUERIMENTO: 01-2201.01455-00/2010

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 190/GDRH/SEAD, DE 19 DE MAIO DE 2010.
PRORROGAÇÃO DO VENCIMENTO DO BOLETO BANCÁRIO

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia – Senhor **MOACIR CAETANO DE SANT'ANA**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **prorrogação do vencimento do boleto bancário** para efetivação da inscrição no Concurso Público da SEDUC - Pessoal Administrativo, regido pelo Edital n. 173/GDRH/SEAD, de 30 de abril de 2010. Os candidatos que já realizaram a inscrição e ainda não providenciaram o pagamento do boleto poderão emitir a 2ª via para pagamento até o dia **26/05/2010**.

Porto Velho – RO, 19 de maio de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 191/GDRH/SEAD, DE 18 DE MAIO DE 2010.
(Isenção de pagamento da Taxa de Inscrição)

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia Senhor **MOACIR CAETANO DE SANT'ANA**, no uso de suas atribuições legais, **divulga** o resultado dos pedidos de **Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição (Doadores de Sangue – Lei Estadual n. 1134/2002)** de candidatos do Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde – Hospital Regional de Cacoal, regido pelo Edital n. 179/GDRH/SEAD, de 4 de maio de 2010, conforme abaixo discriminado.

Relação de candidatos do Concurso Público da SESAU – Hospital Regional de Cacoal, com pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição Deferidos.

NOME DO CANDIDATO	CARGO	RESULTADO	
GLEICIANE LOBO NEVES	Administrador	Deferido	
ABRAÃO ULISSES DA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	Deferido	Agente em Atividades Administrativas
ADILON SIDERVAL DE SOUZA	Agente em Atividades Administrativas	Deferido	Deferido
AKYLLE EGUEZ SANTOS	Agente em Atividades Administrativas	Deferido	Fisioterapeuta
AKYLLE EGUEZ SANTOS	Auxiliar Em Serviços Gerais	Deferido	Agente em Atividades Administrativas
ALDENIR DA SILVA RIBEIRO	Agente em Atividades Administrativas	Deferido	Fisioterapeuta
ALDENIR DA SILVA RIBEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido	Auxiliar de Serviços Gerais
ALESSANDRA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	Enfermeiro	Deferido	Farmacêutico
ALEX TIAGO ROSA CORTEZ	Enfermeiro	Deferido	Agente em Atividades Administrativas
ALEXANDRO FÉLIX DE OLIVEIRA	Auxiliar Em Serviços Gerais	Deferido	Agente em Atividades Administrativas
ALEXSANDRO SANTOS DE CASTRO	Agente em Atividades Administrativas	Deferido	Enfermeiro
ALEXSANDRO SANTOS DE CASTRO	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido	Agente em Atividades Administrativas
ALGEU AFONSO RIBEIRO	Enfermeiro	Deferido	Enfermeiro
ALZIRA MARIA PAIVA CAVALCANTE	Biólogo	Deferido	Agente em Atividades Administrativas
ALZIRA MARIA PAIVA CAVALCANTE	Técnico em Enfermagem	Deferido	Agente em Atividades Administrativas
ANA PAULA RAMOS BARBATO	Farmacêutico	Deferido	Enfermeiro
ANGELO PELEGRI NI FILHO	Agente em Atividades Administrativas	Deferido	Enfermeiro
ANTONIO CARLOS GOMES DE LIMA	Agente em Atividades Administrativas	Deferido	Enfermeiro
ANTONIO CARLOS WANZELLER DOS SANTOS JUNIOR	Biólogo	Deferido	Agente em Atividades Administrativas
ANTÔNIO CARLOS WANZELLER DOS SANTOS JUNIOR	Agente em Atividades Administrativas	Deferido	Auxiliar Em Serviços Gerais
ANTONIO JOSÉ DE PAIVA	Agente em Atividades Administrativas	Deferido	Agente em Atividades Administrativas
ANTONIO ROBERTO SEGURA	Enfermeiro	Deferido	Psicólogo
APARECIDA PEREIRA LIMA	Técnico em Enfermagem	Deferido	Enfermeiro
BENHUR SANTIAGO ALMEIDA	Agente em Atividades Administrativas	Deferido	Enfermeiro
BENHUR SANTIAGO ALMEIDA	Economista	Deferido	Técnico em Enfermagem
BRUNO PEREIRA DE OLIVEIRA	Agente em Atividades Administrativas	Deferido	Contador
CÁTIA CAROLINA RODRIGUES MIRANDA	Enfermeiro	Deferido	Agente em Atividades Administrativas
CÁTIA CAROLINA RODRIGUES MIRANDA	Técnico em Enfermagem	Deferido	Biólogo
CHARLES DA CUNHA	Enfermeiro	Deferido	Enfermeiro
CHARLES DA CUNHA	Técnico em Enfermagem	Deferido	Agente em Atividades Administrativas
CICERO SOBREIRA REGIS	Agente em Atividades Administrativas	Deferido	Auxiliar de Serviços Gerais
CLAUDENIR RODRIGUES NASCIMENTO	Agente em Atividades Administrativas	Deferido	Agente em Atividades Administrativas
CLAUDETE DIAS SOARES	Agente em Atividades Administrativas	Deferido	Técnico em Enfermagem
CLAUDIO ROBERTO DA NASCIMENTO	Enfermeiro	Deferido	Agente em Atividades Administrativas
CLEBER ILSON DUARTE	Agente em Atividades Administrativas	Deferido	Administrador
CLEBER ILSON DUARTE	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido	Agente em Atividades Administrativas
CLEISON PASSOS DA SILVA	Enfermeiro	Deferido	Auxiliar de Serviços Gerais
CLEITON QUELI DE OLIVEIRA	Agente em Atividades Administrativas	Deferido	Auxiliar Em Serviços Gerais
CLEITON QUELI DE OLIVEIRA	Auxiliar Em Serviços Gerais	Deferido	Agente em Atividades Administrativas
CREMILDA QUEIROZ DA SILVA	Enfermeiro	Deferido	Auxiliar Em Serviços Gerais
CREMILDA QUEIROZ DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Deferido	Agente em Atividades Administrativas
CRISPINIANO DA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	Deferido	Agente em Atividades Administrativas
CRISPINIANO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido	Enfermeiro
CRISTIANA NOGUEIRA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Deferido	Técnico em Enfermagem
CRISTIANE DAS NEVES LOBO	Técnico em Enfermagem	Deferido	Agente em Atividades Administrativas
CRYS DA COSTA MELO	Agente em Atividades Administrativas	Deferido	Auxiliar Em Serviços Gerais
CUSTÓDIO BATISTA PEIXOTO	Agente em Atividades Administrativas	Deferido	Agente em Atividades Administrativas
DANIEL SANTOS DA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	Deferido	Auxiliar Em Serviços Gerais
DANIEL SANTOS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido	Agente em Atividades Administrativas
DANIELA NATEL CUENCA	Fisioterapeuta	Deferido	Enfermeiro
DARLENE RAMALHO DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Deferido	Enfermeiro
DAYSE CRISTINA DE LIMA	Agente em Atividades Administrativas	Deferido	Farmacêutico
DEIVE ANDRESSON ALVES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido	Agente em Atividades Administrativas
DEIVE ANDRESSON ALVES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Deferido	Auxiliar de Serviços Gerais
DELVAN JOSÉ MASIERO COLOMBO	Agente em Atividades Administrativas	Deferido	Agente em Atividades Administrativas
DEUSIMAR PRESTES DA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	Deferido	Enfermeiro
DEUSIMAR PRESTES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido	Enfermeiro
DEUSIMARA APARECIDA DE ALMEIDA BAZI	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido	Farmacêutico
DIEGO COSTA DINIZ	Técnico em Enfermagem	Deferido	Agente em Atividades Administrativas
DIERIK MORAIS DA CRUZ	Agente em Atividades Administrativas	Deferido	Auxiliar de Serviços Gerais
DIERIK MORAIS DA CRUZ	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido	Contador
EBERSON DE OLIVEIRA	Agente em Atividades Administrativas	Deferido	Enfermeiro
EDERSON VERÍSSIMO CASTRO	Agente em Atividades Administrativas	Deferido	Agente em Atividades Administrativas
EDERSON VERÍSSIMO CASTRO	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido	Contador
EDICLEIA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	Deferido	Agente em Atividades Administrativas
EDIMAR FERREIRA DE MENESES	Agente em Atividades Administrativas	Deferido	Fisioterapeuta
EDINALVA SOARES ESTEVES SILVA	Técnico em Enfermagem	Deferido	Agente em Atividades Administrativas
EDINEI BARBOSA DE LIMA	Agente em Atividades Administrativas	Deferido	Agente em Atividades Administrativas
EDINEI BARBOSA DE LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido	Auxiliar de Serviços Gerais
EDMAR SOUZA ANDRADE	Agente em Atividades Administrativas	Deferido	Técnico em Enfermagem
EDMILSON JOSÉ DO NASCIMENTO	Agente em Atividades Administrativas	Deferido	Auxiliar de Serviços Gerais
EDSON FREITAS DE SOUSA			
EGUNALDO APARECIDO DA SILVA			
ELAINE TIMM			
ELAINE TIMM			
ELIANDRA APARECIDA DA SILVA			
ELIAS DE OLIVEIRA BATISTA			
ELIAS LIBERATO ALMEIDA			
ELIN LEILIANE GOMES ROLIM			
ELIS MILENA FERREIRA DO CARMO RAMOS			
ELISA MARY SOARES DUARTE			
ELITON MARTINS VIEIRA			
ELIZIA REZENDE FARIAS			
ENIVALDO LIMA DA SILVA			
ÉRICA GONÇALVES DA SILVA			
EVERALDO BARBOSA BORGES			
EVERSON DA SILVA BERTONCELLO			
ÉVERTON DO NASCIMENTO DESMAREST			
EZIDIO DA SILVA			
FABIO AUGUSTO FERRI			
FÁBIO SOARES BARBOSA			
FERNANDA PEREIRA FERNANDES			
FLÁVIA MARIA SAMPAIO KAISER			
FRANCISCA FABRÍCIA GOMES SANTANA			
FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO NETA			
FRANCISCO CHAGAS DA SILVA			
FRANCISCO CHAGAS DA SILVA			
FRANCISCO JOSE COSTA MONTEIRO			
FRANCISCO JOSE COSTA MONTEIRO			
FRANCISCO KLEBER MAIA			
GERSON TAVARES DE QUEIROZ			
GILDALENE CARVALHO DE PAIVA			
GLACIELA RODRIGUES DA SILVA			
GREICIENE DE AZEVEDO FIGUEIRA			
HEITOR SANTIAGO ALMEIDA			
HEITOR SANTIAGO ALMEIDA			
HÉLTON VENANCIO JARA CAMILO			
HENRIQUE RODRIGUES ASCENÇÃO NETO			
HERNANI DA SILVA TEIXEIRA			
IARA SORAIA DE ALMEIDA FORTINI			
IARA SORAIA DE ALMEIDA FORTINI			
IEDA CRISTINA LIMA FEITOSA			
IRLAN DAS CHAGAS SILVA			
IRLAN DAS CHAGAS SILVA			
IVANCLEI SARCO RODRIGUES			
JAIRISSON SOARES DE ABREU			
JAIRISSON SOARES DE ABREU			
JÁMISSON LACERDA SIMÃO			
JÁMISSON LACERDA SIMÃO			
JEAN CARLOS MELO DOS SANTOS			
JEAN FERREIRA DA SILVA			
JÉFERSON MAGALHÃES PEREIRA			
JÉFERSON MAGALHÃES PEREIRA			
JEFFERSON THIAGO RAPOSO			
JEFFERSON THIAGO RAPOSO			
JHONATAN FAUSTINO CUSTÓDIO			
JOÃO DE ALMEIDA GENELHU FILHO			
JOÃO MOREIRA LEITE			
JOÃO VALTER GABRIEL OLIVEIRA DE ALMEIDA			
JOELMA PEREIRA DE OLIVEIRA			
JONAS RAASCH			
JONESCLÉRES PEREIRA LEAL			
JONESCLÉRES PEREIRA LEAL			
JORDÂNIO PINHEIRO BATISTA			
JORGE PEREIRA NETO			
JORGE PEREIRA NETO			
JOSÉ MARIANO DOS SANTOS			
JOSÉ MARQUES DE AZEVEDO			
JOSÉ MARQUES DE AZEVEDO			
JOSÉ SINVALDO OLIVEIRA			
JOZIANE BARBOSA LIMA			
JULIANA GONÇALVES DA ROSS			
KARLA CRISTINA ESPUNHARDI			
KATIA CILENE CURTI			
KATIA CILENE CURTI			
KELLEN MARA PINTO LIRA			
KELLY APARECIDA PEIXOTO			
LEANDRO BRANDÃO DE MOURA			
LEANDRO BRANDÃO DE MOURA			
LEANDRO LEITE DA SILVA			
LEANDRO RODRIGUES DA SILVA			
LEILSON MUNIZ DE OLIVEIRA			
LEONARDO FABRI SOUZA			
LEONICE KARNOPP			
LUCIANO ARAÚJO DA SILVA			
LUCIANO ARAÚJO DA SILVA			
LUCIANO XAVIER AZEVEDO			

LUCIENE ZIMMERMAN	Agente em Atividades Administrativas	Deferido	VALDINEY FERREIRA DE ALMEIDA	Administrador	Deferido
LUCIVAL ALVES DE ALMEIDA	Agente em Atividades Administrativas	Deferido	VALMIR RODRIGUES DA CRUZ	Agente em Atividades Administrativas	Deferido
MAGNO FRANCISCO SILVA DE LIMA	Agente em Atividades Administrativas	Deferido	VALQUIRIA JOSÉ ALVES	Agente em Atividades Administrativas	Deferido
MAICO DIONE CURBANI DA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	Deferido	VANESSA MILHOMEM DA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	Deferido
MAIKO JULIÃO PEREIRA	Enfermeiro	Deferido	VICTOR MORELLY DANTAS MOREIRA	Agente em Atividades Administrativas	Deferido
MARCELO REBOUÇAS DA COSTA	Enfermeiro	Deferido	VICTOR MORELLY DANTAS MOREIRA	Contador	Deferido
MARCELO TAIRONE DE OLIVEIRA DA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	Deferido	WILLIAM DE MELO CARNEIRO	Médico Clínico Geral	Deferido
MARCIA ALESSANDRA VIEIRA DE AZEVEDO	Agente em Atividades Administrativas	Deferido	WILLIMIS ALVES PEREIRA	Agente em Atividades Administrativas	Deferido
MARCIA DE OLIVEIRA PEREIRA	Enfermeiro	Deferido	WUELITON RODRIGO FERREIRA CASTILHO	Técnico em Enfermagem	Deferido
MARCORELIO DA SILVA MUNHOZ	Assistente Social	Deferido	YARA JANE DE SOUZA PEREIRA	Agente em Atividades Administrativas	Deferido
MARCOS BATISTA DE ARAÚJO	Agente em Atividades Administrativas	Deferido	YARA JANE DE SOUZA PEREIRA	Psicólogo	Deferido
MARCOS BATISTA DE ARAÚJO	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido			
MARCOS ELIELDO DE SOUZA MAIA	Administrador	Deferido			
MARCOS ELIELDO DE SOUZA MAIA	Agente em Atividades Administrativas	Deferido			
MARCOS ROBERTO DA SILVA CEZAR	Assistente Social	Deferido			
MARIA REGINA FERNANDES DA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	Deferido			
MARILDA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Deferido			
MARÍLIA VIEIRA DA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	Deferido			
MARINÊS SOARES DE ANDRADE SILVA	Assistente Social	Deferido			
MARISLANE ALVES BATISTA	Enfermeiro	Deferido			
MATIAS MOREIRA DA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	Deferido			
MATIAS MOREIRA DA SILVA	Auxiliar Em Serviços Gerais	Deferido			
MAURIEN REINOSO MARTIM	Enfermeiro	Deferido			
MIRIAN BONETTI FERNANDES	Agente em Atividades Administrativas	Deferido			
MIRO PINTO DE SOUZA FILHO	Administrador	Deferido			
MIRO PINTO DE SOUZA FILHO	Agente em Atividades Administrativas	Deferido			
MOISÉS ALVES RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido			
MOISÉS ALVES RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	Deferido			
MARCÉLIO SOARES DE MORAES	Agente em Atividades Administrativas	Deferido			
NELMA DA SILVA SENA	Administrador	Deferido			
NELMA DA SILVA SENA	Agente em Atividades Administrativas	Deferido			
NEUCI ALVES DOS SANTOS PRATA	Enfermeiro	Deferido			
ÓNOFRE ANDRÉ CHAVES DA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	Deferido			
ÓNOFRE ANDRÉ CHAVES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido			
OSIEL PEREIRA DA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	Deferido			
OSIEL PEREIRA DA SILVA	Auxiliar Em Serviços Gerais	Deferido			
PATRICIA GUSMAO SILVA	Nutricionista	Deferido			
PATRÍCIA SOARES RIOS	Agente em Atividades Administrativas	Deferido			
RAFAEL LÚCIO DA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	Deferido			
RAFAEL LÚCIO DA SILVA	Psicólogo	Deferido			
RAIMUNDA LIMA DA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	Deferido			
RAIMUNDO GEOCIMAR CARVALHO DAS CHAGAS	Agente em Atividades Administrativas	Deferido			
RAIMUNDO GEOCIMAR CARVALHO DAS CHAGAS	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido			
RAQUEL PEREIRA BAZZI	Agente em Atividades Administrativas	Deferido			
RAQUEL PEREIRA BAZZI	Farmacêutico	Deferido			
RILDO MARQUES GUERREIRO	Agente em Atividades Administrativas	Deferido			
RILDO MARQUES GUERREIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido			
ROBERTSON DEIVIS BASTOS	Agente em Atividades Administrativas	Deferido			
ROBSON DE ALMEIDA DANTAS	Auxiliar Em Serviços Gerais	Deferido			
ROGÉRIO MANDU DA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	Deferido			
RONALDO BARBOSA MOREIRA	Agente em Atividades Administrativas	Deferido			
RONES CARVALHO	Técnico em Enfermagem	Deferido			
ROSICLEIDE TEIXEIRA PINTO PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Deferido			
ROSINEIDE PONTES DUARTE	Agente em Atividades Administrativas	Deferido			
ROSINEIDE PONTES DUARTE	Auxiliar Em Serviços Gerais	Deferido			
ROSIVAL NUNES DA SILVA	Enfermeiro	Deferido			
ROSSIANE TEREZINHA ROBERTA ROCHA CASSIANO	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido			
ROSSIANE TEREZINHA ROBERTA ROCHA CASSIANO	Técnico em Enfermagem	Deferido			
RUI BARBOSA DE SOUZA FILHO	Técnico em Enfermagem	Deferido			
SALMA LEOPODINA DOMINGUES DE FREITAS	Agente em Atividades Administrativas	Deferido			
SALMA LEOPODINA DOMINGUES DE FREITAS	Auxiliar Em Serviços Gerais	Deferido			
SARA FIGUEIRA DA SILVA	Enfermeiro	Deferido			
SEBASTIÃO AIRTON PINHEIRO DA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	Deferido			
SEBASTIÃO AIRTON PINHEIRO DA SILVA	Motorista	Deferido			
SEBASTIÃO DOS SANTOS BAIA	Agente em Atividades Administrativas	Deferido			
SEBASTIÃO DOS SANTOS BAIA	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido			
SELMO DOS SANTOS MARQUES	Motorista	Deferido			
SERGIO BATISTA GUEDES DOS SANTOS	Agente em Atividades Administrativas	Deferido			
SERGIO RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar Em Serviços Gerais	Deferido			
SHARLIA FRANCIELE DE MORAES	Agente em Atividades Administrativas	Deferido			
SILVANA PRUDENTE DE ARAUJO	Agente em Atividades Administrativas	Deferido			
SILVANA PRUDENTE DE ARAUJO	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido			
SIMONE FRANÇA JORDÃO	Técnico em Enfermagem	Deferido			
SOLANJE DE JESUS VIANA LEITÃO	Agente em Atividades Administrativas	Deferido			
SOLANJE DE JESUS VIANA LEITÃO	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido			
SUZANA MARIA DA SILVA MORAIS	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido			
SUZANA MARIA DA SILVA MORAIS	Técnico em Enfermagem	Deferido			
THIAGO JOSÉ SAMPAIO KAISER	Agente em Atividades Administrativas	Deferido			
UILAMIS MENEZES MARTINS	Agente em Atividades Administrativas	Deferido			
UILAMIS MENEZES MARTINS	Farmacêutico	Deferido			
VAGNER DE OLIVEIRA BRAGA	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido			
VALDECIR FERNANDES DA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	Deferido			
VALDECIR PEREIRA NERES	Agente em Atividades Administrativas	Deferido			
VALDENICE APARECIDA GIL	Agente em Atividades Administrativas	Deferido			

Relação de candidatos do Concurso Público da SESAU – Hospital Regional de Cacoal, com pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição Indeferidos.

NOME DO CANDIDATO	CARGO	RESULTADO
ABRÃO ULISSES DA SILVA	Auxiliar em Serviços Gerais	Indeferido: 1. Não apresentou cópia da carteira de Identidade.
ALESSANDRO VIEIRA RODRIGUES	Técnico Em Informática	1. Não apresentou Ficha de Inscrição.
ALINE CAMPOS BENICIO GONDIM	Técnico em Enfermagem	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 25/5/2008 a 25/5/2010.
CELSO ROGÉRIO DE ARAUJO	Enfermeiro	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 25/5/2008 a 25/5/2010.
CIRLEDE SILVA COSTA	Técnico em Enfermagem	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 25/5/2008 a 25/5/2010.
CLAUDENIR RODRIGUES NASCIMENTO	Agente em Atividades Administrativas	Indeferido: 1. Não apresentou Ficha de Inscrição específica para candidato Doador de Sangue.
DHAYARA GUSSI	Agente em Atividades Administrativas	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 25/5/2008 a 25/5/2010.
ELAINE APARECIDA FRETOLA	Enfermeiro	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 25/5/2008 a 25/5/2010.
ELIAS LIBERATO ALMEIDA	Agente em Atividades Administrativas	Indeferido: 1. Não apresentou Carteira de Identidade.
ELIJANE RAMOS DA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 25/5/2008 a 25/5/2010.
ELIJANE RAMOS DA SILVA	Auxiliar De Serviços Gerais	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 25/5/2008 a 25/5/2010.
EZIDIO DA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	Indeferido: 1. Não apresentou Declaração de FHEMEON; 2. Não apresentou Carteira de Identidade
FABRICIO FERREIRA GARCIA	Auxiliar em Serviços Gerais	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 25/5/2008 a 25/5/2010.
FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO NETA	Auxiliar De Serviços Gerais	Indeferido: 1. Não apresentou Carteira de Identidade.
GERSON CÉLIO SIMÃO DE SOUZA	Agente em Atividades Administrativas	Indeferido: 1. Não Declaração de que possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 25/5/2008 a 25/5/2010. 2. Não apresentou cópia da carteira de Identidade. 3. Não apresentou Ficha de Inscrição.
GERSON CÉLIO SIMÃO DE SOUZA	Auxiliar em Serviços Gerais	1. Não apresentou Ficha de Inscrição.
GREGORY SILVA GREGÓRIO	Agente em Atividades Administrativas	1. Não apresentou Ficha de Inscrição.
HELLEN CRISTINA SOUZA PEREIRA	Fisioterapeuta	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 25/5/2008 a 25/5/2010.
JEFERSON DOS ANJOS SILVA	Agente em Atividades Administrativas	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 25/5/2008 a 25/5/2010.
JOÃO VALTER GABRIEL OLIVEIRA DE ALMEIDA	Auxiliar De Serviços Gerais	Indeferido: 1. Não apresentou Carteira de Identidade.
JOSENILSON GOMES DOS SANTOS	Auxiliar De Serviços Gerais	Indeferido: 1. Não apresentou Carteira de Identidade.
LAUDIZIO BATISTA RIBAS	Agente em Atividades Administrativas	Indeferido: 1. Não apresentou Carteira de Identidade.
LEANDRO LEITE DA SILVA	Auxiliar De Serviços Gerais	Indeferido: 1. Não apresentou cópia da Carteira de Identidade.
LEILA GOIS DOS SANTOS	Agente em Atividades Administrativas	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 25/5/2008 a 25/5/2010.
LEILA GOIS DOS SANTOS	Contador	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 25/5/2008 a 25/5/2010.
LUCIANA DOS SANTOS ALBINO	Agente em Atividades Administrativas	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 25/5/2008 a 25/5/2010.
LUCIANA DOS SANTOS ALBINO	Auxiliar em Serviços Gerais	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 25/5/2008 a 25/5/2010.
LUCIANO XAVIER AZEVEDO	Agente em Atividades Administrativas	Indeferido: 1. Não apresentou Carteira de Identidade.
MARCIO FELIX DE OLIVEIRA	Agente em Atividades Administrativas	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 25/5/2008 a 25/5/2010.

MARILENE LIMA DA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 25/5/2008 a 25/5/2010.
MIRIAN LINHARES CASSAROTTO	Agente em Atividades Administrativas	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 25/5/2008 a 25/5/2010.
MIZUEL PELEGRINI	Técnico em Enfermagem	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 25/5/2008 a 25/5/2010.
NOÊMIA MORAES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 25/5/2008 a 25/5/2010.
PATRICIA GABRIEL	Agente em Atividades Administrativas	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 25/5/2008 a 25/5/2010.
PATRICIA GABRIEL	Auxiliar De Serviços Gerais	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 25/5/2008 a 25/5/2010.
PATRICIA GOMES ALVES	Agente em Atividades Administrativas	Indeferido: 1. Não apresentou Ficha de Inscrição específica para candidato Doador de Sangue.
SERGIO RODRIGUES DA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	1. Não apresentou cópia da carteira de Identidade.
SIMONE GARCIA RIBEIRO DA MAIA	Auxiliar em Serviços Gerais	Indeferido: 1. Não apresentou Declaração de que possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 25/5/2008 a 25/5/2010. 2. Não apresentou cópia da carteira de Identidade.
VALMIR RODRIGUES DA CRUZ	Administrador	Indeferido: 1. Não apresentou Declaração de que possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 25/5/2008 a 25/5/2010. 2. Não apresentou cópia da carteira de Identidade.

Porto Velho-RO, 18 de maio de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

AVISO DE ADESAO

O Secretário de Estado da Administração torna público aos interessados, segundo os termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 2201.11912-00/2010, que aderiu a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n. 06/2009/AC, objetivando a aquisição de Suprimentos de Informática, para atender a SEAD, e através do presente instrumento **RATIFICO** a despesa no valor de **R\$ 54.446,04** (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quatro centavos), em favor da Empresa **INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA**, CNPJ N. 56.215.999/0001-40.

Porto Velho, 17 de maio de 2010.

Moacir Caetano de Sant'Ana
Secretário de Estado da Administração

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Administração, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **2201.07276-00/2010**, que foi dispensada a licitação, objetivando contratação de empresa do ramo da construção civil para prestação de serviços referente a obra de Reforma Parcial do Telhado do Almoxarifado Geral do Governo do Estado, para atender a SEAD, conforme Informação nº 610/PGE/PA-2010, acostada às folhas 46 à 56, dos autos em epígrafe; e através do presente expediente **RATIFICA** a despesa no valor de **R\$ 77.228,11** (setenta e sete mil, duzentos e vinte e oito reais e onze centavos), em favor da empresa **METUS CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES DE RONDÔNIA LTDA**, CNPJ Nº 84.737.154/0001-50.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 19 de maio de 2010.

Moacir Caetano de Sant'Ana
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4367/SEAD 17 MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder na forma do anexo I desta Portaria, **Progressão Funcional por Merecimento**, com bases nos Artigos 11 a 13, do capítulo VII, da Lei n.67, de 9 de dezembro 1992, regulamentada pelo decreto n. 6540 de setembro de 1994.
I – 1 (uma) referência para o período de 1 de outubro de 2005 a 1 de outubro de 2007.

II – 1 (uma) referência para o período de 1 de outubro de 2007 a 1 de outubro de 2009.

Publique-se; Registre-se Cumpra-se.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração

ANEXO DA PORTARIA Nº 4367/SEAD PROGRESSÃO FUNCIONAL SERVIDORES REINTEGRADOS

Lotação	Matrícula	Nome	Função	Ref/Ant	Ref/Atual
SEFIN	300044101	ALFREDO FELIX DE OLIVEIRA	Motorista	11	13
SEFIN	300002945	ANTONIO NASCIMENTO DE CARVALHO	Motorista	10	12

PORTARIA Nº. 4437 /SEAD 19 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº. 0413 de 14.12.2005,

Considerando que foi concedido Progressão Funcional por Merecimento indevidamente ao servidor. Informamos que o mesmo era regido pela CLT, e obteve o Termo de Reconhecimento de mudança de emprego Celetista para Estatutário. Contudo a Procuradoria Geral do Estado, através da Informação nº. 297/PCDS/GGE/2010 informa que o interessado não faz jus a Progressão Funcional.

RESOLVE:

Excluir, da Portaria nº. 11158/SEAD, de 10 de setembro de 2009, publicado no DOE nº. 1341 de 05.10.2009, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 11 a 13, do capítulo VII, da Lei nº. 67, de 09.12.92, regulamentada pelo Decreto nº. 6540, de setembro de 1994, o servidor **JOÃO PAULINO UCHOA**, matrícula 300061109, lotado no Hospital de Base.

Publique-se Registre-se; e Cumpra-se.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO N. 51 DE 11 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições Legais, Notifica a ex-servidora SANDRA APARECIDA SILVA, Categoria Funcional de Auxiliar de Serviço de Saúde, matrícula n. 300016812, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Cacoal-RO, a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min às 13h30 min, a fim de tratar de assunto de seu interesse, referente a exoneração constante nos autos do processo n. 2201/10378/2009.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO N. 52/NCSR/SEAD DE 13 DE MAIO DE 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, Notifica a servidora ROSANGELA DE ARAÚJO SANTOS, categoria funcional Professor Nível III, matrículas ns. 300003970 e 300003971, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC-Costa Marques, a RETORNAR às suas atividades funcionais, IMEDIATAMENTE, sob pena de ser instaurado em seu desfavor Processo Administrativo Disciplinar por abandono de cargo, tendo em vista o término da sua licença que expirou em 14/03/2010 e o indeferimento do pedido de prorrogação da licença de acordo com a Informação n. 246/ASSESSORIA/SEAD, de 24.3.2010, acostadas às fls. 10 e 11 nos autos do Processo n. 2201/05772-00/2010.

Informamos que a sala de Núcleo de Cargos Salários e Redistribuição-NCSR, esta situada na Rua: Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial, Porto Velho/RO –CEP- 78.905.020 – fone 3216-8569 (atrás do Hospital de Base).

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO N. 53/NCSR/SEAD DE 13 DE MAIO DE 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, Notifica a servidora ORIZETE RODRIGUES DE ALCANTARA, categoria funcional técnico administrativo educacional N-1, matrícula n. 300025629, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ouro Preto do Oeste, a RETORNAR às suas atividades funcionais, IMEDIATAMENTE, sob pena de ser instaurado em seu desfavor Processo Administrativo Disciplinar por abandono de cargo, tendo em vista o término da sua licença que expirou em 1/02/2010 e o indeferimento do pedido de prorrogação da licença, de acordo com a Informação n. 258/ASSESSORIA/SEAD, de 25.3.2010, acostadas às fls. 07 e 08 nos autos do Processo n. 2201/07696-00/2010.

Informamos que a sala de Núcleo de Cargos Salários e Redistribuição-NCSR, esta situada na Rua: Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial, Porto Velho/RO –CEP- 78.905.020 – fone 3216-8569 (atrás do Hospital de Base).

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO N. 55/NCSR/SEAD DE 17 DE MAIO DE 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, Notifica a servidora MARIA CELIA PEREIRA MEIRA, categoria funcional Professor Nível I, matrículas n. 300010130, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC-Ouro Preto, a RETORNAR às suas atividades funcionais, IMEDIATAMENTE, sob pena de ser instaurado em seu desfavor Processo Administrativo Disciplinar por abandono de cargo, tendo em vista o término da sua licença que expirou em 01/08/2009 e o indeferimento do pedido de prorrogação da licença de acordo com a Informação n. 410/ASSESSORIA/SEAD, de 07.05.2010, acostadas às fls. 13 e 14 nos autos do Processo n. 2201/25391-00/2009.

Informamos que a sala de Núcleo de Cargos Salários e Redistribuição-NCSR, esta situada na Rua: Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial, Porto Velho/RO –CEP- 78.905.020 – fone 3216-8569 (atrás do Hospital de Base).

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração

Secretaria de Saúde

PORTARIA 0295/GAB/SESAU/2010

Porto Velho, 23 de abril de 2010.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.00699-00/2010**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **rita de cássia nonato do nascimento passarello**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSOS	PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1015	2127		2010NE01209	3390.30	1.200,00
1015	2127		2010NE01210	3390.39	800,00
TOTAL					2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a): **rita de cássia nonato do nascimento passarello**CPF: **271.895.202-44**Lotação: **II GRS-CACOAL/SESAU**

Débora da Silva Rodrigues
Secretária Adjunta

PORTARIA 0604/GAB/SESAU/2010

Porto Velho, 23 de abril de 2010.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.00609-00/2010**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **andrea godinho ferreira**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSOS	PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1271	2131		2010NE01219	3390.30	2.000,00
TOTAL					2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a): **andrea godinho ferreira**CPF: **567.995.006-53**Lotação: **HBAP/SESAU**

Débora da Silva Rodrigues
Secretária Adjunta

PORTARIA 0641/GAB/SESAU/2010

Porto Velho, 28 de abril de 2010.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.00722-00/2010**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **josé maria da frota**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSOS	PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1093	2925		2010NE01253	3390.39	2.000,00
TOTAL					2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a): **josé maria da frota**CPF: **149.539.512-04**Lotação: **CEREST/SESAU**

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde/RO

PORTARIA 0642/GAB/SESAU/2010

Porto Velho, 14 de abril de 2010.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.00584-00/2010**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **eliabe aguiar de assis**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSOS	PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1015	2811		2010NE01056	3390.30	1.500,00
1015	2811		2010NE01057	3390.39	500,00
TOTAL					2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a): **eliabe aguiar de assis**CPF: **944.700.732-53**Lotação: **GAP/SESAU**

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde/RO

PORTARIA 0643/GAB/SESAU/2010

Porto Velho, 15 de abril de 2010.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.00436-00/2010**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **josé de auda silva**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSOS	PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1015	2127		2010NE01090	3390.30	1.000,00
1015	2127		2010NE01092	3390.39	1.000,00
TOTAL					2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a): **josé de auda silva**CPF: **300.561.109-44**Lotação: **I GRS-JÍ-PARANÁ/SESAU**

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde/RO

PORTARIA 0644/GAB/SESAU/2010 Porto Velho, 10 de maio de 2010.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.00789-00/2010**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **IVANETE ARAÚJO DO AMARAL VIANA**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSOS	PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1015	2127	2010NE01405	3390.30	500,00	
1015	2127	2010NE01406	3390.36	500,00	
1015	2127	2010NE01407	3390.39	1.000,00	
TOTAL				2.000,00	

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a): **IVANETE ARAÚJO DO AMARAL VIANA**
CPF: **556.852.006-25**

Lotação: **IV GRS-ARIQUEMES/SESAU**

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde/RO

PORTARIA 0645/GAB/SESAU/2010 Porto Velho, 01 de abril de 2010.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.00191-00/2010**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **ESTER CARDOSO DE LIMA**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSOS	PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1015	2127	2010NE00926	3390.30	300,00	
1015	2127	2010NE00927	3390.36	600,00	
1015	2127	2010NE00928	3390.39	1.100,00	
TOTAL				2.000,00	

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a): **ESTER CARDOSO DE LIMA**

CPF: **663.477.182-00**

Lotação: **V GRS-ROLIM DE MOURA/SESAU**

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde/RO

PORTARIA Nº737/GAB/SESAU
Porto Velho, 11 de maio de 2010.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e, Considerando o teor do Ofício nº. 266/GAB/NGDP/HPSJP – I de 03 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - **Excluir** da Portaria nº 527/GAB/SESAU, de 01 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1468 de 13.04.2010 a servidora **RENATA FAVONI BIUDES**, Farmacêutico, matrícula nº. 300073336.

Art. 2º - **Incluir** na referida portaria, o servidor **ALESSANDRO CARINO DOS SANTOS**, Farmacêutico, matrícula nº. 300094292, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPS JP II, para Compôr a Comissão de Controle e Regulação da prestação de serviços de saúde laborais no âmbito de sua respectiva lotação, sem prejuízo de suas atividades.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOSEFA LOURDES RAMOS

Secretária Adjunta/SESAU

PORTARIA Nº.738/GAB/SESAU

Porto Velho, 11 de maio de 2010.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e, Considerando o teor do Memo nº. 260/2010/GAB/SESAU de 29 de abril de 2010, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor **SERGIO ROBERTO DE SOUZA RIBEIRO**, Chefe de Núcleo, matrícula nº. 300046657, lotado na Gerência de Almoxarifado e Patrimônio/GAP/SESAU, no período de 01.05.2010 à 30.05.2010, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para ser usufruída em 01.07.2010 à 30.07.2010.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSEFA LOURDES RAMOS

Secretária Adjunta/SESAU

PORTARIA Nº739/GAB/SESAU

Porto Velho, 12 de maio de 2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e, Considerando o teor do Ofício nº. 1126/GAB/RH/AGEVISA-RO de 05 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora **GLAUCIA MENDONÇA DO NASCIMENTO**, Assessora Técnica, matrícula nº. 300089954, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA para responder pelo Núcleo de Planejamento, Finanças e Contabilidade /GTAF/AGEVISA-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de junho de 2009.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MILTON LUIZ MOREIRA

Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.594/GAB/SESAU

Porto Velho, 20 de abril de 2009.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e, Considerando o teor do Ofício nº. 834/GAB/GTVISA/AGEVISA-RO de 20 de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem o Comitê Estadual de Enfretamento da Pandemia ocasionada pelo vírus da Influenza A (H1N1), sem prejuízo de suas atividades.

Nome	CARGO	MATRÍCULA
MIRLENE MORAES DE SOUZA	Presidente	300045730
GLEENSE DOS SANTOS CARTONILHO	Membro	300060857
LUIZ AUGUSTO PAIVA CARDOSO	Membro	300034960
RUI RAFAEL DURLACHER	Membro	300038902
GLADSON DANNY SIQUEIRA	Membro	300028351
ANTONIA LIMA	Membro	300001970
GILBERTO MIOTTO	Membro	300072387
MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ	Membro	300094352
MARCO TEIXEIRA HIDEHITO ENAMOTO	Membro	300092990
ELBA MIRANDA	Membro	300038912
MARCOS FERREIRA	Membro	300086616
CÉSAR AUGUSTO BEZERRA BORBA DE ARAUJO	Membro	300002422
MARIA ZILDA ALVES BARROSO SOARES	Membro	6699671
JOÃO ADAUTO MARINIS GONÇALVES	Membro	300053387
EMILIA OIYE	Membro	MP/RO
HILDON DE LIMA CHAVES	Membro	MP/RO
MANOEL AMARO SOUZA FILHO	Membro	ANVISA
SANDRA MARIA MARQUES VIDAL DE MENEZES	Membro	SEMUSA/PVH
RUTE BESSA	Membro	SEMUSA/PVH
ELEIDON MENDES RAMOS	Membro	SEMUSA/PVH

Art. 2º - Ficam revogados os termos da portaria nº. 1141/GAB/SESAU de 14 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial nº. 1376 de 26.11.09.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2010/SESAU/RO

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.647, de 22.10.2010, torna público que se encontra autorizada à licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº. 018/2010/SESAU/RO, do tipo MENOR PREÇO, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Agosto de 2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

com suas alterações, e ainda a Lei Complementar nº. 123 de 2006, e demais exigências deste Edital, para atender as necessidades da Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde.

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 08 de Junho de 2010

HORÁRIO: 10hs (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.00698-00/2010

OBJETO: Aquisição de material permanente (Refrigerador Vertical), para atender as necessidades da Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica vinculada a esta Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.2501.3670

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

FONTE DE RECURSO: 0100

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

HORÁRIO: Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

Porto Velho/RO, 20 de Maio de 2010.

Rogério Pereira Santana

Pregoeiro da SESAU/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2010/ SESAU/RO

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.647, de 22.10.2009, torna público que se encontra autorizada à licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº. 019/2010/SESAU/RO, do tipo MENOR PREÇO, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Agosto de 2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda a Lei Complementar nº. 123 de 2006, e demais exigências deste Edital, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde.

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 09 de Junho de 2010

HORÁRIO: 10hs (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.00006-00/2010

OBJETO: Contratação de uma Instituição de Ensino com notoriedade no mercado com o intuito de fornecer serviços, para ministrar cursos de qualificação profissional, sendo: Curso de Qualificação para Facilitadores da Política de educação Permanente em Saúde, Curso de capacitação em Advanced Trauma Life Support – ATLS e Advanced Cardiac Life Support – ACLS e Curso de Qualificação para Coordenadores do Pacto pela Saúde, conforme projeto básico Anexo II que passa a fazer parte integrante deste edital, independente de transcrição, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.129.1093.2907

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSO: 3209

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

HORÁRIO: Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

Porto Velho/RO, 20 de Maio de 2010.

Rogério Pereira Santana

Pregoeiro da SESAU/RO

AGEVISA

PORTARIA Nº. 218/GAB/ AGEVISA-RO

Porto Velho, 16 de abril de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 517 /GTVAE/GEVISA-RO, de 15 de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (s) servidor (es) relacionado (s) abaixo, a cidade de Porto Velho, com o objetivo de participar do Curso de mapeamento(georeferenciamento) utilizando aparelhos de GPS, abengendo levantamento de campo, tratamento dos dados em laboratório e atualização do SIVEP-MALARIA, no período de 18 a 20 de abril de 2010.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO
DIÁRIA		
Nirton Zanlorenzi	Motorista(Aux. De Serv. Saúde)	300016952
2,5		
Andressa Garcia Ferreira	Técnica em Enfermagem	300053682
2,5		

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO

Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 219/GAB/ AGEVISA-RO

Porto Velho, 16 de abril de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 518 /GTVAE/GEVISA-RO, de 15 de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (s) servidor (es) relacionado (s) abaixo, a cidade de Porto Velho, com o objetivo de participar do Curso de mapeamento(georeferenciamento) utilizando aparelhos de GPS, abengendo levantamento de campo, tratamento dos dados em laboratório e atualização do SIVEP-MALARIA, no período de 22 a 23 de abril de 2010.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO
DIÁRIA		
Nirton Zanlorenzi	Motorista(Aux. De Serv. Saúde)	300016952
1,5		
Andressa Garcia Ferreira	Técnica em Enfermagem	300053682
1,5		

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO

Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 214 /GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 18 de Maio de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE N.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 507 /GTVAE/Endemias/Dengue/AGEVISA-RO, de 13 de Maio de 2010.

RESOLVE: Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, Com o objetivo de Realizar Reunião com o gestor do município e diretor do LAFRON para início da coleta de amostras para realização do NS1, no município de Guajará-Mirim no período de 19 a 21/05/2010.

Art. 1º -

NOME	FUNÇÃO
CADASTRO	DIÁRIAS
Taiza de Souza Coutinho	Téc.Vig. Epidemiológica/Chefe de Núcleo
300094464	2,5
José Evangelista de Souza	Motorista
300044012	2,5
Clárcia Catafesta	Ag. Adm/Chefe de Núcleo
300062997	2,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO

Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº.203/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 11 de maio de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº. 167/GTVISA/GEVISA-RO, de 10 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, **onde** a equipe da Vigilância Sanitária irá realizar inspeção sanitária, solicitado pelo Ministério Público, **no município de ARIQUEMES, no período de 13.05.10 a 14.05.10.**

NOME	FUNÇÃO	DIÁRIA
	CADASTRO	
JOÃO ADAUTO MARINS GONÇALVES	ENGENHEIRO QUÍMICO/INSPE-	
TOR SANITÁRIO	300053387	1,5
ALEXANDRE ALVES	ENGENHEIRO SANITARISTA/	
INSPEÇÃO SANITÁRIO	300093708	1,5
CLODOALDO GALDINO PEREIRA	MOTORISTA	300077734
		1,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir desta data. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto

Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 231/GAB/ AGEVISA-RO

Porto Velho, 14 de maio de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 500 /GTVAE/GEVISA-RO, de 10 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (s) servidor (es) relacionado (s) abaixo, a cidade de Guajará-Mirim e Distrito de Iata, com o objetivo de realizar o controle de casos positivos e comunicantes, que foram diagnosticados o Inquérito Epidemiológico do Tracoma 2007 – Etapa – RO, no período de 17 a 21 de maio de 2010.

NOME
FUNÇÃO
CADASTRO
DIARIAS

MARGARIDA M. DUARTE DE CAPELETE
AG. ADMINISTRATIVO
300046643
4,5

MARIA DE JESUS SOUSA
AUX. ENFERMAGEM
300002010
4,5

MANOEL NUNES CASSIANO NETO
MOTORISTA
300002661
4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.
Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

CETAS

EDITAL N. 027/CETAS/SESAU, DE 19 DE MAIO DE 2010.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 12.2 do Edital n. 013/CETAS/SESAU, de 23 de março de 2010 e prorrogado pelo Edital n.º 017/CETAS/SESAU, de 22 de abril de 2010, torna pública a **homologação do resultado final** do Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a seleção de discentes (alunos) para participarem do Curso Técnico em Nutrição e Dietética – **TND**, para atuarem no município de Cacoal – Rondônia, em ordem de classificação, conforme Anexo Único deste Edital. Porto Velho – RO, 19 de maio de 2010.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral – CETAS

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 027/CETAS/SESAU/2010.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
Localidade: CACOAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
1º	ANALÚCIA DOS SANTOS	529 180 SSP/RO
2º	DILMA MARIA TOSÉ	312 617 SSP/RO
3º	MARTA POÉ	540 262 42 SSP/PR
4º	LILIAN JOSIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	511 805 SSP/RO
5º	SEBASTIÃO CARLOS FILHO	793 433 SSP/RO
6º	AILDA RIBEIRO COSTA	579 489 SSP/RO
7º	EDINA RAMOS DA ROCHA LIMA	879 343 SSP/RO
8º	SIRLEI JANJOB MOREIRA	236 014 SSP/RO
9º	MARIA DE LOURDES BRAZ DE NEVES	193 743 SSP/RO
10º	EDNALDA WILL MONTHAY GOMES	522 998/RO
11º	JUDITE VIEIRA DE SANTAN FREITAS	100 7559 SSP/SE
12º	TEREZINHA CRISTO STORCH	781 653 SSP/RO
13º	ROSILENE ALBARES GARCIA PEGORARO	571 632 SSP/RO
14º	EDINALVA MARIA DE CARVALHO	596 653 SSP/RO
15º	IVONE DA COSTA FREIRE MIRANDA	544 506 SSP/RO
16º	DJANIRA MARIA DE PAULA	347 634 SSP/RO
17º	NOEMI GALON	135 163 SSP/RO
18º	MARIA MINERVA DE SOUZA DIAS	367 090 SSP/MT
19º	LUCILENE CERINA DE NOVAIS	849 136 SSP/RO
20º	MARLI BARBOSA DE SOUZA	393 957 SSP/RO
21º	ROSA DA SILVA MELLO	339 433 756 456 03 SSP/GO
22º	MARIA ZALTINA DE OLIVEIRA	78986 SSP/RO
23º	DILEUZA DE FÁTIMA COSTA SILVA	674 606 SSP/RO
24º	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA	120 060 SSP/RO
25º	LUCINEIA DA COSTA FLORENÇO	842 220 SSP/RO

Secretaria de Educação

PORTARIA N. 0623/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 11 de maio de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Dar nova composição à Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo e Permanente da Secretaria de Estado da Educação, para atuar no pólo I, Porto Velho-RO, com o objetivo de proceder ao devido certificar e à elaboração do Termo de Recebimento, requisições de repasse e termos de responsabilidade destinados aos órgãos vinculados à Seduc, instituída mediante a Portaria n. 1101/09-GAB/Seduc, de 12.8.2009, publicada no Diário Oficial n. 1308, de 17.8.2009, passando à seguinte composição:

- ✓ Eduardo Belmonte Furno, matrícula n. 300074659, presidente;
- ✓ Raimundo Pereira Maia, matrícula n. 300086689, membro;
- ✓ Robson Antônio Mesquita Muniz, matrícula n. 300086735, membro;
- ✓ Valcleir Oliveira de Melo, matrícula n. 300073712, membro.

Art. 2º. Ficam mantidos e inalterados o objeto e os demais procedimentos relativos à comissão em pauta, definidos originalmente na Portaria n. 1101/09-GAB/Seduc.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

IRANYFREIREBENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 0619/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 11 de maio de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Dar nova composição à Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo e Permanente da Secretaria de Estado da Educação, para atuar no pólo VI, Cacoal-RO, com o objetivo de proceder ao devido certificar e à elaboração do Termo de Recebimento, requisições de repasse e termos de responsabilidade destinados aos órgãos vinculados à Seduc, instituída através da Portaria n. 1096/09-GAB/Seduc, de 12.8.2009, publicada no Diário Oficial n. 1308, de 17.8.2009, que passa à seguinte composição:

- ✓ Claudinete Maria Condaqui, matrícula n. 300085307, presidente;
- ✓ Ademir de Oliveira Silva, matrícula n. 300077513, membro;
- ✓ João Batista Rodrigues, matrícula n. 300081367, membro;
- ✓ Diógenes Fochesatto, matrícula n. 300090039, membro;

✓ Terumi Sônia Sustena, matrícula n. 300024961, membro.

Art. 2º. Ficam mantidos e inalterados o objeto e os demais procedimentos relativos à comissão em pauta, definidos originalmente na Portaria n. 1096/09-GAB/Seduc.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

IRANYFREIREBENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 0661/2010-GAB/SEDUC
Porto Velho, 12 de Maio de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a realizar processo de seleção de estagiários para atender o TCE/RO, em atenção ao quinto termo aditivo ao Convenio n. 001/TCE-RO/2006.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Representação de Ensino de Porto Velho, para comporem a comissão ora instituída:

- ✓ Rebeca Maria Passos da Silva, matrícula n. 300013753;
- ✓ Arlo Ferracini, matrícula n. 300050685;
- ✓ Jandernoura Araújo Rodrigues, matrícula n. 300046273;
- ✓ Maria Helena da Silva Muller, matrícula n. 300024572;
- ✓ Verônica Ribeiro da Silva Cordovil, matrícula n. 300058213;
- ✓ Gisélia Maria Alves, matrícula n. 300039676;
- ✓ Joelygia Moura Siena, matrícula n. 300035394.

Art. 3º. O trabalho a ser realizado pela comissão ora instituída se processará conforme o definido na Portaria n 0587/10-GAB/Seduc, a qual estabelece critérios para a seleção de estudantes regularmente matriculados no ensino médio das escolas da rede pública estadual, do município de Porto Velho-RO, para preenchimento de vagas de estágio, em atendimento aos termos do Convênio n. 001/TCE-RO, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IRANYFREIREBENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 0668/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 14 de maio de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Dar nova composição à Comissão, de acompanhamento e execução dos contratos e

obras, de reforma e construção das escolas da rede pública estadual, instituída pela Portaria n. 0328/GAB/Seduc, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE n.1443, de 8 de março de 2010, ficando assim constituída:

- 1.Regina Maria Jacaúna Mendonça, matrícula n. 300019739, presidente;
- 2.Carlos Eduardo Oliveira Araújo, matrícula n. 300078400, vice-presidente;
- 3.José Carlos Barbosa, matrícula n. 300003935, secretário;

Art. 2º. Fica mantido o objetivo para o qual a comissão foi originalmente instituída.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

IRANYFREIREBENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 0649/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 13 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO INTERINO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar, sem ônus para o Executivo Estadual, Neuza Raquel Barbieri Farone, escolaridade nível superior, portadora do RG 3070.201-8SSP/PR e CPF n. 237.453.802-82 para exercer a função de diretora da Escola Adventista, pertencente à rede particular de ensino, com sede no município de Rolim de Moura - RO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ ANTUNES CIPRIANO
Secretário Adjunto Interino de Estado da Educação

PORTARIAN. 0650/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 13 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO INTERINO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar, sem ônus para o Executivo Estadual, Nadia Angélica Bezugas Notaro, escolaridade nível superior, portadora do RG 23.202.852-7 SSP/SP e CPF n. 131.949.548-65 para exercer a função de Secretária da Escola Adventista, pertencente à rede particular de ensino, com sede no município de Rolim de Moura - RO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ ANTUNES CIPRIANO
Secretário Adjunto Interino de Estado da Educação

PORTARIAN. 0651/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 13 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO INTERINO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Descredenciar a servidora Rejânia Rodrigues Nobre Dalbôni, PN3, matrícula n. 300012190, da função de diretora da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, localizada no município de Porto Velho - RO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ ANTUNES CIPRIANO
Secretário Adjunto Interino de Estado da Educação

PORTARIAN. 0652/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 13 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO INTERINO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar, sem ônus para o Executivo Estadual, Leila Apolinário Gabriel da Silva, escolaridade nível superior, portadora do RG 530.993-SSP-RO e CPF n. 654.378.022-34 para exercer a função de diretora da Escola Adventista, pertencente à rede particular de ensino, com sede no município de Alta Floresta do Oeste - RO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ ANTUNES CIPRIANO
Secretário Adjunto Interino de Estado da Educação

PORTARIAN. 0653/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 13 de maio de 2010

O SECRETÁRIO ADJUNTO INTERINO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar, sem ônus para o Executivo Estadual, Juliana Mayara Camilo Rodrigues, escolaridade nível médio, portadora do RG 000879215-SSP/RO e CPF n. 871.335.392-68 para exercer a função de Secretária da Escola Adventista, pertencente à rede particular de ensino, com sede no município de Cacoal - RO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ ANTUNES CIPRIANO
Secretário Adjunto Interino de Estado da Educação

PORTARIAN. 0654/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 13 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO INTERINO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar, sem ônus para o Executivo Estadual, Luciane Maciel da Silva Oliveira escolaridade nível médio, portadora do RG 741660 - SSP/RO e CPF n. 612.793.402-82 para exercer a função de Secretária da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, pertencente à rede particular de ensino, com sede no município de Mirante da Serra - RO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ ANTUNES CIPRIANO
Secretário Adjunto Interino de Estado da Educação

PORTARIAN. 0655/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 13 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO INTERINO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE

Art. 1º. Credenciar, sem ônus para o Executivo Estadual, Zauri Sousa Silva, escolaridade nível superior, portadora do RG 341.877-SSP/RO e CPF n. 326.998.402-20 para exercer a função de diretora da Escola Técnica Decisão, pertencente à rede particular de ensino, com sede no município de Ji-Paraná - RO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ ANTUNES CIPRIANO
Secretário Adjunto Interino de Estado da Educação

PORTARIAN. 0656/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 13 de maio de 2010

O SECRETÁRIO ADJUNTO INTERINO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar, sem ônus para o Executivo Estadual, Solange Weyh da Silva, escolaridade nível superior, portadora do RG 000830316 - SSP/RO e CPF n. 836.125.562-15 para exercer a função de secretária do Centro Colorado do Oeste - Paraná - RO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ ANTUNES CIPRIANO
Secretário Adjunto Interino de Estado da Educação

PORTARIAN. 0618/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 10 de maio de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando a Lei de Diretrizes e Bases - LDB n. 9394/96, de Diretrizes para a Educação Nacional, a Resolução n. 01/CNE/CEB/2002, a Lei n. 11.684/08, que dispõe sobre o ensino de Filosofia e Sociologia, e a Resolução n. 460/08-CEE/RO,

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar a grade curricular, constante no anexo único desta Portaria, para a aplicação nas escolas estaduais de ensino médio do campo com atendimento por ano escolar, a partir do ano letivo de 2010.

Art. 2º. Na estrutura do currículo do ensino médio do campo, as disciplinas de Filosofia e Sociologia farão parte da Base Nacional Comum e suas avaliações serão consideradas para fins de

promoção.

Art. 3º. As disciplinas de Filosofia e Sociologia serão implantadas no ensino médio do campo, gradativamente, da seguinte forma:

I. inclusão de Filosofia no currículo do 1º ano, a partir de 2010;

II. inclusão de Sociologia no currículo do 2º ano, a partir de 2011;

III. inclusão de Filosofia e Sociologia no currículo do 3º ano, a partir de 2012.

Art. 4º. No desenvolvimento do currículo do ensino médio do campo, as escolas deverão garantir o ensino de Filosofia e Sociologia, observando os objetivos destas disciplinas e as finalidades deste nível de ensino.

Art.5º. No desenvolvimento do currículo do ensino médio do campo, as escolas deverão oferecer o componente curricular de Noções Básicas de Agroecologia e Zootecnia – NBAZ que subsidiará

o currículo na aquisição de conhecimentos indispensáveis e específicos para a demanda educacional do campo.

§ 1º. No 1º e 2º ano, NBAZ será oferecido como componente curricular.

§ 2º. No 3º ano, o componente curricular NBAZ será oferecido de forma contextualizada com projetos nos componentes de Geografia e Biologia.

Art. 6º. O Desenvolvimento do currículo dar-se-á na perspectiva da interdisciplinaridade e da contextualização, sendo viável o trabalho com projetos que contemplem as peculiaridades locais.

Art. 7º. Revogam-se os anexos I (Grade I) e III (Grade III) da Portaria n. 1371/07-GAB/Seduc, retificada pela Portaria n. 007/08-GAB/Seduc.

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IRANYFREIREBENTO

Secretária de Estado da Educação

Anexo Único - Grade Curricular I - Ensino Médio do Campo

Para atender a zona rural que compreende os espaços da floresta, agropecuária, ribeirinhos, pesqueiros, extrativistas e quilombolas, distritos e pequenos povoados de difícil acesso

COMPONENTES CURRICULARES		ANOS/CARGA HORÁRIA						Carga horária total
		Base Nacional Comum			Parte Diversificada			
		1º ANO	2ºANO	3º ANO	1º ANO	2º ANO	3º ANO	
Área do conhecimento: Linguagens Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa/Literatura	2	3	3				320
	Arte	1	1	1				120
	Língua Estrangeira Moderna - LEM				1	1	1	120
	Língua Estrangeira Moderna - LEM*				1	1	1	120
	Educação Física	1	1	1				120
Área do conhecimento: Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática	2	2	2				240
	Química	2	2	2				240
	Física	2	2	2				240
	Biologia	2	2	2				240
Área do conhecimento: Ciências Humanas e suas Tecnologias	Geografia	2	2	2				240
	História	2	2	2				240
	Sociologia	1	1					80
	Filosofia	1						40
	Geografia do Estado de Rondônia						1	40
	História do Estado de Rondônia						1	40
	Noções Básicas de Agroecologia e Zootecnia - NBAZ				1	1		80
Subtotal		18	18	17	3	3	4	2520
Total		21	21	21				

* (fora da carga horária anual por ser opcional ao aluno e de oferta obrigatória pela escola). Lei n. 11.161/05

Indicadores

Dias Letivos Anuais: 200 dias

N. de Aulas Semanais: 20 A 21 Aulas de 60 minutos

Módulo Recreio: 15 minutos

Dias Letivos Semanais: 5 dias

Módulo Semanal: 40 Semanal

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

PORTARIANº 136/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 18 de Maio de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso de uma de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E :

REVOGAR os termos da Portaria nº 097/GAB/COR/PC/RO, de 09/04/2010.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 137/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 18 de Maio de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando a sindicância Administrativa nº 056/SPA/COR de 20/05/2009,

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Everaldo Castro Magalhães**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011639, **Pedro Roberto Gemignani Mancebo**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300015201, e **Mahmoud Fawzi El Rafihi**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300002287, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, da **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR e DETERMINAR** que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas atribuídas ao servidor **WAGNER DE ALMEIDA JANUARIO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011641, onde teria, em tese, tentado frustrar a execução de condenação em ação civil pública proposta pelo MPE quando registrou ocorrência policial de furto do seu veículo VW Cross Fox de placas NCI-0877 no dia 23.02.2007. Consta no SINIVEM que o referido veículo passou município de Senador Guiomar-AC em 16.02.2007, sentido Rio Branco, contudo não se verificou o registro do retorno do Veículo a Rondônia, o que impossibilitaria o furto do mesmo. De forma que agindo assim, em tese, o acusado inobservou o dever funcional constante do incisos **V** – conduzir-se, na vida pública, como na particular, de modo a dignificar a função policial, **do artigo 38, Incisos: IX** – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública e **XXII** – manter relações de amizade ou exibir-se em público com pessoas de notório e desabonadores antecedentes criminais, salvo por motivo de serviço; **do artigo 39, incisos V** – incontinência pública e conduta escandalosa na repartição; e **XIII** – (transgressão dos incisos, IX.. do Art. 39) **do art. 52**, todos da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal, publicando esta Portaria no diário oficial de Rondônia e **CITANDO** de tudo desde o início o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 138/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 18 de Maio de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso de uma de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E :

REVOGAR os termos da Portarias nº 102/GAB/

COR/PC/RO, de 09/04/2010.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 139/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 18 de Maio de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso de uma de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E :

REVOGAR os termos da Portaria nº 402/GAB/COR/PC/RO, de 27/10/2009 e Portaria nº 059/GAB/COR/PC/RO, de 03/03/2010.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 140/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 18 de Maio de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso de uma de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E :

REVOGAR os termos da Portaria nº 044/GAB/COR/PC/RO, de 26/02/2010.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 141/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 18 de Maio de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso de uma de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E :

REVOGAR os termos da Portaria nº 026/GAB/COR/PC/RO, de 05/02/2010.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 142/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 18 de Maio de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso de uma de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E :

REVOGAR os termos da Portaria nº 060/GAB/COR/PC/RO, de 03/03/2010.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 143/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 18 de Maio de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso de uma de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E :

REVOGAR os termos da Portaria nº 058/GAB/COR/PC/RO, de 03/03/2010.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 144/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 18 de Maio de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso de uma de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E :

REVOGAR os termos da Portaria nº 053/GAB/COR/PC/RO, de 26/02/2010.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 145/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 18 de Maio de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso de uma de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E :

REVOGAR os termos da Portaria nº 052/GAB/COR/PC/RO, de 26/02/2010.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 134/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 17 de Maio de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000, e considerando a transferência do Bel. Antonio Paixão dos Santos – Delegado de Polícia, desta CORREGEPOL, para a ACADEPOL/PC/RO

R E S O L V E :

REVOGAR os termos da Portaria nº 113/GAB/COR/PC/RO, datada de 28/04/2010, publicada no diário oficial nº 1484 de 06/05/2010.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 135/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 17 de Maio de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000 e, considerando teor da Sindicância Administrativa nº. 090/2009/SPA/COR/PC/RO, de 24/09/2009.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Bel. Everaldo Castro Magalhães**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300006812, **Bel. Paulo Ricardo Xisto da Cunha**, Classe Especial, matrícula nº 300006822 e **Bel. Pedro Rates Gomes Neto**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015207, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, para compor a Comissão Especial de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e, **DETERMINAR** que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída ao servidor **FRANCISCO ALENCAR DA SILVA**, delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 300058510, o qual, segundo consta da Sindicância Administrativa susomencionada, mostrou total desconhecimento dos princípios que norteiam esta Instituição Policial, ao ser indelicado com seus pares e a Diretora do DPE, quando da feitura do ofício nº 936/09, de 27/08/2009, de forma que agindo assim, em tese, inobservou os deveres funcionais previstos nos incisos, **I** (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas); **III** (prestar informações corretas ao solicitante ou encaminhá-lo a quem possa prestá-las), ambos do **art. 38**, bem como, configura transgressão disciplinares constantes nos incisos, **V** (promover manifestação de apreço ou desapeço no recinto da repartição); **XV** (proceder de forma desidiosa), **XXXIII** (referir-se de modo depreciativo às autoridades e a atos da ad

ministração pública, qualquer que seja o meio empregado para esse fim), e **XXXIX** (desrespeitar, procrastinar ou concorrer para a procrastinação do cumprimento de decisão ou ordem superior ou judicial) do **art. 39**, e ainda, os incisos **VI** (insubordinação grave em serviço) e **XIII** (transgressão dos incisos... XV) do **art. 52**, todos da **Lei Complementar nº 76/93**, devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos dentro do prazo legal, publicando-se esta Portaria no Diário Oficial do Estado de Rondônia e CITANDO de tudo desde o início o servidor acusado. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
DIREÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 028/2010/GAB/ACADEPOL/PC/RO.

Porto Velho-RO., 12 de maio de 2010.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFOI, Delegada de Polícia Civil, Classe Especial, Diretora da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se resguardar os direitos dos instrutores desta Academia de Polícia e corrigir distorções,
R E S O L V E :

Art. 1º - RETIFICAR os termos da **PORTARIA Nº 025/2010/GAB/ ACADEPOL/ PC/ RO:**

Onde se lê: "DESIGNAR para o exercício/função de INSTRUTOR do Curso de Formação Técnico-Profissional da Polícia Civil..."

Leia-se: "DESIGNAR, A CONTAR DE 19 DE ABRIL DE 2010, para o exercício/função de INSTRUTOR do Curso de Formação Técnico-Profissional da Polícia Civil."

Art. 2º - Retificar tabela de horas-aulas:

Onde se lê a tabela:

DOCENTE	CARGO	MATRICULA	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
			Processo/Cons. s/ Crime	
			Anatomia Humana	
			Antropologia Forense	
			Doc. Méd. e Odonto	
			Inq. Corpo de Delito	
José Freitas Atallah	Médico Legista	300021531	Medicina Legal	36
Eliú de Freitas Cabral	Médico Legista	300021527	Anatomia Humana	36
Gil Leno Dias Araújo	Agente de Polícia	300022625	Armamento e Tiro	164
Janison Campos Cruz	Agente de Polícia	300022633	Armamento e Tiro	164
José Hélio de Castro Rocha Filho	Agente de Polícia	300020088	Armamento e Tiro	164
Nelinho Dias Barros Vieira	Agente de Polícia	300060199	Armamento e Tiro	164
Vilmar Francisco dos Santos	Agente de Polícia	300059856	Armamento e Tiro	164
João Gilmar de Souza	Perito Criminal	300060104	Balística	8
Francineiry Cavalcante de Oliveira	Perito Criminal	300021554	Boas Práticas e Biosegur	54
			Química Forense	
			Toxicologia/ident. drog	
			Toxicol/aula demonstr	
José Barbosa da Silva	Perito Criminal	300016431	Biologia Forense	6
Hélio de Oliveira Pantoja	Perito Criminal	300016448	Bombas e Explosivos	28
			Acidente de Tráfego	
Duxley Luz da Silva	Agente de Polícia	300022616	Cond. Físico-operacio	172
Jorge Luiz Magalhães	Agente de Polícia	300060003	Cond. Físico-operacio	172
Márcio da Silva Duarte	Agente de Polícia	300060215	Cond. Físico-operacio	172
Márcio Frank de Oliveira Barbosa	Agente de Polícia	300060217	Cond. Físico-operacio	172
Ricardo Augusto dos Santos	Agente de Polícia	300022678	Cond. Físico-operacio	172
Rubens Ramos de Souza	Agente de Polícia	300060084	Cond. Físico-operacio	172
Juracy Henrique de Souza Aguiar	Delegado de Polícia	300015216	Crianças e Adolescent	16
Cláudio Gomes da Silva	Perito Criminal	300016456	Crimes Contra a Vida	14
Alexandre Henrique Marques Soares	Datiloscofista	300060123	Criminal I	8
Alexsandro dos Santos de Queiroz	Datiloscofista	300021672	Criminal II	6
Alequessandro Andrade	Agente de Polícia	300058681	Direitos Humanos	80

Alexandre Francisco	Agente de Polícia	300029720	Direitos Humanos	40
Jairo Rodrigo da Silva	Agente de Polícia	300061289	Direitos Humanos	40
Lucilene Pedroza de S. Gattardo	Delegado de Polícia	300015215	Direitos Humanos	80
Silvana Maria Fróes Ramos Pimentel	Escrivão de Polícia	300021665	Direitos Humanos	40
Valney de Lima e Silva	Perito Criminal	300006013	Fonética Forense	12
Dativo Francisco Silva de França	Perito Criminal	0695273	Fotografia	14
			Grafotecnica	
Girlei Veloso Marinho	Perito Criminal	300016385	Estrutura do LCPT	22
			Cadeia de Custódia	
Gilmar de Oliveira Chaves	Perito Criminal	300016428	Papiloscopia	24
			Identificação Veicular	
Pedro Carvalho	Perito Criminal	300021543	Incêndio	8
Maria Ivanilde Calderon Ribeiro	Agente de Polícia	300060230	Noções de Informática	108
Roberto Levi Rodrigues da Silva	Agente de Polícia	300060073	Noções de Informática	108
Eliseu Muller de Siqueira	Delegado de Polícia	300002154	Investigação Policial	148
			Inquérito Policial	
Carlos Eduardo Soares e Silva	Perito Criminal	300016436	Introdução a Criminalística	20
			Local de Crime	
Nestor Paulo Romanzini	Delegado de Polícia	300059713	Investigação Policial	60
Thiago Araújo Laiola	Delegado de Polícia	300059888	Investigação Policial	40
Moisés de Almeida Góes	Escrivão de Polícia	300059779	Juizado Especial	8
Pedro R. Gemignani Mancebo	Delegado de Polícia	300015201	Juizado Especial	52
Gideone Santana de Assis	Datiloscofista	300021688	Local de Crime	14
Edmundo Machado Netto	Perito Criminal	300059922	Meio Ambiente	16
Alda Palheta Medeiros	Perito Criminal	300011650	Merceologia	6
Waldohitler dos Santos Barros	Perito Criminal	300016433	Merceologia	8
Alexsandro dos Santos de Queiroz	Datiloscofista	300021672	Necropapiloscopia	4
Reneu Galdino Silva	Perito Criminal	300021551	Noções de Criminalística	22
			Crimes C. Patrimônio	
Sandro Luiz Alves de Moura	Delegado de Polícia	300059863	Regime Jurídico	108
			Planej. Operacional	
			Proced. Disciplinar	
Cícera Regi Alves Sobrinho	Datiloscofista	300060155	Noções de Papiloscopia	6
Adi Santos da Cruz	Datiloscofista	300021670	Papiloscopia	44
Cláudio Gomes da Silva	Perito Criminal	300016456	Papiloscopia	4
Antonio Alberto Fernandes Souza	Agente de Polícia	300022642	Planej. Operacional	40
Bruno Lopes da Costa	Agente de Polícia	300060035	Polícia Comunitária	80
Helder Batista Gama	Agente de Polícia	300059883	Polícia Comunitária	80
Marcelo do Rosário Lima	Agente de Polícia	300058558	Polícia Comunitária	80
Milton Ferreira Berbet	Agente de Polícia	300012096	Polícia Comunitária	40
Aline Lima Pinto	Escrivão de Polícia	300060135	Prática Cartorária	8
Ederlânia Cardoso dos Santos	Escrivão de Polícia	300016446	Prática Cartorária	36
Anselmo Duarte Araújo	Escrivão de Polícia	300011671	Prática Cartorária	48
			Prática Cartorária/TC	
Eveté Revay	Médico Legista	300060127	Antropologia Forense	24
			Prática Pericial	
Lindomar Beserra da Silva	Delegado de Polícia	300059703	Proced. Disciplinar	40
Rúbia Saldanha de Freitas	Delegado de Polícia	300015213	Proced. Disciplinar	16
Luciane da Costa Pereira	Datiloscofista	300021698	Coleta Kit Bio	8
			Programa de Inf.	
Lindomar Beserra da Silva	Delegado de Polícia	300059703	Regime Jurídico	50
Rúbia Saldanha de Freitas	Delegado de Polícia	300015213	Regime Jurídico	8
Marinalda Barbosa Lima de Souza	Datiloscofista	300016505	Retrato Falado	4
Genival Queiroga Júnior	Médico Legista	300021528	Sexologia	104
			Tanatologia	
			Legislação e Perícia	
			Med. Legal	
			Traumatologia	
Jorzileth Mercado Freitas Loyola	Datiloscofista	300016384	Prática Pericial	6
Ana Júlia Frazão Paiva	Perito Criminal	300068661	Técnica de Coleta	24
			Noções Toxicologia	
João Dias de Oliveira Júnior	Perito Criminal	300060102	Biologia Forense	8
			Identificaç de Drogas	
Francisco Clayton Ferreira	Perito Criminal	300078672	Identific. de drogas	4
Gutemberg de Araújo Gouvêa	Perito Criminal	300016432	Noções de criminalíst	4
			Toxicologia/Ger. Resid	4
			Toxicologia/Ética	4

Leia-se a tabela:

DOCENTE	CARGO	MATRICULA	DISCIPLINA	ABRIL	MAIO	TOTAL
			Processo/Cons. s/ Crime	4	0	
			Anatomia Humana	4	4	
			Antropologia Forense	4	0	
			Doc. Méd. e Odonto	4	0	
			Inq. Corpo de Delito	4	0	
José Freitas Atallah	Médico Legista	300021531	Medicina Legal	0	12	36
Eliú de Freitas Cabral	Médico Legista	300021527	Anatomia Humana	8	28	36
Gil Leno Dias Araújo	Agente de Polícia	300022625	Armamento e Tiro	38	60	98
Janison Campos Cruz	Agente de Polícia	300022633	Armamento e Tiro	38	60	98
José Hélio de Castro Rocha Filho	Agente de Polícia	300020088	Armamento e Tiro	38	60	98
Nelinho Dias Barros Vieira	Agente de Polícia	300060199	Armamento e Tiro	38	60	98
Vilmar Francisco dos Santos	Agente de Polícia	300059856	Armamento e Tiro	38	60	98
João Gilmar de Souza	Perito Criminal	300060104	Ballística	4	4	8
			Boas Práticas e Biosegur	16	0	
			Química Forense	6	0	
			Toxicologia/Ident. drog	0	8	
Francineiry Cavalcante de Oliveira	Perito Criminal	300021554	Toxicol/aula demonstr	0	16	46
José Barbosa da Silva	Perito Criminal	300016431	Biologia Forense	2	4	6
Hélio de Oliveira Pantoja	Perito Criminal	300016448	Bombas e Explosivos	0	8	
			Acidente de Tráfego	10	10	28
Duxley Luz da Silva	Agente de Polícia	300022616	Cond. Físico-operacio	21	60	81
Jorge Luiz Magalhães	Agente de Polícia	300060003	Cond. Físico-operacio	21	60	81
Márcio da Silva Duarte	Agente de Polícia	300060215	Cond. Físico-operacio	21	60	81
Márcio Frank de Oliveira Barbosa	Agente de Polícia	300060217	Cond. Físico-operacio	21	60	81
Ricardo Augusto dos Santos	Agente de Polícia	300022678	Cond. Físico-operacio	21	60	81
Rubens Ramos de Souza	Agente de Polícia	300060084	Cond. Físico-operacio	-	60	60
Juracy Henrique de Souza Aguiar	Delegado de Polícia	300015216	Crianças e Adolescent	16	0	16
Cláudio Gomes da Silva	Perito Criminal	300016456	Crimes Contra a Vida	8	6	14
Alexandre Henrique Marques Soares	Datiloscopista	300060123	Criminal I	8	0	8
Alexsandro dos Santos de Queiroz	Datiloscopista	300021672	Criminal II	6	0	6
Alequessandro Andrade	Agente de Polícia	300058681	Direitos Humanos	12	68	80
Alexandre Francisco	Agente de Polícia	3000229720	Direitos Humanos	36	4	40
Jairo Rodrigo da Silva	Agente de Polícia	300061289	Direitos Humanos	8	32	40
Lucilene Pedroza de S. Gottardo	Delegado de Polícia	300015215	Direitos Humanos	20	60	80
Silvana Maria Fróes Ramos Pimentel	Escrivão de Polícia	300021665	Direitos Humanos	40	0	40
Valney de Lima e Silva	Perito Criminal	300006013	Fonética Forense	10	2	12
			Fotografia	0	4	
Dativo Francisco Silva de França	Perito Criminal	0695273	Grafotecnica	0	10	14
			Estrutura do LCPT	4	0	
Girlei Veloso Marinho	Perito Criminal	300016385	Cadeia de Custódia	12	6	22
			Papiloscopia	0	4	
Gilmar de Oliveira Chaves	Perito Criminal	300016428	Identificação Veicular	0	20	24
Pedro Carvalho	Perito Criminal	300021543	Incêndio	4	4	8
Maria Ivanilse Calderon Ribeiro	Agente de Polícia	300060230	Noções de Informática	28	80	108
Roberto Levi Rodrigues da Silva	Agente de Polícia	300060073	Noções de Informática	28	80	108
			Investigação Policial	28	92	
Eiseu Muller de Siqueira	Delegado de Polícia	300002154	Inquérito Policial	28	0	148
			Introdução a Criminalística	4	0	
Carlos Eduardo Soares e Silva	Perito Criminal	300016436	Local de Crime	10	6	20
Nestor Paulo Romanzini	Delegado de Polícia	300059713	Investigação Policial	0	60	60
Thiago Araújo Laiola	Delegado de Polícia	300059888	Investigação Policial	0	40	40
Moisés de Almeida Góes	Escrivão de Polícia	300059779	Juizado Especial	4	4	8
Pedro R. Gemignani Mancebo	Delegado de Polícia	300015201	Juizado Especial	28	24	52
Gideone Santana de Assis	Datiloscopista	300021688	Local de Crime	14	0	14
Edmundo Machado Netto	Perito Criminal	300059922	Meio Ambiente	12	4	16
Alda Palheta Medeiros	Perito Criminal	300011650	Merceologia	6	0	6
Waldohitler dos Santos Barros	Perito Criminal	300016433	Merceologia	8	0	8
Alexsandro dos Santos de Queiroz	Datiloscopista	300021672	Necropapiloscopia	4	0	4
			Noções de Criminalística	8	0	
Reneu Galdino Silva	Perito Criminal	300021551	Crimes C. Patrimônio	0	14	22
			Regime Jurídico	16	0	
			Planej. Operacional	12	64	
Sandro Luiz Alves de Moura	Delegado de Polícia	300059863	Proced. Disciplinar	16	0	108

Cícera Regi Alves Sobrinho	Datiloscopista	300060155	Noções de Papiloscopia	6	0	6
Adi Santos da Cruz	Datiloscopista	300021670	Papiloscopia	0	44	44
Cláudio Gomes da Silva	Perito Criminal	300016456	Papiloscopia	4	0	4
Antonio Alberto Fernandes Souza	Agente de Polícia	300022642	Planej. Operacional	0	40	40
Bruno Lopes da Costa	Agente de Polícia	300060035	Polícia Comunitária	36	44	80
Helder Batista Gama	Agente de Polícia	300059883	Polícia Comunitária	40	40	80
Marcelo do Rosário Lima	Agente de Polícia	300058558	Polícia Comunitária	40	40	80
Milton Ferreira Berbet	Agente de Polícia	300012096	Polícia Comunitária	8	32	40
Aline Lima Pinto	Escrivão de Polícia	300060135	Prática Cartorária	4	4	8
Anselmo Duarte Araújo	Escrivão de Polícia	300011671	Prática Cartorária	0	36	36
Ederlândia Cardoso dos Santos	Escrivão de Polícia	300016446	Prática Cartorária	36	0	36
Anselmo Duarte Araújo	Escrivão de Polícia	300011671	Prática Cartorária/TC	8	4	12
			Antropologia Forense	4	4	
Eveté Revay	Médico Legista	300060127	Prática Pericial	4	12	24
Lindomar Beserra da Silva	Delegado de Polícia	300059703	Proced. Disciplinar	0	40	40
Rúbia Saldanha de Freitas	Delegado de Polícia	300015213	Proced. Disciplinar	12	4	16
			Coleta Kit Bio	4	0	
Luciane da Costa Pereira	Datiloscopista	300021698	Programa de Inf.	0	4	8
Lindomar Beserra da Silva	Delegado de Polícia	300059703	Regime Jurídico	28	22	50
Rúbia Saldanha de Freitas	Delegado de Polícia	300015213	Regime Jurídico	0	8	8
Marinalda Barbosa Lima de Souza	Datiloscopista	300016505	Retrato Falado	4	0	4
			Sexologia	0	8	
			Tanatologia	4	0	
			Legislação e Perícia	4	0	
Genival Queiroga Júnior	Médico Legista	300021528	Med. Legal	32	16	
			Traumatologia	8	0	
			Prática Pericial	4	16	92
Jorzileth Mercado Freitas Loyola	Datiloscopista	300016384	Técnica de Coleta	6	0	6
			Noções Toxicologia	6	10	
			Biologia Forense	2	0	
Ana Júlia Frazão Paiva	Perito Criminal	300068661	Identificação de Drogas	4	0	22
			Identific. de drogas	4	0	
João Dias de Oliveira Júnior	Perito Criminal	300060102	Noções de criminalist	4	0	8
Francisco Clayton Ferreira	Perito Criminal	300078672	Toxicologia/Ger. Resid	0	4	4
Gutemberg de Araújo Gouvêa	Perito Criminal	300016432	Toxicologia/Ética	0	4	4
Ricardo Pereira Ramos	Odonto Legal	300060128	Med. Legal/Atropolog	0	12	12

publica-se cumpra-se.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI
Diretora da ACADEPOL/PC/RO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
DIREÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 029/2010/GAB/ACADEPOL/PC/RO.
Porto Velho-RO., 12 de maio de 2010.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFOI, Delegada de Polícia Civil, Classe Especial, Diretora da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de se resguardar os direitos dos monitores desta Academia de Polícia e se corrigir distorções:

R E S O L V E :

Art. 1º -RETIFICAR os ternos da **PORTARIA Nº 027/2010/GAB/ ACADEPOL/ PC/RO.**

Onde se lê: “DESIGNAR para o exercício/função de MONITOR do Curso de Formação Técnico-Profissional da Polícia Civil...”

Leia-se: “DESIGNAR, A CONTAR DE 19 DE ABRIL DE 2010, para o exercício/ função de MONITOR do Curso de Formação Técnico-Profissional da Polícia Civil.”

Art. 2º - Retificar tabela de horas-aulas:

Onde de lê a tabela:

MONITOR	CARGO	MATRICULA	ABRIL	MAIO	JUN	TOTAL
Celi da Silva	Agente de Polícia	300016926	90	210	190	490
Osvaldo Barros da Silva	Escrivão de Polícia	300011664				
João Batista Neves Costa	Agente de Polícia	300016997				
Nazira Kfour	Agente de Polícia	300016464				
Clenilde Duarte de Lima	Agente de Polícia	300022614				
Mário Alves Caetano	Agente de Polícia	300059905				
Carlos André Gomes	Agente de Polícia	300059905				
Rinaldo de Araújo Silva	Agente de Polícia	300020744				
Mara Regina de Almeida Franchetto	Agente de Polícia	300017090				
Juliana Bisconsin	Agente de Polícia	300058704				
Mirtes Souza Feitosa	Agente de Polícia	300060195				
Maria Gorete de Aguiar Ferreira	Téc. Laboratório	300017020				
Daniela de Macedo Oliveira	Escrivã de Polícia	300059739				

Leia-se a tabela:

MONITOR	CARGO	MATRICULA	19 A 30 ABRIL	01 A 22 MAIO	TOTAL H-A
Celi da Silva	Agente de Polícia	300016926	17,7	20	37,7
Osvaldo Barros da Silva	Escrivão de Polícia	300011664	17,7	20	37,7
João Batista Neves Costa	Agente de Polícia	300016997	17,7	20	37,7
Nazira Kfour	Agente de Polícia	300016464	17,7	20	37,7
Clenilde Duarte de Lima	Agente de Polícia	300022614	17,7	20	37,7
Mário Alves Caetano	Agente de Polícia	300059905	17,7	20	37,7
Carlos André Gomes	Agente de Polícia	300059905	17,7	20	37,7
Rinaldo de Araújo Silva	Agente de Polícia	300020744	17,7	20	37,7
Mara Regina de Almeida Franchetto	Agente de Polícia	300017090	17,7	20	37,7
Juliana Bisconsin	Agente de Polícia	300058704	17,7	20	37,7
Mirtes Souza Feitosa	Agente de Polícia	300060195	17,6	20	37,6
Maria Gorete de Aguiar Ferreira	Téc. Laboratório	300017020	17,7	20	37,7
Daniela de Macedo Oliveira	Escrivã de Polícia	300059739	17,7	20	37,7
TOTAIS			230	260	490

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI
Diretora da ACADEPOL/PC/RO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
DIREÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 030/2010/GAB/ACADEPOL/ PC/RO.
Porto Velho-RO., 12 de maio de 2010.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI, Delegada de Polícia Civil, Classe Especial, Diretora da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se resguardar os direitos dos instrutores de outras instituições nesta Academia de Polícia,
RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR os termos da **PORTARIA Nº 026/2010/GAB/ ACADEPOL/ PC/ RO:**

Onde se lê: "DESIGNAR para o exercício/função de INSTRUTOR do Curso de Formação Técnico-Profissional da Polícia Civil..."

Leia-se: "DESIGNAR, A CONTAR DE 19 DE ABRIL DE 2010, para o exercício/função de INSTRUTOR do Curso de Formação Técnico-Profissional da Polícia Civil."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI
Diretora da ACADEPOL/PC/RO

PORTARIA Nº 031/10/ACADEPOL/RO.

Porto Velho-RO., 12 de maio de 2010.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI, Delegada de Polícia Civil, Diretora da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO requerimento da parte interessada,

RESOLVE:

DESLIGAR, a contar desta data, o aluno ADSON BOTELHO BARROSO, regularmente matriculado no XIII Curso de Formação Técnico-Profissional de Agente de Polícia, com base no Artigo 92, inciso II do Regimento Interno desta Academia de Polícia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI
Diretora da ACADEPOL/PC/RO.

PORTARIA Nº 32/2010/GAB/ACADEPOL/PC/RO.

Porto Velho-RO, 13 de maio de 2010.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI, Delegada de Polícia Civil, Classe Especial, Diretora da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que convém à Academia de Polícia avaliar a qualidade do trabalho que desenvolve junto aos alunos dos cursos de formação e diversos outros que porventura se capacitarem pela Polícia Civil, especialmente pela Academia de Polícia, visando a busca de melhorias contínuas, especialmente no que tange aos instrutores e equipes de coordenação e suporte;

RESOLVE:

Art. 1º - NORMATIZAR critérios de avaliação dos CURSOS realizados pela Academia de Polícia Civil, através de pesquisa de opinião realizada em questionários e formulários específicos;

Art. 2º - Definir a Ficha de Avaliação Pedagógica constante do Anexo I desta Portaria, para utilização nos cursos e ;

Art. 3º - Definir limites de pontuação que devem constar da Ficha de Avaliação Pedagógica:

- 5 (cinco) pontos equipe ao conceito ÓTIMO;
- 4 (quatro) pontos equipe ao conceito BOM;
- 3 (três) pontos equipe ao conceito REGULAR;
- 2 (dois) pontos equipe ao conceito RUIM;
- 1 (um) ponto equipe ao conceito PÉSSIMO.

Art. 4º - Definir como critérios mínimos de avaliação dos instrutores os seguintes tópicos:

- assiduidade;
- pontualidade;
- clareza e objetividade das aulas;
- qualidade do material didático utilizado;
- domínio do assunto;
- metodologias utilizadas;
- conduta do instrutor em sala;
- qualidade das atividades de interação com os alunos;
- sistema de avaliação adotado;
- satisfação geral com o trabalho do docente;

Art.5º - Definir como critérios de avaliação geral do curso e do local do curso, os seguintes itens, utilizando-se a mesma pontuação mencionada no Art. 3º desta Portaria:

- Avaliação Geral do curso:
 - qualidade dos conteúdos das disciplinas;
 - atualização dos assuntos abordados
 - carga horária;
 - atendimento da equipe da gerência de ensino;
 - atendimento da equipe de coordenação;
 - equipamentos utilizados
 - avaliação geral do curso.

§ 2º - Avaliação do local do curso:

- localização do prédio
- conforto/refrigeração da sala;
- espaço físico
- iluminação da sala de aula
- acesso aos banheiros
- disponibilidade de água
- limpeza do local
- avaliação geral do local do curso.

Art. 6º - Os alunos terão espaço na ficha para fazer comentários e sugestões que possam contribuir para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem da Academia de Polícia Civil de Rondônia.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI
Diretora da ACADEPOL/PC/RO

ANEXO I DA PORTARIA Nº 032/2010/
ACADEPOL/PC/RO

Ficha de Avaliação Pedagógica
CURSO
Período:.....
Local:.....
Data da pesquisa:

Turma.....

Identificação (opcional):

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO*

5 (cinco) pontos equipe ao conceito ÓTIMO;
4 (quatro) pontos equipe ao conceito BOM;
3 (três) pontos equipe ao conceito REGULAR;
2 (dois) pontos equipe ao conceito RUIM;
1 (um) ponto equipe ao conceito PÉSSIMO.
* serão admitidas notas fracionadas

CÓDIGO	ITEM AVALIADO
A	Assiduidade
B	Pontualidade
C	clareza e objetividade das aulas
D	qualidade do material didático utilizado
E	Domínio do assunto
F	metodologias utilizadas
G	Conduta do instrutor em sala
H	atividades de interação com os alunos
I	Sistema de avaliação adotado
J	satisfação geral com o trabalho do docente

[illegible]

AVALIAÇÃO DO INSTRUTOR

ITEM AVALIADO	PONTOS ATRIBUÍDOS
1. Qualidade dos conteúdos das disciplinas	
2. Atualização dos assuntos abordados	
3. Carga horária	
4. Atendimento da equipe da Gerência de ensino	
5. Atendimento da equipe de coordenação	
6. Sistema de palestras	
7. Avaliação geral do curso	

AVALIAÇÃO DO LOCAL DO CURSO

ITEM AVALIADO	PONTOS ATRIBUÍDOS
1. Localização do prédio	
2. Conforto/refrigeração da sala	
3. Espaço físico	
4. Iluminação da sala de aula	
5. Acesso aos banheiros	
6. Disponibilidade de água	
7. Limpeza do local	
8. Avaliação geral do local do curso	
MÉDIA GERAL	

Comentários/sugestões.

Academia de Polícia Civil de Rondônia –
acadepol.ro@gmail.com
 Tel. (69) 3226-1225 e 3226-1415 –
 Porto Velho - RO

CORPO DE BOMBEIROS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1515.00015-00/2010 que foi dispensada a licitação para a aquisição de Eletrodomésticos, objetivando fornecer condições para a Companhia Independente de Policiamento de Trânsito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **DISMOBRAS IMP. EXP. DIST. MÓV. ELETTRODOMÉSTICOS LTDA**, no valor total de **R\$ 3.113,00** (Três mil cento e treze reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico n.º 048 /ASSEJUR/FUMRESPOM/SESEDEC. Porto Velho, RO, 19 de Maio de 2010. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Presidente FUMRESPOM

Portaria n.º 005/2010/FUMRESPOM
Porto Velho - RO, 19 de maio de 2010.

O PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR-FUMRESPOM, no uso das atribuições legais e em cumprimento as disposições contidas nos artigos 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93;
RESOLVE:

Designar o servidor abaixo indicado para representar o Fundo Especial De Modernização E Reparelhamento Da Polícia Militar- FUMRESPOM junto a Controladoria Geral do Estado/CGE com fim especial de procederem à entrega e recebimento de processos e documentos deste Fundo, em substituição ao PM 2ª CL 100081244 LUCAS FERNANDO BALBINOT.

Posto/Grad	Matricula	Nome
PM 2ª CL.	100087022	HÉVERTON ALMEIDA DE ANDRADE

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Presidente do FUMRESPOM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00044-00/2010 que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de Material de Atendimento pré-hospitalar, a fim de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros, em favor da empresa: **Dental Bélia LTDA**, no valor total de **R\$ 7.965,60** (Sete mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico n.º 047-10/ASSEJUR/FUNESBOM/SESEDEC. Porto Velho, RO, 19 de maio de 2010. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
Presidente do Funesbom

DETRAN

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2010
(Processo n.º 3.817/2010)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu PREGOEIRO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação

na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO, por LOTE**, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002, com o Decreto n.º 12.234/2006, e, subsidiariamente, com a Lei n.º 8.666/93, cujo objeto **aquisição de Camisetas**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **A abertura da sessão do Pregão dar-se-á no dia 04 de Junho de 2010, às 10h30** (horário local), no Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, sito na Rua Dr. José Adelino, n.º. 4477, Bairro Costa e Silva – CEP 76803-592, nesta Cidade. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos de segunda à sexta-feira, no horário de 8h às 14h, mediante requerimento, junto ao Pregoeiro, na sala da CPLMS, no endereço retro mencionado ou pelo site www.detran.ro.gov.br. Esclarecimentos ou dúvidas poderão ser sanados pelo fone-fax: (69) 3217-2974 ou e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

Porto Velho, 20 de Maio de 2010.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

Portaria 1076/GAB/DETRAN-RO em 06.04.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003:

Considerando as CI nº. 440/SEDSUP/2010 de 06.04.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 3759/2010– DETRAN/RO, de 05.04.2010;

RESOLVE:
Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Nova Estrela, Santana do Guaporé e Nova Londrina**, no período de 06 a 08.04.2010, com o objetivo de realizar visita técnica aos postos avançados:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Willian Dore do Couto Ramos	300078168	Porto Velho

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1327/GAB/DETRAN-RO em 03.05.2010.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;
Considerando as CI's nº. 1327 e 1423/GRH/DETRAN-RO:

RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR**, a partir de 03.05.2010, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 484 de 11.11.2008:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Mário Schirppe Junior	Chefe de Seção de Transportes da Divisão Administrativa do DETRAN/RO	CDS-12

Art. 2º - **NOMEAR**, a partir de 03.05.2010, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 501 de 18.03.2009:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Elisângela de Lima	Chefe de Seção de Habilitação da CIRETRAN de 2ª Categoria do DETRAN/RO no município de Nova Brasilândia	CDS-10

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1420/GAB/DETRAN/RO em 11.05.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 1412/GRH/DETRAN/RO, de 11.05.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXCLUIR**, o membro abaixo relacionado da Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de gerenciamento eletrônico de documentos, contrato entre o DETRAN e a empresa Projeto Consultoria e Serviços Ltda, bem como proceder à posterior incineração dos documentos já devidamente conferidos e digitalizados:

·IZABEL SABINA MUSTAFÁ

·AUGUSTO LEITE DA COSTA

Art. 2º - A referida Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

·MARIA JOSÉ MONTEIRO DA COSTA

·ALYNE RIBEIRO DA COSTA

·HITALO IAGO BARROS RIBEIRO

Art. 3º - **PRORROGAR**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30.05.2010, os efeitos da Portaria 1061/GAB/DETRAN/RO de 06.04.2010, que compôs a referida Comissão.

Art. 4º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.05.2010, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1448/GAB/DETRAN-RO em 12.05.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 451/SEDSUP/2010 de 04.05.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 4701/2010– DETRAN/RO, de 03.05.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionado aos municípios de **Guajará-Mirim, Extrema, Nova Mamoré, Distrito de Abunã, Distrito de Jacy-Paraná, Distrito de Mutum-Paraná, Distrito de Nova Califórnia**, no período de 14 a 24.05.2010, com o objetivo de executar tarefas na fiscalização de trânsito; Intercâmbio com servidores (Agentes de Trânsito e Aux. De Fiscalização de Trânsito) lotados na Ciretran's do interior, visando o aperfeiçoamento do serviço de fiscalização:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Antônio Elicelmo Pereira Pessoa	300092000	Porto Velho
Carlos Augusto Silva Braga	300007213	
Carlos Alessandro da Silva	300075408	
Claudinete Jesus Parary da Costa	300072961	
Davi de Sousa Santos	300088239	
Francisco Vando N. Fernandes	300074021	
Januário Moraes Gusmão	300091728	
José Moisaníel Gomes do Carmo	300073641	
Julio Cezar Lopes	300078185	
Laudeline de Oliveira Gama	300092890	
Marli Fabiana da Silva	300087927	
Sandra Lemos dos Santos	300091874	
Saulo Sampaio Macedo	300072963	
Wellington da Silva Oliveira	300073600	
Luiz Teixeira de Souza	300035498	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1449/GAB/DETRAN-RO em 12.05.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 124/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 10.05.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **CLEIDSON DE SOUZA AMORIM**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 018.251.562-12 e RG 1161734 SSP/RO, residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

·ROSA ALVES B. DE OLIVEIRA - CRM n. 542/RO;

·VÍCTOR DE J. V. JUSTINIANO - CRM n. 441/RO;

·FRANCISCO XAVIER PARENTE - CRM n. 216/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1450/GAB/DETRAN-RO em 12.05.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 512/SEDSUP de 12.05.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 5215/2010– DETRAN/RO, de 11.05.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Alta Floresta, Cujubim, Vale do Anari, Cabixi, Cacoal, Ouro Preto e Ji-Paraná**, nos períodos de 17 a 22.05.2010, com o objetivo de fazer levantamento nos municípios acima descritos, para a Escrituração dos imóveis, tomba e Substituir Bens.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Isabel Reis Braga	300035488	Porto Velho
Luís Carlos Viana Costa	300078195	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1462/GAB/DETRAN-RO em 13.05.2010.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 21, e em conformidade com a Portaria 1445/GAB/DETRAN-RO de 12.05.2010;

Considerando o Despacho nº. 650/2010/DEHMET/DETRAN-RO e o Despacho da Direção Geral, constantes respectivamente as folhas 19/20 dos autos do Processo Administrativo n. 5.585/2005 de 15.07.2005;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXCLUIR** o nome do condutor **EDSON APARECIDO MORENO** da Portaria nº. 2418/GAB/DETRAN/RO de 09.12.2005, que suspendeu pelo prazo de 02 (dois) meses, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores relacionados na portaria, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Art. 2º - **DETERMINAR** à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET que, através de seu setor próprio adote as providências cabíveis, procedendo-se os registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa

Corregedor Geral DETRAN/RO

Portaria 1465/GAB/DETRAN-RO em 13.05.2010

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 21, e em conformidade com a Portaria 1445/GAB/DETRAN-RO de 12.05.2010;

Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº. 5220/2010 – DETRAN-RO, de 11.05.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido à servidora **DEBORA MACHADO SANTOS**, C.P.F. nº. 695.965.812-87, Cadastro nº. 300072588 um crédito em regime de adiantamento na importância de **R\$ 430,00 (Quatrocentos e trinta reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	250,00
1520.04.122.1015.2619		3390.36	80,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	100,00
Total			430,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa

Corregedor Geral DETRAN/RO

Portaria 1466/GAB/DETRAN-RO em 13.05.2010

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 21, e em conformidade com a Portaria 1445/GAB/DETRAN-RO de 12.05.2010;

Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº. **5221/2010** - DETRAN-RO, de 11.05.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido á servidora **ERIKA NUNES DE OLIVEIRA**, C.P.F. nº. 780.256.562-68, Cadastro nº. 300082174 um crédito em regime de adiantamento na importância de **R\$ 270,00 (Duzentos e setenta reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	120,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	150,00
Total			270,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa

Corregedor Geral DETRAN/RO

Portaria 1467/GAB/DETRAN-RO em 13.05.2010

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 21, e em conformidade com a Portaria 1445/GAB/DETRAN-RO de 12.05.2010;

Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº. **2779/2010** - DETRAN-RO, de 05.03.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **JOAO RODRIGUES DE SOUZA**, C.P.F. nº. 577.022.097-04, Cadastro nº. 300045137 um crédito em regime de adiantamento na importância de **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	150,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	150,00
Total			300,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa

Corregedor Geral DETRAN/RO

Portaria 1469/GAB/DETRAN-RO em 17.05.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. **14927/2009** de 04.12.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, até o dia **14.12.2009**, os efeitos da Portaria n. 3443/GAB/DETRAN/RO, de 08.12.2009, que autorizou o deslocamento dos servidores: **CLEBSON FEITOSA DA SILVA** e **LUCIENE CRISTINA STAUT**

Art. 2º - **INCLUIR**, o município de **Rolim de Moura**, na Portaria acima citada.

Art. 3º - Procedam-se os registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 08.12.09, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1470/GAB/DETRAN-RO em 17.05.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. **8326/2009** de 29.07.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, até o dia **02.08.2009**, os efeitos da Portaria n. 2112/GAB/DETRAN/RO, de 30.07.2009, que autorizou o deslocamento dos servidores: **ROSALINA TRAJANO DINIZ** e **ALESSANDRO DA SILVA RAMALHO**

Art. 2º - Procedam-se os registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 08.12.09, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1473/GAB/DETRAN-RO em 17.05.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 522/SEDSUP/2010 de 14.05.2010;

Considerando os autos dos Processos Administrativos nº **5460, 5461, 5462 e 5463/2010** – DETRAN/RO, de 14.05.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VALIDO**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de **Porto Velho**, no período de 16 a 17.05.2010, com o objetivo de receber veículos designados as CIRETRANS.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Antonio João Dias	300086127	Santa Luzia
Daniel Dias	300051007	Alto Paraíso
Tiago dos Santos de Lima	300072636	Monte Negro
Roselita Cavalcante Gomes	300017793	
Aurelio Milioranse	300045717	Cerejeiras
Oseias Pereira	300045550	Mirante da Serra
José Evair Filho	300075428	Urupá
Marilza Rodrigues	300064310	
José Antonio Lucena	300035558	Alta Floresta
Alberto Barbosa Coelho	300071325	Ouro Preto
Geovane Gabriel Ferreira	300073384	Nova União
Genivaldo Gilfardes Alves	300046824	Cacaulândia
Marta de Rezende Bueno	300085473	Campo Novo
José Roberto de Andrade	300045606	Castanheiras
Lucinete Gomes de Brito Ribeiro	300093611	Pimenteiras
Cleone Lino de Brito	300093897	
Raul Fernandes da Silva	300084967	Gov. Jorge Teixeira
Carlos Roque Gobbi	300065410	Corumbiara
Geovane Costa Ramos	300072499	
Dian Prata Venancio	300078146	Costa Marques
Luiz Wagner Leigue Gonçalves	300073375	
Maria Alice N. de Oliveira	300094675	Nova Mamoré
Vanderson Costa	300067391	Itapuã
Jamil de Souza Mosso	300071298	Chupunguaia
Angleicy Kelly Vasconcellos	300072761	Nova União
Cléo de Souza Dutra	30009379	Cabixi
Emerson Assunção de Matos	300046605	
Robert Nigre	300074518	Theobroma
Loelce Matt	300078171	São Felipe
Edelmo dos Santos	300092778	
João Rodrigues de Souza	300045137	Vale do Paraíso
Vilaci Ferreira de Souza	300058672	Vale do Anari
Givaldo Alves	300054180	Teixeirópolis
Rosinalva Sodre da Silva	30007267	Seringueiras
Andria Povodeniak	300078758	
Sandra Maria Alves	300068648	Alto Alegre
Wagner Tomas de Souza	300072596	
Raimundo Alberi de Lima	300077661	Novo Horizonte
Weimar Ricarte de Souza	300064331	Presidente Médici
David Xavier Barbosa Sobrinho	300051027	Teixeirópolis
Dejalma da Silva	300084951	Candeias
Luiz F. de Salles	300079080	Cujubim
Velaci Alves Ignácio	300066190	Parecis

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **16.05.2010** revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1474/GAB/DETRAN-RO em 17.05.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 1471/GRH/DETRAN-RO, de 10.05.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, a partir de 21.05.2010, o servidor **CAIO CESAR ESTEVES LOPES**, do cargo interino de Motorista de Gabinete I do DETRAN/RO, Símbolo CDS-10, com base na Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11.11.2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1476/GAB/DETRAN-RO em 17.05.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 1470/GRH/DETRAN-RO, de 10.05.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, a partir de 21.05.2010, o servidor **EDVAN MENDES DA SILVA**, do cargo de Chefe Interino de Divisão de Orçamento de Programa da Gerência de Planejamento do DETRAN/RO, Símbolo CDS-13, com base na Lei Complementar Estadual nº. 381, de 29.06.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1495/GAB/DETRAN-RO em 17.05.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 523/SEDSUP de 17.05.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **5442/2010**– DETRAN/RO, de 14.05.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Porto Velho**, nos períodos de 24 a 26.05.2010, com o objetivo de fazer a revisão do veículo de placa NCH 5530 conforme agendamento na Concessionária Saga Veículos.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Emmerson Macena do Nascimento	300072962	Machadinho

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 1369/DIPES/GRH/DETRAN/RO, de 12.05.2010;

CORRIGE em parte, o teor da Portaria **3141/GAB/DETRAN-RO** de 24.10.2007, que concedeu férias aos servidores do Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, referente ao mês de NOVEMBRO/2007, publicada no Diário Oficial do Estado nº. **876** de 09.11.2007;

Onde se lê:

CAPITAL			
CADASTRO	NOME	PERÍODO	REGIME
300035563	Ana Rita Araújo da Costa	2005/2006	Comissionada
300060813	Frank Queiroz Vieira	2005/2006	Comissionado
300049270	Maria Inês Vieira dos Santos	2005/2006	Comissionada
INTERIOR			
CADASTRO	SERVIDOR	PERÍODO	REGIME
300054315	Luciana Casanova da Rosa	2005/2006	Comissionada
300058672	Vilaci Ferreira Souza	2005/2006	Comissionada

Leia-se:

CAPITAL			
CADASTRO	NOME	PERÍODO	REGIME
300056080	Ana Rita Araújo da Costa	2006/2007	Comissionada
300060813	Frank Queiroz Vieira	2006/2007	Comissionado
300049270	Maria Inês Vieira dos Santos	2006/2007	Comissionada
INTERIOR			
CADASTRO	SERVIDOR	PERÍODO	REGIME
300054315	Luciana Casanova da Rosa	2006/2007	Comissionada
300058672	Vilaci Ferreira Souza	2006/2007	Comissionada

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 1372/DIPES/GRH/DETRAN/RO, de 13.05.2010;

CORRIGE em parte, o teor da Portaria **3353/GAB/DETRAN-RO** de 26.11.2007, que concedeu férias aos servidores do Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, referente ao mês de DEZEMBRO/2007, publicada no Diário Oficial do Estado nº. **890** de 03.12.2007;

Onde se lê:

CAPITAL			
CADASTRO	SERVIDOR	PERÍODO	REGIME
300060664	Ângela Santos Anselmo	2005/2006	Comissionada
300053197	Armandino Júnior R. Jordão	2005/2006	Comissionado
300061297	Clebson Feitosa da Silva	2005/2006	Comissionado
300060826	Maura Sousa Silva	2005/2006	Comissionada
INTERIOR			
CADASTRO	SERVIDOR	PERÍODO	REGIME
300049138	Carpeggiane de O. Rodrigues	2005/2006	Comissionado
300061003	Pedro Rodrigues da Costa	2005/2006	Comissionado
300057721	Rudnei Vieira Moreira	2005/2006	Comissionado

Leia-se:

CAPITAL			
CADASTRO	SERVIDOR	PERÍODO	REGIME
300060664	Ângela Santos Anselmo	2006/2007	Comissionada
300053197	Armandino Júnior R. Jordão	2006/2007	Comissionado
300061297	Clebson Feitosa da Silva	2006/2007	Comissionado
300060826	Maura Sousa Silva	2006/2007	Comissionada
INTERIOR			
CADASTRO	SERVIDOR	PERÍODO	REGIME
300049138	Carpeggiane de O. Rodrigues	2006/2007	Comissionado
300035555	Pedro Rodrigues da Costa	2006/2007	Comissionado
300057721	Rudnei Vieira Moreira	2006/2007	Comissionado

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

CORRIGE em parte, o teor da Portaria 1239/GAB/DETRAN-RO de 22.04.2010, que exonerou e nomeou o servidor **ELTON ROGER PRADO VIEIRA**, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1477 de 27.04.2010.

Onde se lê:

...Art.1º - EXONERAR, a partir de **22.04.2009**,...

... Art. 2º - NOMEAR, a partir de **22.04.2009**,...

Leia-se:

...Art.1º - EXONERAR, a partir de **22.04.2010**,...

... Art. 2º - NOMEAR, a partir de **22.04.2010**,...

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

SEJUS

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS

PROCESSO SELETIVO

PRORROGAÇÃO DO EDITAL 001/ESEP/SEJUS, DE 14 DE AGOSTO DE 2008.

EDITAL N. 001/ESEP/SEJUS, DE 18 DE MAIO DE 2010.

O Secretário de Estado de Justiça do Governo do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais na Lei Complementar nº. 412, de 28 de dezembro 2007,, considerando a necessidade de excepcional interesse público de contratação de profissionais para ministrar horas-aula, nos Cursos de Formação Básica e Capacitação dos Servidores Operadores da Execução Penal e os do Sistema Sócioeducativo, nos municípios de Ji-Paraná, Porto Velho e Rolim de Moura. Objetivando atender a Portaria nº. 421/08/GAB/SEJUS. **Resolve Prorrogar o Edital nº 001/ESEP/SEJUS, DE 14 DE AGOSTO DE 2008 do Processo Seletivo, neste Edital.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Curso de Formação Básica aos Servidores Operadores da Execução Penal e os do Sistema Socioeducativo, será realizado no município de Porto Velho/RO.

1.2. O Curso de Capacitação tem como destinatário os Servidores do quadro de pessoal civil da SEJUS, será realizado nos municípios de Ji-Paraná, Porto Velho e Rolim de Moura-RO.

1.3. Os profissionais que foram selecionados para ministrarem aulas, através de horas aulas, as disciplinas dos Cursos Formação Básica e Capacitação dos Servidores Operadores da Execução Penal e os do Sistema Socioeducativo, os quais possuem Nível Superior, Pós-Graduação em Gestão Penitenciária, Gestão de Segurança Pública, Gerenciamento de Crise, Gestão Pública, Direito Público e Privado, Direito Processual Penal, Direito Administrativo, Educação Física, Letras, Serviço Social, Medico, Enfermagem, Psicólogo, Informática, Pedagogia, Direito do Adolescente em Conflito com a Lei ou curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, com certificado expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Formação e Capacitação Técnica compatível com as disciplinas que dispensam a exigência de Nível Superior constantes no edital anterior e áreas afins.

1.4. AS DISCIPLINAS A SEREM MINISTRADAS:
Grade Curricular Curso de Formação Básica para Agentes Penitenciários:

- 1º. Primeiros Socorros e Doenças Sexualmente Transmissíveis;
- 2º. Rádio e Comunicação;
- 3º. Prevenção e Combate a Incêndio;
- 4º. Noções de Psicologia Criminal;
- 5º. Tóxico e Entorpecentes;
- 6º. Imobilização e Defesa Pessoal;
- 7º. Manual de Administração Penitenciária - MASP;
- 8º. Ética Profissional;
- 9º. Segurança Física do Estabelecimento Prisional;
- 10º. Direitos Humanos;
- 11º. Lei das Execuções Penais;
- 12º. Noções de Direito Penal e Legislação Extravagante (Direito Administrativo, Direito Penal e Direito Civil);
- 13º. Gerenciamento e Negociação em Situações de Crise;
- 14º. Técnica Operacional de Ação Penitenciária;
- 15º. Noções de Armamento e Tiro;
- 16º. Redação Oficial;
- 17º. Educação Física;

Grade Curricular Curso de Formação Básica para Sócio Educador:

- 1º ECA/Sistema de Justiça Juvenil;
- 2º Imobilização e Defesa Pessoal;
- 3º Trajetória Jurídico-Processual;
- 4º Internação Provisória e Internação;
- 5º Sistema Nacional de Atendimento Sócio-Educativo;
- 6º Conselhos e Entidades de Proteção à Criança e ao Adolescente;
- 7º Regimento Interno das Unidades de Atendimento de Internação e de Semi-Liberdade;
- 8º Normas e Procedimentos de Rotina e Segurança em Unidades de Internação;
- 9º Dinâmica Funcional em Unidades de Internação;
- 10º Gerenciamento de Crises: prevenção e Noções Básicas em Unidades de Internação;
- 11º Protocolo de Segurança em Unidades de Internação;
- 12º Adolescência;
- 13º Caracterização do Adolescente em Conflito com a Lei;
- 14º Adolescência e Drogas;
- 15º Diretrizes da Ação Sócio – Educativa - Manual do Sócio-Educador;
- 16º Fases da Ação Sócio-Educativo;
- 17º Estudo de Caso;
- 18º Plano Personalizado de Atendimento;
- 19º Incompletude Institucional e Trabalho Articulado em Rede;
- 20º Família;
- 21º Preparação e Acompanhamento de Egresso;

Grade Curricular do Curso de Capacitação para os Servidores Operadores da Execução Penal e os do Centro do Atendimento Sócio-Educativo:

- 1º Legislação Financeira e Orçamentária;

- 2º Liderança: Relações Humanas;
- 3º Princípios da Qualidade na Administração Pública (D. Administrativo);
- 4º Técnica de Atendimento (Diretrizes, Organização, Atitude e Habilidades);
- 5º Informática Básica;
- 6º Informática (Aplicativo do Office Microsoft – Word);
- 7º Informática (Aplicativo do Office Microsoft – Excel);
- 8º Análise de Lacunas da Gestão Penitenciária baseado nos Princípios dos Direitos Humanos;
- 9º Gestão da Comunicação;
- 10º Planejamento Estratégico do Sistema Penitenciário;
- 11º Procedimento de Segurança e Controle;
- 12º Ressocialização/Reintegração Social;

1.5. Os profissionais selecionados no pleito deverão ser responsabilizados pelo cumprimento da carga horária, conteúdos programáticos, diários e frequência dos cursistas atualizados, e entregar a coordenação todos os instrumentos mencionados para comprovação da Comissão, conforme data estipulada, caso contrário haverá paralisação no trâmite do processo e será prejudicado o pagamento do mesmo.

1.6.1 O montante a ser recebido referente ao pagamento das horas aulas, será deduzida a alíquota do ISS (imposto sobre serviços) sob o valor bruto, conforme Instrução Normativa MPS/SRP nº. 03 de 14 de junho de 2005, observando a Instrução Normativa nº. 01, de 01/01/1997. Quanto à contratação de servidores que pertençam ao quadro da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, anexo – IV.

1.6. As disciplinas a serem ministradas constantes, com exigência de Nível Superior e Pós-Graduado em Gestão Penitenciária, Gestão de Segurança Pública. Gerenciamento de Crise, Gestão Pública, Direito Público e Privado, Direito Processual Penal, Direito Administrativo, Educação Física, Letras, Serviço Social, Medico, Enfermagem, Psicólogo, Informática, Pedagogia, Direito do Adolescente em Conflito com a Lei ou curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, com certificado expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), conforme exigência do Edital.

- 1º. Legislação Financeira e Orçamentária;
- 2º. Primeiros Socorros e Doenças Sexualmente Transmissíveis;
- 5º. Noções de Psicologia Criminal;
- 6º. Liderança Relações Humanas;
- 7º. Tóxico e Entorpecentes;
- 9º. Manual de Administração Penitenciária – MASP;
- 10º. Ética Profissional;
- 11º. Segurança Física do Estabelecimento Prisional;
- 12º. Direitos Humanos;
- 13º. Lei de Execução Penais;
- 14º. Noções de Direito Penal e Legislação Extravagante (Direito Administrativo, D. Penal e D. Civil);
- 15º. Gerenciamento e Negociação em Situações de Crise;
- 16º. Ressocialização e Reinserção Social;
- 19º. Procedimento de Segurança e Controle;
- 20º. Princípios da Qualidade na Administração Pública (D. Administrativo);
- 21º. Técnicas de Atendimento (Diretrizes, Organização, Atitude e Habilidades);
- 22º. Informática Básica;
- 23º. Informática (Aplicativo do Office Microsoft – Word);
- 24º. Informática (Aplicativo do Office Microsoft – Excel);
- 25º. Gestão da Comunicação;
- 28º. Redação Oficial;
- 29º. Educação Física;
- 30º. ECA/Sistema de Justiça Juvenil;
- 31º. Trajetória Jurídico-Processual;
- 32º. Internação Provisória e Internação;

- 33º. Sistema Nacional de Atendimento Sócio-Educativo;
- 34º. Conselhos e Entidades de Proteção à Criança e ao Adolescente;
- 35º. Regimento Interno das Unidades de Atendimento de Internação e de Semi-Liberdade;
- 36º. Normas e Procedimentos de Rotina e Segurança em Unidades de Internação;
- 38º. Gerenciamento de Crises: prevenção e Noções Básicas em Unidades de Internação;
- 39º. Protocolo de Segurança em Unidades de Internação;
- 40º. Adolescência;
- 41º. Caracterização do Adolescente em Conflito com a Lei;
- 42º. Adolescência e Drogas;
- 43º. Diretrizes da Ação Sócio – Educativa - Manual do Sócio-Educador;
- 44º. Fases da Ação Sócio-Educativo;
- 45º. Estudo de Caso;
- 46º. Plano Personalizado de Atendimento;
- 47º. Incompletude Institucional e Trabalho Articulado em Rede;
- 48º. Família;
- 49º. Preparação e Acompanhamento de Egresso;
- 50º. Análise de Lacunas da Gestão Penitenciária baseado nos Princípios dos Direitos Humanos;
- 51º. Planejamento Estratégico do Sistema Penitenciário.

1.7. Das disciplinas a serem ministradas com exigência de Especialistas com Nível Superior e/ou Médio habilitado para ministrarem as disciplinas conforme exigência do edital.

- 1º Rádio e Comunicação;
- 2º Técnica Operacional de Ação Penitenciária;
- 3º Noções de Armamento e Tiros;
- 4º Dinâmica Funcional em Unidades de Internação.

1.8. Da disciplina a ser ministrada, por profissional da área específica com formação em artes marciais com certificado conferido pela confederação correspondente a formação, e terá prioridade àquele que atingir a maior graduação e experiência.

- 1º Imobilização;
- 2º Defesa Pessoal;
- 3º Defesa com Uso de Tonfa.

1.9. Da disciplina a ser ministrada na área específica de (*Bombeiro - BM*) com conhecimentos técnicos e específicos, para combate e tomar as medidas necessárias em caso de incêndio e sinistros, conforme exigências do Edital.

- 1º Prevenção e Combate a Incêndio.

2. DO REGIME DE TRABALHO

6.1. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) serão contratados (as) em caráter provisório, conforme horas aula das disciplinas ministradas.

7. DOS LOCAIS

7.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais nas seguintes localidades: Ji-Paraná, Porto Velho e Rolim de Moura.

8. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

8.1. O valor da remuneração das horas aula, terá o valor de 6,5% (seis e meio por cento) do menor valor pago pelo Estado a título de remuneração, para Técnico de Nível Médio e 11% (onze por cento) para Técnico de Nível Superior, estabelecido no Art. 10, § 8º da Lei Complementar nº. 413, de 28 de dezembro de 2007.

8.2. Serão fornecidas passagens terrestres, para o deslocamento entre os municípios (pólos de Ji-Paraná e Rolim de Moura).

9. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

9.1. A análise de Títulos foram realizadas de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a seguir:

9.2 Tabela de Títulos para Avaliação

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Curso do Ensino Superior ou Médio (2º Grau)	¹⁾ Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	²⁾ 6,0 pontos.	6,0 Pontos.
b) Cursos relacionados com a área de Sistema Penitenciário e/ou Sócio Educativo.	¹⁾ Certificado ou comprovante de conclusão de curso, com carga horária mínima de 20 horas, devendo ser: cópia e original.	²⁾ 3,0 pontos para cada curso, no máximo 2 cursos.	6,0 Pontos.
c) Doutorado, Mestrado, Pós-Graduado, Experiência e Especialização.	¹⁾ Certificado ou comprovante de conclusão de curso, devendo ser: cópia e original.	²⁾ 3,0 pontos para cada curso, no máximo 2 cursos.	6,0 Pontos.
d) Pós-Graduação, Experiência e outros Títulos, Declarações em Contra-Cheque, Certidões Comprobatórias do Órgão, Área do Sistema Penitenciário e/ou Sócio Educativo.	¹⁾ Declarações em (Contra-Cheque, Certidões Comprobatórias do órgão em que trabalha no mínimo 6 (seis) meses de contratação), devendo ser: cópia e original	²⁾ 0,5 para cada 6 meses de contrato, no máximo 2 anos.	2,0 Pontos.
TOTAL			20,0 PONTOS

10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e critérios de desempate.

11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos, o desempate foi decidido beneficiando o (a) candidato (a) que obteve, mediante a entrega dos comprovantes e documentos do Edital anterior, na seguinte ordem:

- Maior tempo de experiência;
- Maior Idade;

12. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1. Após a realização do processo de avaliação, o resultado final foi divulgado no Diário Oficial e no Site: www.rondonia.ro.gov.br – www.sejus.ro.gov.br e fixado nas dependências da Secretaria de Estado de Justiça do Governo do Estado de Rondônia e na Escola de Estudos e Pesquisa – SEJUS/RO.

12.2. Se, após a divulgação do resultado final da análise de Títulos, não houver recursos interpostos, com relação ao resultado, o Secretário de Estado de Justiça homologará o resultado do Processo Seletivo, através de Edital, divulgando-o no dia 04 de setembro de 2008, publicando-o nos Sites: www.rondonia.ro.gov.br, www.sejus.ro.gov.br, em jornais de ampla circulação em Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

13. CONTRATAÇÃO

13.1. O (a) candidato (a) convocado (a), para assinatura de Contrato e certame, que não comparecer na data determinada no Edital de convocação, será tido como desistente, podendo, a Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, dentro do prazo previsto em Lei, convocar o (a) próximo (a) candidato (a) aprovado (a), obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição com contratação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O presente Edital de Prorrogação terá a sua duração a contar da data de publicação do Edital e homologação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado por igual período, por conveniência e a interesse da administração Pública.

14.2. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de Contratação, o (a) candidato (a) que se enquadrar no que dispõe as alíneas “a” e “b”, deste item, e, ainda, responder civil, penal e administrativamente.

- Fizer declaração ou qualquer documentação falsa ou inexata;
- Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, não atender a todas as condições do Edital exigidas para a inscrição e possível contratação;

14.3 A Aprovação e classificação definitiva, geram para o (a) candidato (a), apenas a expectativa de direito à admissão;

14.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo;
Porto Velho-RO, 18 de maio de 2008.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça
SEJUS/RO

ANEXO I**QUADRO DEMONSTRATIVO HORAS AULAS**

Quadro demonstrativo horas-aula localidades: Porto Velho

Quadro demonstrativo horas-aula localidades: Porto Velho			
ITEM	DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE HORA AULA	GRADUAÇÃO DO MINISTRANTE
01	Legislação Financeira e Orçamentária	8 Horas	Ensino Superior
02	Primeiros Socorros e Doenças Sexualmente transmissíveis	220 Horas	Ensino Superior
03	Rádio e Comunicação	220 Horas	Ensino Superior ou Médio (capacitação técnica)
04	Prevenção e Combate a Incêndio	308 Horas	Ensino Superior ou Médio (capacitação técnica)
05	Noções de Psicologia Criminal	220 Horas	Ensino Superior
06	Liderança: Relações Humanas	8 Horas	Ensino Superior
07	Tóxicos e entorpecentes	220 Horas	Ensino Superior
08	Imobilização	396 Horas	Ensino Superior ou Médio (capacitação técnica)
09	Manual de Administração Penitenciária – MASP	448 Horas	Ensino Superior
10	Ética Profissional	274 Horas	Ensino Superior
11	Segurança Física do Estabelecimento Prisional	536 Horas	Ensino Superior
12	Direitos Humanos	452 Horas	Ensino Superior
13	Lei da Execução Penal	136 Horas	Ensino Superior
14	Noções de Direito Penal e Legislação Extravagante.	264 Horas	Ensino Superior
15	Gerenciamento e Negociação em Situações de Crise.	448 Horas	Ensino Superior
16	Resocialização e reinserção Social.	8 Horas	Ensino Superior
17	Técnica Operacional de ação Penitenciária	448 Horas	Ensino Superior ou Médio (capacitação técnica)
18	Noções de Armamento e Tiros	660 Horas	Ensino Superior ou Médio (capacitação técnica)
19	Procedimento de Segurança e Controle	64 Horas	Ensino Superior
20	Princípios da Qualidade na Administração Pública (D. Administrativo);	16 Horas	Ensino Superior
21	Técnicas de Atendimento (Diretrizes, Organização, Atitude e Habilidades);	8 Horas	Ensino Superior
22	Informática Básica	45 Horas	Ensino Superior
23	Informática (Aplicativo do Office Microsoft – Word);	180 Horas	Ensino Superior
24	Informática (Aplicativo do Office Microsoft – Excel);	45 Horas	Ensino Superior
25	Gestão da Comunicação (Curso de Qualidade de Atendimento)	8 Horas	Ensino Superior
26	Defesa Pessoal	120 Horas	Ensino Superior ou Médio (capacitação técnica)
27	Defesa com Uso de Tontia	120 Horas	Ensino Superior ou Médio (capacitação técnica)
28	Redação Oficial	88 Horas	Ensino Superior
29	Educação Física	264 Horas	Ensino Superior
30	ECAS/Sistema de Justiça Juvenil	88 Horas	Ensino Superior
31	Trajetória Jurídico-Processual	88 Horas	Ensino Superior
32	Internação Provisória e Internação	44 Horas	Ensino Superior
33	Sistema Nacional de Atendimento Sócio-Educativo	44 Horas	Ensino Superior
34	Conselhos e Entidades de Proteção à Criança e ao Adolescente	66 Horas	Ensino Superior
35	Regimento Interno das Unidades de Atendimento de Internação e de Semi-Liberdade	154 Horas	Ensino Superior
36	Normas e Procedimentos de Rotina e Segurança em Unidades de Internação	154 Horas	Ensino Superior ou Médio (capacitação técnica)
37	Dinâmica Funcional em Unidades de Internação	88 Horas	Ensino Superior ou Médio (capacitação técnica)
38	Gerenciamento de Crises: prevenção e Noções Básicas em Unidades de Internação	176 Horas	Ensino Superior
39	Protocolo de Segurança em Unidades de Internação	66 Horas	Ensino Superior
40	Adolescência	44 Horas	Ensino Superior
41	Caracterização do Adolescente em Conflito com a Lei	44 Horas	Ensino Superior
42	Adolescência e Drogas	22 Horas	Ensino Superior
43	Diretrizes da Ação Sócio – Educativa - Manual do Sócio-Educador	88 Horas	Ensino Superior
44	Fases da Ação Sócio-Educativo	88 Horas	Ensino Superior
45	Estudo de Caso	22 Horas	Ensino Superior
46	Plano Personalizado de Atendimento	44 Horas	Ensino Superior
47	Incompletude Institucional e Trabalho Articulado em rede	44 Horas	Ensino Superior
48	Família	22 Horas	Ensino Superior
49	Preparação e Acompanhamento de Egresso	22 Horas	Ensino Superior
50	Análise de Lacunas da Gestão Penitenciária baseado nos Princípios dos Direitos Humanos	15 Horas	Ensino Superior
51	Planejamento Estratégico do Sistema Penitenciário	25 Horas	Ensino Superior

Quadro demonstrativo horas-aula localidades: Ji-Paraná

Quadro demonstrativo horas-aula localidades: Ji-Paraná			
ITEM	DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE HORA AULA	GRADUAÇÃO DO MINISTRANTE
10	Ética Profissional	04 Horas	Ensino Superior
12	Direitos Humanos	04 Horas	Ensino Superior
17	Técnica Operacional de ação Penitenciária	06 Horas	Ensino Superior ou Médio (capacitação técnica)
19	Procedimento de Segurança e Controle	32 Horas	Ensino Superior
50	Análise de Lacunas da Gestão Penitenciária baseado nos Princípios dos Direitos Humanos	15 Horas	Ensino Superior
51	Planejamento Estratégico do Sistema Penitenciário	25 Horas	Ensino Superior

Quadro demonstrativo horas-aula localidades: Rolim de Moura			
ITEM	DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE HORA AULA	GRADUAÇÃO DO MINISTRANTE
10	Ética Profissional	04 Horas	Ensino Superior
12	Direitos Humanos	04 Horas	Ensino Superior
17	Técnica Operacional de ação Penitenciária	06 Horas	Ensino Superior ou Médio (capacitação técnica)

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES HORA/AULA

Edital nº. 002/ESEP/SEJUS, DE 18 DE MAIO DE 2010

PRORROGAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO – SEJUS/RO

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições e legislação vigente, e, em cumprimento ao disposto nos Itens nº.s 10 e 12.1, do Edital nº. 001/ESEP/SEJUS de 14 de agosto de 2008, **HOMOLOGA** a prorrogação do edital acima, referente ao resultado final para os **candidatos selecionados no Processo Seletivo**, realizado no período de 15 a 28 de agosto 2008, para profissionais ministrarem horas/aulas nos Cursos Formação Básica e Capacitação dos Servidores Operadores da Execução Penal e os do Sistema Socioeducativo. Porto Velho, 18 de Maio de 2010

Gilvan Cordeiro Ferro
Secretário de Estado de Justiça

PRORROGAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SEJUS-RO

(em ordem de classificação)

Cargo: Professores

Nº.	EDUCAÇÃO FÍSICA	NOTA
1	JOSILENE ALMEIDA DE BARROS	9,0
2	GABRIELLA DA ROCHA BATISTA	6,0
3	ANA LÚCIA DE SOUZA ARAÚJO	6,0
4	HEITOR DE OLIVEIRA NETO	6,0

Nº.	ÉTIKA PROFISSIONAL	NOTA
1	JOÃO RODRIGUES DA SILVA	20,0
2	FRANCINETE SILVA BARROS	20,0
3	ÉRIKA OLIVEIRA CHAQUIAN	20,0
4	RAIKA FABIOLA GUZMAN DA SILVA	20,0
5	CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA	20,0
6	ELZA ARAÚJO DOS SANTOS	18,5
7	CLEITON GOMES DE MELO	16,0
8	LUCIA MARIA MATOS LOBATO	15,0
9	ANGELINA M. DE OLIVEIRA LICÓRIO	12,0
10	SALETE DE FÁTIMA FONTANIVE	9,5
11	RENATA CRISTIANE DE MELLO	9,0
12	LEANDRO GOMES BARBIERI	9,0
13	CLARINDA DE ARAUJO GOMES	8,0
14	CARLA APARECIDA O. MENDES	6,0

Nº.	LEI DE EXECUÇÕES PENAS	NOTA
1	SANDRA PIRES CORRÊA ARAUJO	20,0
2	SALVADOR PORTELA ORMONDE FILHO	20,0
3	MARCIO BELCHIOR DE MACEDO	17,0
4	REGINA CÉLIA LOPES	14,0
5	THEREZA RENATA C. PACHECO	12,0
6	SILVIA MONCKS GARCIA	12,0
7	FRANCISCO BARROSO SOBRINHO	11,0
8	JORGE LUIZ MAGALHÃES	11,0
9	MOZART LUIZ BORSATO KERNE	7,0

Nº.	IMOBILIZAÇÃO	NOTA
1	ROGERIO DOS SANTOS AFONSO	20,0
2	JOÃO DANILLO DE ARAÚJO BRAGA	20,0
3	MAURO RONALDO FLORES CORRÊA	17,0
4	RONALDO SANCHES FELISZIN	14,0
5	JOSÉ CARLOS DA SILVA	14,0
6	MARCIO FRANK DE OLIVEIRA BARBOSA	14,0
7	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	12,0
8	FRANCIARLES CARDOSO DOS SANTOS	12,0
9	JORGE LUIZ MAGALHÃES	11,0
10	CARLOS DE SOUZA LIMA	10,0
11	HERMES GOMES RIPARDO	8,0

Nº.	MANUAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA MASP	NOTA
1	JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS	20,0
2	SANDRA PIRES CORRÊA ARAÚJO	20,0
3	JANAINA CARVALHO ALDUNATE	20,0
4	CLAUDENIR TARGINO DA SILVA	17,0

Nº.	NOÇÕES DE DIREITO PENAL E LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE	NOTA
1	SANDRA PIRES CORRÊA ARAUJO	20,0
2	SALVADOR PORTELA ORMONDE FILHO	20,0
3	MARCIO BELCHIOR DE MACEDO	17,0
4	THEREZA RENATA C. PACHECO	12,0
5	SILVIA MONCKS GARCIA	12,0
6	ORLANDO PEREIRA DA S. JUNIOR	12,0
7	JORGE LUIZ MAGALHÃES	11,0
8	RODRIGO FERREIRA BATISTA	10,0
9	TITO SOARES PAZ	8,0

Nº.	PRIMEIROS SOCORROS E DST	NOTA
1	FABIANA DE ARAUJO SILVA	15,0
2	CARLOS DOUGLAS DA SILVA FERREIRA	14,0
3	ALINE FRANCIELI DA CUNHA	12,0

4	IARA SORAIA DE ALMEIDA FORTINI	12,0
5	LEONARDO COLETTI NETO	12,0
6	LEONILDO DE ALMEIDA OLIVEIRA	12,0
7	VALDELICE DOS SANTOS CORDEIRO	12,0
8	LANIÉLIO CHARLES M. DO NASCIMENTO	12,0
9	MARTA MARIA OLIVEIRA DUARTE	11,0
10	NAIHARA CARLA FERNANDES LUIZ	9,0
11	LEANDRO GOMES BARBIERI	9,0
12	CRISTIANE SAMIRA WERBE	8,0
13	GIULIANO SOUZA QUEIROZ	6,0
14	LEIDILEIA PEREIRA DA SILVA	6,0
15	AURISTELA LACOUTH MAGALHÃES	6,0
16	ALDELICE FERREIRA DA SILVA	6,0
17	HÉLIA TAVARES DA SILVA SOUZA	6,0

Nº.	REDAÇÃO OFICIAL	NOTA
1	ALCIONE INOCENCIO DE SOUZA	17,0
2	VITOR ANGELO BACON	15,5
3	MARIA DE FÁTIMA SANTOS QUEIROZ	14,0
4	MARCIA REGINA DE A. PEREIRA	14,0
5	RAIMUNDO NONATO MARTINS DE CASTRO	14,0
6	MARCOS ROGERIO DA SILVA	12,0
7	CATARINA BENEDITA DE S. MENEZE	11,0
8	JANE DA SILVA ZAMBRANO	9,0
9	SELMA DA SILVA NOGUEIRA	9,0
10	SAIONARA BRIGIDA DA SILVA	9,0
11	NEUSA TERESINHA R. DOS SANTOS	9,0
12	JULIA MARIA MERCADO F. OLIVEIRA	9,0
13	MARIA DA CONCEIÇÃO M. O. SANTOS	9,0
14	MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA	9,0
15	DANIELA MENDONÇA DA SILVA	9,0
16	GILCELI CORREIA DE OLIVEIRA	9,0
17	CLEUZA AVELLO CORRÊA	9,0
18	ELEY MARGARETH COSTA FILHO	6,5
19	MICHELLE FABIANO DE PAULA ROZA	6,0
20	GLEIDENIR LIMA SOARES	6,0
21	NIEDJA CARINA DO N. SOUZA	6,0
22	ANA CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA	6,0
23	PATRICIA VIEIRA MARTINS	6,0
24	ANA CLAUDIA SILVA LEITE	6,0
25	SILVIA LUDIMILA CHAVEZ RASLAN	6,0
26	ROSEANE DIAS MENDES DE ALMEIDA	6,0

Nº.	TÓXICO E ENTORPECENTES	NOTA
1	CLEUDEMIR HOLANDA DE CASTRO	20,0
2	SALVADOR PORTELA ORMONDE FILHO	20,0
3	ALITA DE GREGÓRIO A. BORGES	15,0
4	IARA SORAIA DE ALMEIDA FORTINI	12,0
5	GIULIANO SOUZA QUEIROZ	6,0
6	PAULO CESAR DE LIMA	6,0

Nº.	NOÇÕES DE PSICOLOGIA CRIMINAL	NOTA
1	FRANCINETE SILVA BARROS	20,0
2	JANAINA CARVALHO ALDUNATE	20,0
3	ALEXANDRE RONALD LOPES DA SILVA	17,0
4	RAIMUNDO NONATO GOMES RODRIGUES	14,0
5	ZENO GERMANO DE SOUZA NETO	12,5
6	RISOMAR FERREIRA DE SOUZA	12,5

Nº.	DIREITOS HUMANOS	NOTA
1	MARILEA OLIVEIRA DA SILVA	20,0
2	CLEUDEMIR HOLANDA DE CASTRO	20,0
3	CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA	20,0
4	CLAUDENIR TARGINO DA SILVA	17,0
5	NÚBIA AMPARO DIAS CAMACHO	16,0
6	CLEITON GOMES DE MELO	16,0
7	RAIMUNDO NONATO GOMES RODRIGUES	14,0
8	IVANIR OLIVEIRA CORDEIRO	14,0
9	THEREZA RENATA C. PACHECO	12,0
10	WALTER GUSTAVO DA SILVA LEMOS	12,0
11	RENATA CHISTIANE DE MELLO	9,0
12	PAULO CESAR DE LIMA	6,0

Nº.	TÉCNICA OPERACIONAL DE AÇÃO PENITENCIÁRIA	NOTA
1	ZAQUEU VIEIRA RAMOS	20,0
2	MAURO RONALDO FLORES CORRÊA	17,0
3	CARLOS RENATO ROMANO LOPES	15,0
4	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA	14,0
5	DEVISON LOPES BARBOSA	14,0
6	MARCOS AFONSO LUNIER	14,0
7	JACKSON ROBLEDO DA SILVA	14,0
8	ALEXANDRE JUNQUEIRA IGNÁCIO	14,0
9	FRANCISCO OLIVEIRA JUNIOR	14,0
10	LUCIANO SILVA DE SOUZA	14,0
11	LENILSON MORAES LIMA	12,0
12	GENTIL DOS SANTOS CAMARGO	11,0

Nº.	RÁDIO COMUNICAÇÃO	NOTA
1	ALBERTO DE BARROS MOLINA	17,0
2	CARLOS RENATO ROMANO LOPES	15,0
3	JOSÉ CARLOS DA SILVA	14,0
4	JACKSON ROBLEDO DA SILVA	14,0
5	DEVISON LOPES BARBOSA	14,0
6	LUCIANO SILVA DE SOUZA	14,0
7	FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR	14,0
8	GENTIL DOS SANTOS CAMARGO	11,0

Nº.	NOÇÕES DE ARMAMENTO E TIRO	NOTA
1	MAURO RONALDO FLORES CORRÊA	17,0
2	JANILSON CAMPOS CRUZ	17,0
3	RONALDO SANCHES FELISZIN	14,0
4	JOSÉ CARLOS DA SILVA	14,0
5	DEVISON LOPES BARBOSA	14,0
6	JACKSON ROBLEDO DA SILVA	14,0

7	LUCIANO SILVA DE SOUZA	14,0
8	JARBAS LOPES DA SILVA	14,0
9	JOSE MALDO CAVALCANTE NEVES	14,0
10	RAMESON AMAZONAS DOS S. AZEVEDO	14,0
11	ALAN JOSÉ DE MELO MACHADO	11,0

Nº.	SEGURANÇA FÍSICA DO ESTABELECIMENTO PRISIONAL	NOTA
1	ZAQUEU VIEIRA RAMOS	20,0
2	SERGIO MARCOS DA SILVA FERNANDES	17,0
3	CARLOS RENATO ROMANO LOPES	15,0
4	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA	14,0

Nº.	PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO	NOTA
1	CARLOS DOUGLAS DA SILVA FERREIRA	14,0
2	LANIÉLIO CHARLES MARQUES DO NASCIMENTO	12,0

Nº.	GERENCIAMENTO E NEGOCIAÇÃO EM SITUAÇÕES DE CRISE	NOTA
1	CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA	20,0
2	AUGUSTO MURILO RANGEL	19,0
3	MAURO RONALDO FLORES CORRÊA	17,0
4	AURELIO VIROTE SERPA	17,0
5	MARCOS CLEITON FREIRE LOPES	10,0

Nº.	ANÁLISE DE LACUNAS DA GESTÃO PENITENCIÁRIA	NOTA
1	ORLENE CARVALHO DE FREITAS	20,0

Nº.	DEFESA PESSOAL	NOTA
1	ROGERIO DOS SANTOS AFONSO	20,0
2	MAURO RONALDO FLORES CORRÊA	17,0
3	MARCIO FRANK DE OLIVEIRA BARBOSA	14,0
4	JOSÉ CARLOS DA SILVA	14,0
5	FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR	14,0
6	DEVISON LOPES BARBOSA	14,0
7	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	12,0
8	FRANCIARLES CARDOSO DOS SANTOS	12,0
9	GENESI VITOR DA COSTA	12,0
10	ALAN JOSÉ DE MELO MACHADO	11,0
11	CARLOS DE SOUZA LIMA	10,0
12	HERMES GOMES RIPARDO	8,0

Nº.	INFORMÁTICA BÁSICA	NOTA
1	MARIA IVANILSE CALDERON RIBEIRO	14,0
2	JAIR CARNEIRO MAGALHÃES JUNIOR	11,0
3	CARLOS DE SOUZA LIMA	10,0
4	RAFAEL RAMOS CAVALCANTE	9,5
5	BONIEK BEZERRA SANTOS	8,0
6	DIEGO AMARAL MARTINS	6,5
7	CINTIA ARAUJO DA FONSECA	6,0
8	CLEDSON RICHARDY LIMA	6,0
9	DINA FARIAS DA SILVA	6,0
10	JORGINETH MARIA N. BATISTA	6,0

Nº.	INFORMÁTICA – WORD	NOTA
1	WALTER LANO GUIMARÃES MARTINS	20,0
2	MARIA IVANILSE CALDERON RIBEIRO	14,0
3	JAIR CARNEIRO MAGALHÃES JUNIOR	11,0
4	CARLOS DE SOUZA LIMA	10,0
5	RAFAEL RAMOS CAVALCANTE	9,5
6	BONIEK BEZERRA SANTOS	8,0
7	ANDRE LUIS WEIBER CHAVES	6,0
8	CLEDSON RICHARDY LIMA	6,0

Nº.	INFORMÁTICA EXCEL	NOTA
1	MARIA IVANILSE CALDERON RIBEIRO	14,0
2	JAIR CARNEIRO MAGALHÃES JUNIOR	11,0
3	CARLOS DE SOUZA LIMA	10,0
4	RAFAEL RAMOS CAVALCANTE	9,5
5	BONIEK BEZERRA SANTOS	8,0
6	ANDRE LUIS WEIBER CHAVES	6,0
7	CLEDSON RICHARDY LIMA	6,0

Nº.	LEGISLAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	NOTA
1	MARIA LUCINELZA BICHO VIEIRA	20,0
3	ADAMIR FERREIRA DA SILVA	14,0
2	ANGELINA M. DE OLIVEIRA LICÓRIO	12,0
4	CHRISTIAN MATHIAS	9,0
5	MARCIO ROGERIO GOMES ROCHA	6,0

Nº.	LIDERANÇA: RELAÇÕES HUMANAS	NOTA
1	FRANCINETE SILVA BARROS	20,0
2	ÉRIKA OLIVEIRA CHAQUIAN	20,0
3	RAIKA FABIOLA GUZMAN DA SILVA	20,0
4	CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA	20,0
5	AUGUSTO MURILO RANGEL	19,0
6	ELZA ARAÚJO DOS SANTOS	18,5
7	MARIA JOSÉ RODRIGUES	18,0
8	KÁTIA LUCIENE BORGES	17,0
9	ALEXANDRE RONALD LOPES DA SILVA	17,0
10	MARIA HERCILIA RODRIGUES JUNQUEIRA	17,0
11	CLEITON GOMES DE MELO	16,0
12	LUCIA MARIA MATOS LOBATO	15,0
13	ALITA DE GREGÓRIO ALVES BORGES	15,0
14	RAIMUNDO NONATO GOMES RODRIGUES	14,0
15	RISOMAR FERREIRA DE SOUZA	12,5
16	ANGELINA M. DE OLIVEIRA LICÓRIO	12,0
17	ORLANDO PEREIRA DA S. JUNIOR	12,0
18	LANIÉLIO CHARLES M. DO NASCIMENTO	12,0
19	VERA LUCIA GUEDES MONTEIRO	11,0
20	DALVA ANDRADE WAN BURK	9,0
21	CLEUZA AVELLO CORRÊA	9,0
22	BETÂNIA CRISTINA SOUZA DE ASSIS	9,0
23	CLARINDA DE ARAUJO GOMES	8,0

24	IVONE RAMOS DO CARMO SILVA	6,0
25	CARLA APARECIDA O. MENDES	6,0

Nº.	PRINCÍPIOS DA QUALIDADE NA ADM. PÚBLICA	NOTA
1	JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS	20,0
2	NÚBIA AMPARO DIAS CAMACHO	16,0
3	ORLANDO PEREIRA DA S. JUNIOR	12,0
4	FRANCISCO BARROSO SOBRINHO	11,0
5	CLARINDA DE ARAÚJO GOMES	8,0
6	FREDERICO RODRIGO F. RAMOS	6,0

Nº.	RESSOCIALIZAÇÃO/REINTEGRAÇÃO SOCIAL	NOTA
1	ÉRIKA OLIVEIRA CHAQUIAN	20,0
2	CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA	20,0
3	VITOR ANGELO BACON	15,5
4	REGINA CÉLIA LOPES	14,0
5	FRANCISCO BARROSO SOBRINHO	11
6	VERA LÚCIA GUEDES MONTEIRO	11,0
7	RENATA CRISTIANE DE MELLO	9,0

Nº.	GESTÃO DA COMUNICAÇÃO	NOTA
1	RAIKA FABIOLA GUZMAN DA SILVA	20,0
2	ALCIONE INOCÊNCIA DE SOUZA	17,0
3	VITOR ANGELO BACON	15,5
4	RAIMUNDO NONATO GOMES RODRIGUES	14,0
5	ANGELINA M. DE OLIVEIRA LICÓRIO	12,0
6	ORLANDO PEREIRA DA S. JUNIOR	12,0
7	VERA LÚCIA GUEDES MONTEIRO	11,0
8	SELMA DA SILVA NOGUEIRA	9,0

Nº.	DEFESA COM USO DE TONFA	NOTA
1	JOSÉ CARLOS DA SILVA	14,0
2	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	12,0
3	ALAN JOSÉ DE MELO MACHADO	11,0
4	HERMES GOMES RIPARDO	8,0

Nº.	TÉCNICA DE ATENDIMENTO (DIRETRIZES, ORGANIZAÇÃO, ATITUDE E HABILIDADES)	NOTA
1	CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA	20,0
2	SILVIA REGINA THOMAZ DA SILVA	12,0
3	VERA LÚCIA GUEDES MONTEIRO	11,0
4	MARIA CÉLIA DE SOUZA SILVA	10,0

Nº.	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	NOTA
1	ORLENE CARVALHO DE FREITAS	20,0
2	AUGUSTO MURILO RANGEL	19,0
3	ORLANDO PEREIRA DA S. JUNIOR	12,0
4	MARTA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE	11,0

Nº.	PROCEDIMENTO DE SEGURANÇA E CONTROLE	NOTA
1	SERGIO MARCOS DA SILVA FERNANDES	17,0

Nº.	ADOLESCÊNCIA E DROGAS	NOTA
1	RAIKA FABIOLA GUZMAN DA SILVA	20,0
2	ALEXANDRE RONALD LOPES DA SILVA	17,0
3	RAIMUNDO NONATO GOMES RODRIGUES	14,0
4	ZENO GERMANO DE SOUZA NETO	12,5
5	IVANIR OLIVEIRA CORDEIRO	14,0
6	PAULA JAQUELINE DE A. MIRANDA	10,0

Nº.	ADOLESCÊNCIA	NOTA
1	ÉRIKA OLIVEIRA CHAQUIAN	20,0
2	JANAINA CARVALHO ALDUNATE	20,0
3	MARIA HERCÍLIA R. JUQUEIRA	17,0
4	VITOR ANGELO BACON	15,5
5	LÚCIA MARIA MATOS LOBATO	15,0
6	RAIMUNDO NONATO GOMES RODRIGUES	14,0
7	IVANIR OLIVEIRA CORDEIRO	14,0
8	ZENO GERMANO DE SOUZA NETO	12,5
9	MARIA AUXILIADORA B. DA COSTA	12,0
10	SILVIA REGINA THOMAZ DA SILVA	12,0
11	VERA LÚCIA GUEDES MONTEIRO	11,0
12	CATARINA BENEDITA DE SOUZA MENEZES	11,0
13	WALTER FERREIRA DA SILVA	9,5
14	MARIA CLAUDIANA DA SILVA SOUZA	9,0
15	GILCELI CORREIA DE OLIVEIRA	9,0
16	LUCIANE DO CARMO LEITÃO	9,0
17	IVA DE ARAÚJO FERREIRA	6,0
18	IZANEIDE DA LUZ GUIMARÃES	6,0
19	EDILSON GOMES FERNANDES	6,0
20	MIRIAN GOMES LOPES	6,0
21	NELCIANA DE OLIVEIRA SILVA	6,0
22	MÁRCIA COSTA DA MOTA	6,0
23	SHEILA MARIA VASCONCELOS DE SENA	6,0
24	VALMIRA SERRÃO DE FARIAS	6,0

Nº.	FAMÍLIA	NOTA
1	ÉRIKA OLIVEIRA CHAQUIAN	20,0
2	CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA	20,0
3	MARIA JOSÉ RODRIGUES	18,0
4	MARIA HERCÍLIA R. JUQUEIRA	17,0
5	VITOR ANGELO BACON	15,5
6	MARIA DE FÁTIMA SANTOS QUEIROZ	14,0
7	REGINA CÉLIA LOPES	14,0
8	RAIMUNDO NONATO GOMES RODRIGUES	14,0
9	IVANIR OLIVEIRA CORDEIRO	14,0
10	AURILEDA SANTOS MOTA	12,5
11	RISOMAR FERREIRA DE SOUZA	12,5
12	MARCOS ROGÉRIO DA SILVA	12,0

13	LEONILDO DE ALMEIDA OLIVEIRA	12,0
14	SILVIA REGINA THOMAZ DA SILVA	12,0
15	SHERIDA ELZA CONCEIÇÃO LOBATO	11,0
16	VERA LÚCIA GUEDES MONTEIRO	11,0
17	CATARINA BENEDITA DE SOUZA MENEZES	11,0
18	SALETE DE FÁTIMA FONTANIVE	9,5
19	LUCIANE DO CARMO LEITÃO	9,0
20	GILCELI CORREIA DE OLIVEIRA	9,0
21	MIRIAN GOMES LOPES	6,0
22	MARIVALDA VITORINO CUNHA	6,0
23	ANA MARIA GRADES DE OLIVEIRA	6,0
24	SHEILA MARIA VASCONCELOS DE SENA	6,0
25	VALMIRA SERRÃO DE FARIAS	6,0

Nº.	TRAJETÓRIA JURÍDICO-PROCESSUAL	NOTA
1	RAIKA FABIOLA GUZMAN DA SILVA	20,0
2	SALVADOR PORTELA ORMONDE FILHO	20,0
3	CINTIA ROSINA FLORES	9,0

Nº.	CONSELHOS E ENTIDADES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	NOTA
1	MARIA LUCINELZA BICHO VIEIRA	20,0
2	BETÂNIA CRISTINA SOUZA DE ASSIS	9,0

Nº.	ECA/ SISTEMA DE JUSTIÇA JUVENIL	NOTA
1	JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS	20,0
2	RAIKA FABIOLA GUZMAN DA SILVA	20,0
3	ÉRIKA OLIVEIRA CHAQUIAN	20,0
4	MARIA LUCINELZA BICHO VIEIRA	20,0
5	KÁTIA LUCIENE BORGES	17,0
6	MARCIO BELCHIOR DE MACEDO	17,0
7	FRANCISCO BARROSO SOBRINHO	11,0
8	RODRIGO FERREIRA BATISTA	10,0
9	CINTIA ROSINA FLORES	9,0

Nº.	FASES DA AÇÃO SÓCIO-EDUCATIVO	NOTA
1	KÁTIA LUCIENE BORGES	17,0
2	JULICE BARBOSA DA SILVA	17,0
3	AURILEDA SANTOS MOTA	12,5
4	MARIA CÉLIA DE SOUZA SILVA	10,0
5	SALETE DE FÁTIMA FONTANIVE	9,5

Nº.	PLANO PERSONALIZADO DE ATENDIMENTO	NOTA
1	ÉLZA ARAÚJO DOS SANTOS	18,5
2	JULICE BARBOSA DOS SANTOS	17,0
3	AURILEDA SANTOS MOTA	12,5

Nº.	REGIMENTO INTERNO DAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO E DE SEMI-LIBERDADE	NOTA
1	JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS	20,0
2	RAIKA FABIOLA GUZMAN DA SILVA	20,0
3	SERGIO MARCOS DA SILVA FERNANDES	17,0
4	JULICE BARBOZA DA SILVA	17,0

Nº.	SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SÓCIO EDUCATIVO	NOTA
1	ÉRIKA OLIVEIRA CHAQUIAN	20,0
2	RAIKA FABIOLA GUZMAN DA SILVA	20,0
3	KÁTIA LUCIENE BORGES	17,0
4	JULICE BARBOSA DA SILVA	17,0

Nº.	ESTUDO DE CASO	NOTA
1	MARIA HERCÍLIA R. JUNQUEIRA	17,0
2	ZENO GERMANO DE SOUZA NETO	12,5
3	MARIA AUXILIADORA B. DA COSTA	12,0

Nº.	DINÂMICA FUNCIONAL EM UNIDADES DE INTERNAÇÃO	NOTA
1	AUGUSTO MURILO RANGEL	19,0
2	KÁTIA LUCIENE BORGES	17,0
3	ANDRÉ LUCAS DE AQUINO	14,0
4	JACKSON ROBLEDO DA SILVA	14,0
5	GENTIL DOS SANTOS CAMARGO	11,0
6	MARIA CÉLIA DE SOUZA SILVA	10,0

Nº.	DIRETRIZES DA AÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA – MANUAL DO SÓCIO EDUCADOR	NOTA
1	ELZA DOS SANTOS ARAÚJO	18,5
2	JULICE BARBOSA DA SILVA	17,0
3	REGINA CÉLIA LOPES	14,0

Nº.	PREPARAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE EGRESSO	NOTA
1	RAIKA FABIOLA GUZMAN DA SILVA	20,0
2	ÉRIKA OLIVEIRA CHAQUIAN	20,0
3	REGINA CÉLIA LOPES	14,0
4	AURILEDA SANTOS MOTA	12,5

Nº.	INTERNAÇÃO PROVISÓRIA E INTERNAÇÃO	NOTA
1	ORLENE CARVALHO FREITAS	20,0
2	REGINA CÉLIA LOPES	14,0
3	IVANIR OLIVEIRA CORDEIRO	14,0
4	CATARINA BENEDITA DE SOUZA MENEZES	11,0

Nº.	INCOMPLETUDE INSTITUCIONAL E TRABALHO ARTICULADO EM REDE	NOTA
1	ELZA DOS SANTOS ARAÚJO	18,5
2	JULICE BARBOSA DA SILVA	17,0
3	AURILEDA SANTOS MOTA	12,5

Nº.	CARACTERIZAÇÃO DO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI	NOTA
1	ÉRIKA OLIVEIRA CHAQUIAN	20,0
2	KÁTIA LUCIENE BORGES	17,0
3	ZENO GERMANO DE SOUZA NETO	12,5
4	VERA LÚCIA GUEDES MONTEIRO	11,0

Nº.	NORMAS E PROCEDIMENTOS DE ROTINA E SEGURANÇA EM UNIDADE DE INTERNAÇÃO	NOTA
1	RAIMUNDO NONATO GOMES RODRIGUES	14,0
2	ANDRÉ LUCAS DE AQUINO	14,0
3	GENTIL DOS SANTOS CAMARGO	11,0
4	MARIA CÉLIA DE SOUZA SILVA	10,0

Nº.	PROTOCOLO DE SEGURANÇA EM UNIDADES DE INTERNAÇÃO	NOTA
1	KÁTIA LUCIENE BORGES	17,0
2	RAIMUNDO NONATO GOMES RODRIGUES	14,0
3	ANDRÉ LUCAS DE AQUINO	14,0

Nº.	GERENCIAMENTO DE CRISES: PREVENÇÃO E NOÇÕES BÁSICAS EM UNIDADES DE INTERNAÇÃO	NOTA
1	CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA	20,0
2	MAURO RONALDO FLORES CORRÊA	17,0
3	AUGUSTO MURILO RANGEL	17,0
4	AURÉLIO VERDE SERPA	17,0
5	MARCOS CLEITON FREIRE LOPES	10,0

Porto Velho, 18 de Maio de 2010

Gilvan Cordeiro Ferro
Secretário de Estado de Justiça

PROCESSO: 01.1113.00001-02/2009
INTERESSADO: FUNEDCA/SEJUS
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIARIAS.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **Joana Cristina de Alencar e outros**, perfazendo o valor de **R\$ 1.120,00** (hum mil cento e vinte reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada no período de 07 a 10 de dezembro, de porto Velho-RO/Brasília-DF/Porto Velho-RO. Porto Velho, 17 de maio de 2010.

Gilvan Cordeiro Ferro
Secretário de Estado de Justiça
SEJUS

Defensoria Pública

EDITAL n. 27/2010-CSDPE

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO II CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA, o Subdefensor Público-Geral do Estado JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, ao público, e aos Candidatos aprovados na Prova Preambular do II Concurso Público Para Ingresso na Carreira do Defensor Público do Estado que a Prova Dissertativa, prevista no item 7, do Edital n. 03/2010-CSDPE (Regulamento do Concurso), será realizada nos dias 13, 14 e 15 de junho de 2010, no período das 13 às 18 horas (horário de Porto Velho), na sede da UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE RONDÔNIA - UNIRON, situada na Avenida Mamoré, 1520, Cascalheira, em Porto Velho.

Fica tornado público que a relação da distribuição dos Candidatos por salas será divulgada previamente no site da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul-FMP e no local.

Portanto ficam convocados para a referida Prova Dissertativa os Candidatos seguintes:

Ordem	INSCRIÇÃO	NOME	Nota				
1	3202	FABIO RODRIGO CASARIL	085	86	3679	CAIO RUBEM DA SILVA PATURY	064
2	3889	SAULO FANAIA CASTRILLON	078	87	4151	ELIZIO PEREIRA MENDES JUNIOR	064
3	4132	BRUNO PUGIALI CEREJO	076	88	4080	ITAMAR DE AZEVEDO	064
4	2116	EDUARDO SILVEIRA LADEIA	076	89	4195	JORGE WILLIAM FREDI	064
5	3561	PEDRO HENRIQUE FREITAS DE PAULA	076	90	2790	JULIANA LIMA SOUTO	064
6	2694	ANTÔNIO GÔES DE ARAUJO	075	91	2532	SILVIO GRUDTNER	064
7	4387	BRUNO DE SOUZA MARTINS BAPTISTA	075	92	2138	BRUNO FARIAS LIMA	063
8	3999	NEY JOSE WEBER	075	93	2791	DEMÉTRIUS REBESSI	063
9	2772	RAFAEL VASCONCELOS PORTO	075	94	4094	EDUARDO GABRIEL	063
10	3790	RAFAEL MENDES SCATOLON	074	95	4403	FÁBIO ALY DE FREITAS	063
11	2049	TIAGO AVILA DE SOUZA	074	96	2603	GISELE VIEIRA BRASIL BATISTA	063
12	2980	VINÍCIUS LOURENÇO DE ASSUNÇÃO	074	97	3460	ILCEMARA SESQUIM LOPES	063
13	4383	DAYAN SARAIVA DE ALBUQUERQUE	073	98	2955	JAKELINE MORETTI LEITE	063
14	4795	ADIANE JAQUELINE NEVES DA SILVA	072	99	2814	LUIS EDUARDO MENDES SERRA	063
15	3888	ADRIANA MONTAL TANAJURA	072	100	2915	LUIZ CELSO RODRIGUES MADUREIRA	063
16	2423	ANDRÉ MONJARDIM VALLS PICCIN	072	101	2643	LUIZ PAULO VEIGA FERREIRA DA COSTA	063
17	4423	ÍTALO OSVALDO ALVES DA SILVA	072	102	4322	MARILLYA GONDIM REIS	063
18	3909	THIAGO HENRIQUES BERNINI RAMOS	072	103	2314	RAPHAEL G RODRIGUES	063
19	3935	ELITON DIAS PADILHA	071	104	4158	ROMEU RONOALDO CARVALHO DA SILVA	063
20	3400	FABISON MIRANDA CARDOSO	071	105	4126	VICTOR RAMALHO MONFREDINHO	063
21	3214	GUSTAVO SANTOS DO NASCIMENTO	071	106	4448	BRUNA KAROLLYNE JÁCOME ARRUDA	062
22	3090	JAQUELINE SAMPAIO DE CASTRO	071	107	2866	HEIGLA REGINA DO NASCIMENTO	062
23	2914	JOSÉ ALBERTO OLIVEIRA DE PAULA MACHADO	071	108	3124	LARISSA DA COSTA BARRETO	062
24	3637	LUCIDIO DE MELLO FILHO	071	109	4165	MARLON MARTINS MACHADO	062
25	3788	MARCELO SOARES GOMES	071	110	4180	RAFAEL COUTO VIEIRA	062
26	2770	RAQUEL BAROFALDI BUENO	071	111	3238	RAFAEL MIYAJIMA	062
27	2785	RENATA OKANO GIMENES	071	112	3820	RITA DE CÁSSIA FILGUEIRAS BESERRA	062
28	3554	ROBERTO BOTELHO COELHO	071	113	3725	VAGNER DE PAULA QUEIROZ	062
29	2782	SILVIO ROGERIO GROTO DE OLIVEIRA	071	114	3533	WALBERT PANTOJA DE BRITO	062
30	2233	WESLEY MARQUES BRANQUINHO	071	115	4016	CAMILA SAFE MAIER HAGE	061
31	2699	DANIEL CARNEIRO DUARTE	070	116	3843	CLARICE DOS SANTOS OTONI	061
32	2452	DAYANE REY DA SILVA	070	117	3372	EDUARDO WEYMAR	061
33	3350	FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS	070	118	3437	FRANCISCO DE ASSIS R DE SANTIAGO JUNIOR	061
34	3752	LIVIA CARVALHO CANTADORI	070	119	3167	JOÃO PAULO RODRIGUES DA CRUZ	061
35	2259	MARLÚCIA CHIANCA DE MORAIS	070	120	3201	LAFAETE DE FÁTIMA MARTINS	061
36	3321	NATÁLIA SAAB MARTINS DA SILVA	070	121	3438	LUDMYLLA MARIANA ANSELMO	061
37	3439	ALAN ROGÉRIO FILGUEIRAS DE NORMANDES	069	122	3553	MARIANA RESENDE LIMA	061
38	2971	ANTONIO ISAC NUNES CAVALCANTE	069	123	3548	MORGANA LIGIA BATISTA CARVALHO	061
39	4740	BRUNO BISPO DE FREITAS	069	124	3875	NELSON ARAÚJO ESCUDERO FILHO	061
40	2099	BRUNO BORGES DE CARVALHO	069	125	3610	RODRIGO DOURADO MARTINS BELARMINO	061
41	3192	DANIEL MENDES CARVALHO	069	126	3733	SONIA BRAGA SADALA	061
42	4409	DENNIS ANTÔNIO LEITE BORGES	069	Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.			
43	4059	ED CARLO DIAS CAMARGO	069	Porto Velho, 19 de maio de 2010.			
44	4764	ELISA DE CAMARGO VIANA	069	JOSÉ OLIVEIRADE ANDRADE Subdefensor Público-Geral do Estado de Rondônia Presidente da Comissão			
45	3675	LUCIA ELLAINE MENESES LIMA	069				
46	3183	MICHAEL MARINHO PEREIRA	069	PORTARIA N.339/2010-GAB/DPE <u>Porto Velho, 18 de maio de 2010.</u>			
47	3723	ROGACIANO BEZERRA LEITE NETO	069	O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 3001.2009.102.01-CSDPE; RESOLVE:			
48	3102	ANDERSON RODRIGUES LAURIDO	068				
49	3609	ANDRE COSTA BARROS	068	Art. 1º - EXONERAR , a pedido, a contar de 07 de maio de 2010, JAIRE TAVES BARRETO , do cargo de Defensor Público de 2ª Entrância, do Quadro dos Cargos Efetivos da Carreira da Defensoria Pública do Estado.			
50	3036	BRUNO CÉSAR SINGULANI FRANÇA	068	Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.			
51	3859	DANILO AUGUSTO FORMAGIO	068	Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. CARLOS ALBERTO BIAZI Defensor Público-Geral do Estado			
52	3584	EDUARDO JOSE TASSARA TAVARES	068	PORTARIA N.338/2010-GAB/DPE Porto Velho, 14 de maio de 2010.			
53	3216	JAIR BRANDÃO JUNIOR	068	O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDONIA , - no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,			
54	3701	RODRIGO SPIÇA	068	CONSIDERANDO o contido no memorando n. 012/2010/DPE de 12.03.10;			
55	2927	ARMANDO PORPINO HENRIQUES FILHO	067	RESOLVE:			
56	2617	IZABELA MIRANDA C DE BARROS VIEIRA	067	Art. 1º - CONCEDER , dispensa remunerada, ao Doutor EUFLÁVIO DIONÍZIO LIMA , Assessor de Defensor Público, no período de 27.05.2010 e 28.05.2010 .			
57	3454	JOSÉ RICARDO MACHADO MILAGRES	067	Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.			
58	2468	LUCIA PEREIRA BENTO MOREIRA	067	Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.			
59	4743	MANOEL GUSTAVO FERNANDES KLIEMANN	067	JOSÉ OLIVEIRADE ANDRADE Subdefensor Público-Geral do Estado			
60	2490	MARCELO FELIPE PULNER PIETROSKI	067				
61	2071	MOACIR RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	067				
62	3958	VALMIR JUNIOR RODRIGUES FORNAZARI	067				
63	2066	ANDRÉ RIBEIRO LEITE	066				
64	2862	ANDRÉ VILAS BOAS GONÇALVES	066				
65	2939	EDUARDO ANTONIO FERREIRA ZAQUE	066				
66	3745	FLÁVIO MOTA MORAIS SILVEIRA	066				
67	2880	GUILHERME LUIS DE ORNELAS SILVA	066				
68	2700	GUSTAVO TELES VERAS NUNES	066				
69	3607	LEONARDO WERNECK DE CARVALHO	066				
70	3772	MARILIA DA SILVA MACEDO	066				
71	4329	MILENA SOUZA DE ALMEIDA	066				
72	3988	RODOLFO PEREIRA FAGUNDES	066				
73	3798	ANDRÉ IGLÉSIAS E SILVA BORGES	065				
74	2328	BRUNO SAPUCAIA SCHINELLI	065				
75	3966	CAIO FERNANDO ALVARES DE ALBUQUERQUE	065				
76	4021	GEORGE BARRETO FILHO	065				
77	2787	JESSÉ MINEIRO DE ABREU	065				
78	4171	JORDAO DEMETRIO ALMEIDA	065				
79	4108	KELLEN BARBOSA DA COSTA	065				
80	3054	MICHELLE OLIVEIRA CHAGAS	065				
81	4391	REJANE DUARTE DE ALMEIDA	065				
82	2270	SUARA LÚCIA OTTO BARBOZA DE OLIVEIRA	065				
83	2029	ANA FLÁVIA DE OLIVEIRA SÁ	064				
84	4217	ANDREIA RENATA VIANA VILAÇA DOS SANTOS	064				
85	3996	ÂNGELA MARIA DA SILVA	064				

Secretaria de Finanças**DER****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 01.1420-00292-00/2010/DER/RO, que foi inexigível de licitação, objetivando **Homologação de despesa para qualificação profissional, no valor total de R\$ 1.380,00 (Hum mil, trezentos e oitenta reais)**, em favor da empresa **TRIUNFO TREINAMENTO EMPRESARIAL**, conforme Parecer Jurídico nº. 081/10/GJ/DER-RO, acostado às fl. 16.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. **1420.00292-00/2010-DER/RO**.
INTRESSADO: **DER-RO e TRIUNFO TREINAMENTO EMPRESARIAL**.

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
OBJETIVO: **Homologação de despesa para qualificação profissional, no valor total de R\$ 1.380,00 (Hum mil, trezentos e oitenta reais)**, em favor da empresa **TRIUNFO TREINAMENTO EMPRESARIAL**. Face o exposto no processo administrativo nº. 01-1420.00292-00/2010/DER-RO e, atendendo as disposições do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifica os termos do Despacho Jurídico nº 081/10/GJ/DER-RO, bem como em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório. Porto Velho/RO, 18 de Maio de 2010.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional/DER/RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Pio XII com Avenida Presidente Dutra s/nº - Esplanada das Secretarias - Porto Velho-RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a LICENÇA PRÉVIA nº 9342/2010, através do Processo 1801/10476/2009, da Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente a obra de restauração da pavimentação asfáltica da RO-010, trecho Rolim de Moura / Nova Brasilândia D'Oeste, com extensão aproximada de 56,80km, nos municípios de Rolim de Moura, Novo Horizonte D'Oeste e Nova Brasilândia/RO.

Engº. Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional - DER/RO

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social****JUCER****PORTARIA Nº 042/JUCER****Porto Velho, 30 de Março de 2010.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 27 de Abril de 2003.
R E S O L V E: Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 09/12/1992, a servidora **SANDRA MARIA AZZI CARVALHO**, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula nº 200488, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no

período de 01/04/2010 à 30/04/2010, relativo ao período aquisitivo de 31/01/2005 a 31/01/2010. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **João Altair Caetano dos Santos/Presidente**

PORTARIA Nº 043/JUCER
Porto Velho, 12 de Maio de 2010.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 27 de Abril de 2003.
R E S O L V E: Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 09/12/1992, ao servidor **RAIMUNDO DOS SANTOS MARINHO**, Contador, Matrícula nº 200441, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no período de 01/06/2010 à 29/08/2010, relativo ao período aquisitivo de 22/07/2004 a 22/07/2009. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **João Altair Caetano dos Santos/Presidente**

Extrato do Contrato 005/2010, celebrado entre, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – JUCER e R H SITA COM E CONFECCOES DE CHAVES - ME. DO OBJETO Confeção de carimbos diversos. DA ASSINATURA 19 de abril de 2010. NOME DOS SIGNATÁRIOS João Altair Caetano dos Santos/Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia e Ronaldo Herberson Sitta/Contratada.

IDARON

PORTARIA Nº 140/GAB/IDARON
PORTO VELHO, 14 DE MAIO DE 2010.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº. 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº. 8866, de 27 de setembro de 1999.

Considerando o Ofício 0123/08 GIDSA/IDARON, que informa sobre a retirada do SIE nº 019 da empresa Sorvetes Sorvemel Ltda ME, e cancelamento do seu número SIE nº 019;
Considerando que o estabelecimento que interromper seu funcionamento, por período superior a 12 (doze) meses, terá o seu registro cancelado.

Considerando a Lei 888 de 21 de março de 2000 e Decreto 9807 de 07 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos e Subprodutos de Origem Animal no Estado de Rondônia.

R E S O L V E:
Art. 1º REVOGAR os termos da Portaria nº 291/GAB/IDARON de 21/11/2003, que concedeu a instalação do Serviço de Inspeção Estadual na Sorvetes Sorvemel Ltda ME, estabelecida na Avenida Salgado Filho, nº 3567, Bairro São João Bosco, Zona Urbana, no município de Porto Velho/RO, sob Inscrição no CNPJ nº 15.854.011/0001-06 e Inscrição Estadual nº 0000000018223-1, para a Fabricação de logurtes com SIE/RO nº 019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ari Alves Filho
Presidente da Agência IDARON
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 141/GAB/IDARON
PORTO VELHO, 14 DE MAIO DE 2010.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que

lhe confere a Lei Complementar nº. 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº. 8866, de 27 de setembro de 1999.

Considerando o Requerimento de 05 de janeiro de 2009, solicitando o cancelamento da empresa Frigorífico Serra Azul Ltda, de número SIE nº 022;

Considerando que o estabelecimento que interromper seu funcionamento, por período superior a 12 (doze) meses, terá o seu registro cancelado.

Considerando a Lei 888 de 21 de março de 2000 e Decreto 9807 de 07 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos e Subprodutos de Origem Animal no Estado de Rondônia.

R E S O L V E:
Art. 1º REVOGAR o Temo de Compromisso de 09/12/2004 e o Ofício nº 032/GIDSA/IDARON, de 31/01/2005 que autorizou o funcionamento do estabelecimento Frigorífico Serra Azul Ltda, estabelecida na Linha 25, Lote 04, Gleba 17 s/n, Zona Rural, no município de Rolim de Moura/RO, sob Inscrição no CNPJ nº 07.317.491/0001-48 e Inscrição Estadual nº 00000001355287, para Abate de Bovinos, com SIE/RO nº 022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ari Alves Filho
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 143/GAB/IDARON
PORTO VELHO, 14 DE MAIO DE 2010.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº. 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº. 8866, de 27 de setembro de 1999.

Considerando que o estabelecimento interrompeu as atividades em 24 de julho de 2008 através de requerimento.

Considerando que o estabelecimento que interromper seu funcionamento, por período superior a 12 (doze) meses, terá o seu registro cancelado.

Considerando a Lei 888 de 21 de março de 2000 e Decreto 9807 de 07 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos e Subprodutos de Origem Animal no Estado de Rondônia.

R E S O L V E:
Art. 1º REVOGAR os termos da Portaria nº 590/GAB/IDARON de 21/10/2002, que concedeu a instalação do Serviço de Inspeção Estadual no Estabelecimento Rover – Industrial e Comercial Ltda, estabelecida na Avenida Sabino Bezerra de Queiroz, nº 6076, Bairro Nova Vilhena, Zona Urbana, no município de Vilhena/RO, sob Inscrição no CNPJ nº 04.915.823/0001-06 e Inscrição Estadual nº 0000000046027, para produzir Embutidos Carneos com SIE/RO nº 012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ari Alves Filho
Presidente da Agência IDARON
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 144/GAB/IDARON
PORTO VELHO, 14 DE MAIO DE 2010.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº. 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº. 8866, de 27 de setembro de 1999.

Considerando que o estabelecimento interrompeu

as atividades em 16 de setembro de 2008 através de requerimento.

Considerando que o estabelecimento que interromper seu funcionamento, por período superior a 12 (doze) meses, terá o seu registro cancelado.

Considerando a Lei 888 de 21 de março de 2000 e Decreto 9807 de 07 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos e Subprodutos de Origem Animal no Estado de Rondônia.

R E S O L V E :

Art. 1º REVOGAR os termos do Termo de Compromisso de 18/01/2005, que concedeu a instalação do Serviço de Inspeção Estadual no Estabelecimento Giovani Indústria e Comércio de Frios Ltda, estabelecida na Rua Terezina, S/N, Bairro Nova Brasília, no município de Ji-Paraná/RO, sob Inscrição no CNPJ nº 84.616.713/0001-74 e Inscrição Estadual nº 00000000429309, para produzir Embutidos Carneos com SIE/RO nº 023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ari Alves Filho
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 145 /GAB/IDARON
PORTO VELHO, 14 DE MAIO DE 2010.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso X;

Considerando a solicitação da Agroindústria Catarina Ltda de cancelamento do seu número SIE nº 024, em 20 de março de 2009.

Considerando que o estabelecimento que interromper seu funcionamento, por período superior a 12 (doze) meses, terá o seu registro cancelado.

Considerando a Lei 888 de 21 de março de 2000 e Decreto 9807 de 07 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos e Subprodutos de Origem Animal no Estado de Rondônia.

R E S O L V E :

Art. 1º REVOGAR os termos da Portaria 088/GAB/IDARON de 17/08/2007, que concedeu a instalação do Serviço de Inspeção Estadual na Agroindústria Catarina Ltda, estabelecida no Eixo 01, Chácara 202, Município de Vilhena / RO, sob Inscrição no CNPJ nº 04.163.880/0001-78 e Inscrição Estadual nº 96.678 -9, com classificação de Entrepósito de Mel e Cera de Abelha com SIE/RO nº 024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ari Alves Filho
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 146 /GAB/IDARON
PORTO VELHO, 14 DE MAIO DE 2010.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso X;

Considerando a solicitação do Estabelecimento Amazon Peixes Agroindustrial Ltda em paralisar as atividades em 15 de junho de 2009 por tempo indeterminado.

Considerando que o estabelecimento que interromper seu funcionamento, por período superior a 12 (doze) meses, terá o seu registro cancelado. Considerando a Lei 888 de 21 de março de 2000 e Decreto 9807 de 07 de janeiro de 2002, que dispõe

sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos e Subprodutos de Origem Animal no Estado de Rondônia.

R E S O L V E :

Art. 1º REVOGAR os termos da Portaria 092/GAB/IDARON de 17/08/2007, que concedeu a instalação do Serviço de Inspeção Estadual no Estabelecimento Amazon Peixes Agro Industrial, estabelecido na Rov.BR 010, Km 05, Município de Pimenta Bueno/ RO, sob Inscrição no CNPJ nº 04.875.3222/0001-35 e Inscrição Estadual nº 0000001418432, como Entrepósito de Pescado SIE/RO nº 028.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Ari Alves Filho
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 147/GAB/IDARON
PORTO VELHO, 14 DE MAIO DE 2010.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XVII;

R E S O L V E

Art. 1º - REVOGAR os termos da Portaria nº 094 GAB/GIDSA/IDARON de 05/06/2009 que designou o servidor, RAFAEL EVANGELISTA SILVA CHAVES, matrícula nº 300042552, Assistente Fiscal, Especialidade: Técnico em Agropecuária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Cacoal - RO, para responder pelo Serviço de Inspeção PERMANENTE junto ao estabelecimento: SIE nº 026, de Razão Social Frigoserpe Cacoal Ltda, CNPJ Nº 03.873.602/0001-41, localizado na R. B, Lote B, Quadra 12 – Setor industrial Município de Cacoal – RO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Ari Alves Filho
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 148/GAB/IDARON
PORTO VELHO, 14 DE MAIO DE 2010.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XVII;

R E S O L V E

Art. 1º - REVOGAR os termos da Portaria nº 264 GAB/GIDSA/IDARON de 17/12/2007 que designou o servidor TONY EDGLEY CATÃO TENÓRIO, matrícula nº 300053255, Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, Especialidade: Médico (a) Veterinário, pertencente ao Quadro Pessoal da Agência de Defesa Agrosilvopastoril – IDARON, (a) lotado(a) na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Porto Velho, para responder pelo Serviço de Inspeção Estadual, com INSPEÇÃO PERMANENTE, junto ao estabelecimento relacionado ao SIE nº 029, Razão Social: Frigorífico Candeias Ltda, CNPJ Nº 22.861.611/0001-67, Inscrição Estadual nº 23.767-1, localizado a Rodovia BR 364, Km 22, no Município de Candeias do Jamari – RO e INSPEÇÃO PERIÓDICA, junto ao estabelecimento relacionado ao SIE nº 005, Razão Social: Distribuidora de Carne Santa Elvira Ltda, CNPJ Nº 34.723.166/0001-78, Inscrição Estadual nº 26048-7, localizado no município de Porto Velho – RO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Ari Alves Filho
Presidente da Agência IDARON

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

Portaria nº 076 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 11 de Maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009.

R E S O L V E :

Art. 1º - Excluir, a partir de 11.05.2010, da Portaria nº 197/GAB/SEDAM, de 22 de Setembro de 2008, o servidor VALDIR HARMATIUK, Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 300021128.

Art. 2º - Incluir na referida Portaria, o servidor MARCELO JOSÉ GAMA DA SILVA, Coordenador, Matrícula nº 300068528.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

PORTARIA Nº 077 /2010 /GAB/SEDAM
Porto Velho - RO, 29 de abril de 2010.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica concedido ao Sr.º: CLEOZEMIR T. LIMA, função: COORDENADOR /COPAF/SEDAM, CPF: 085.265.592-49, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, FONTE-05- FEPRAM, Elementos de Despesa : 3390-30-05, 3390-39-05, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs 00109/00110, e Plano de Aplicação.

Art. 2º - A prestação de contas do adiantamento devesse ser realizada para o Ordenador de despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do DECRETÓ N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.

Art. 4º - A Gerência de Contabilidade (C.G.E.), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade dos agentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30-05	1.000,00
3390-39-05	1.000,00
TOTAL	2.000,00

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Portaria nº 078 /GAB/SEDAM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009.

R E S O L V E :

Art. 1º - Excluir, a partir de 11.05.2010, da Portaria nº 174/GAB/SEDAM, de 20 de outubro de 2008, o servidor VALDIR HARMATIUK, Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 300021128.

Art. 2º - Incluir na referida Portaria, o servidor MARCELO JOSÉ GAMA DA SILVA, Coordenador, Matrícula nº 300068528.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Portaria nº 079 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 11 de Maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir, a partir de 11.05.2010, da Portaria nº 176/GAB/SEDAM, de 20 de Outubro de 2008, o servidor **IBALDECI DOS SANTOS FERREIRA**, ocupante do cargo de Geógrafo, Matricula nº 300010545.

Art 2º - Incluir na referida Portaria, o servidor **JOSÉ CARLOS COUTINHO**, Coordenador, Matricula nº 300044095.

Artº 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAULO ROBERTO VENTURABRANDÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Portaria nº 080 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 11 de Maio de 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar de acordo com o Decreto nº 13.814 de 15 de Setembro de 2008, no seu Artigo 3º § 1º o servidor **JOSÉ TRAJANO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Geólogo, matricula nº 300029760, como Gerente do Programa de Desenvolvimento Ambiental e Gestão de Recursos Naturais.

Artº 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAULO ROBERTO VENTURABRANDÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Portaria nº 081 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 11 de Maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir, a partir de 11.05.2010, da Portaria nº 175/GAB/SEDAM, de 20 de Outubro de 2008, o servidor **IBALDECI DOS SANTOS FERREIRA**, ocupante do cargo de Geógrafo, Matricula nº 300010545.

Art 2º - Incluir na referida Portaria, o servidor **JOSÉ CARLOS COUTINHO**, Coordenador, Matricula nº 300044095.

Artº 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAULO ROBERTO VENTURABRANDÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Portaria nº 082 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 11 de Maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir, a partir de 11.05.2010, da Portaria nº 198/GAB/SEDAM, de 01

de Dezembro de 2008, a servidora **ANDREIA CARLA GARCIA MOURA TABORDA**, Coordenadora, Matricula nº 300077756.

Art 2º - Incluir na referida Portaria, o servidor **CLEOZEMIR TEIXEIRA LIMA**, Coordenador, Matricula nº 300090940.

Artº 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAULO ROBERTO VENTURABRANDÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Portaria nº 083 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 11 de Maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Decreto nº 13.814 de 15 de Setembro de 2008, no seu Artigo 3º § 1º, compor o Comitê Gestor do PPA 2010-211, os seguintes membros:

VALDIR HAMATIUK – Coordenador
JOSÉ CARLOS COUTINHO – Gerente do Programa de Proteção Ambiental/FEPRAM;
JOSÉ CARLOS COUTINHO – Gerente do Programa de Proteção Ambiental/SEDAM;
JOSÉ TRAJANO DOS SANTOS – Gerente do Programa de Desenvolvimento Ambiental e Gestão de Recursos Naturais;
MARCELO JOSÉ GAMA DA SILVA – Gerente do Programa Regularização Fundiária;
CLEOZEMIR TEIXEIRA LIMA – Gerente do Programa Apoio Administrativo do Poder Executivo;
CARLITO LUCENA CAVALCANTE – Membro
MARIO SERGIO FREIRE DE MELO - Membro

Artº 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAULO ROBERTO VENTURABRANDÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Portaria nº 084 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 12 de Maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir, a partir de 12.05.2010, da Portaria nº 052/GAB/SEDAM, de 25 de maio de 2009, o servidor **SERGIO ROBERTO SOARES DA SILVA**, Agente Ativ. Administrativo, Matricula nº 300014082.

Art 2º - Incluir na referida Portaria, o servidor **MARIO SERGIO FREIRE DE MELO**, Agente Ativ. Administrativo, Matricula nº 300041163.

Artº 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAULO ROBERTO VENTURABRANDÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Portaria nº 085 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 11 de Maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir como membro, a partir de 11.05.2010, na Portaria nº 197/GAB/

SEDAM de 02.12.2008, o servidor **MARIO SERGIO FREIRE DE MELO**, Agente de Ativ. Administrativa, Matricula nº 300068528.

Artº 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAULO ROBERTO VENTURABRANDÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Portaria nº 086 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 12 de Maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir, a partir de 12.05.2010, da Portaria nº 052/GAB/SEDAM, de 25 de maio de 2009, o servidor **JOSÉ EDIMAR DOURADO DOS SANTOS**, Auxiliar de Serv. Gerais, Matricula nº 300020043.

Art 2º - Incluir na referida Portaria, o servidor **WILSON BONFIM ABREU**, Professor Nível II, Matricula nº 300039706.

Artº 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAULO ROBERTO VENTURABRANDÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Portaria nº.87/10/GABSEDAM
Porto Velho, 13 de Maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38 do Decreto nº 8.982 de 31 de janeiro de 2.000 e,

· Considerando a existência do Projeto de Educadores Ambientais Voluntários – GEAV, que esta sendo desenvolvido pela Coordenadoria de Educação Ambiental;
· Considerando que o objetivo deste programa é promover as ações de Educação Ambiental, formal e não formal tendo como princípio norteador, a implementação da Política Estadual de Educação Ambiental de Rondônia;
· Considerando a necessidade da criação de Grupos de Educadores Ambientais Voluntários, com vistas à execução das Políticas Ambientais nos Municípios do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. **CRIAR** o Grupo de Educadores Ambientais Voluntários no Município de **Presidente Médici**.
Art 2º. Designar para exercer a Coordenação, Sub-coordenação e Secretaria deste grupo os Senhores (as): **Silviane Santos Alves** representante da ONG GARSa, **Eduardo Marques Alecrim** representante da ONG GARSa e **Vanessa Martins da Rocha** representante da UNIR, respectivamente.

Art 3º. Designar as pessoas abaixo relacionadas para fazer parte do Grupo de Educadores Ambientais Voluntários deste Município:

NOME	INSTITUIÇÃO
Adilson de Almeida Neto	GARSa
Alvaro Moraes do Amaral	AQUATICA ENGENHARIA
Angélica Negrisoni	SEDUC
Clebson Amaral Pereira	CÂMARA MUNICIPAL
Marco Antonio Augusto de Andrade	GARSa
Marcos Vinicius Gomes Cozer	UNOPAR
Paulo Rogerio Costa Canuto	GARSa
Sônia Terezinha Vicentin	GARSa
Suelen Cristine Negrisoni Bussi	UNOPAR/UNIR
Tainara Furtado Eler Pinto	
UNIR	
Tânia Olinda Lima	UNIR

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias,

sendo que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Portaria nº. 88/GAB /SEDAM
Porto Velho, 13 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38 do Decreto nº 8.982 de 31 de janeiro de 2000 e,

CONSIDERANDO a Resolução CONAMA nº. 003, de 16 de março e, Instrução Normativa nº. 001/SEDAM de 23 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. **REESTRUTURAR** o Grupo de **Agentes Ambientais Voluntários da Comunidade da VILA MAICI** criado através da Portaria nº 96/GAB/SEDAM, de 21 de julho de 2005 designando as pessoas abaixo relacionadas às quais foram indicadas por Entidades Cívis Organizadas e representativas da Comunidade, devidamente treinadas pela SEDAM através do Curso de Capacitação de Agentes Ambientais Voluntários.

Belmira Vieira Prata, Everson Passos Prata, Ermelindo Vieira Prata, Elvira Pinto de França, Suellen Jane Almeida Santana Malta, Sávio Augusto Malta Xavier, Rene José Limoeiro Vieira, Valéria Ferreira de Araújo, Maria Cleia Barreto Braz, Aldeira França Pinto, Eliane Rabelo do Nascimento, Aroaldo Santos Santana, José Martins Filho, Raimunda Almeida e Jodelilson Correia Amartins.

Art. 2º. Para o credenciamento de que trata o exposto acima, deverá o agente ambiental voluntário firmar Declaração junto a SEDAM (Anexo I), a qual também será assinada pelo representante legal da entidade responsável pela indicação. As entidades civis ambientalistas ou afins, de que trata o item anterior, serão co-responsáveis pelas ações desenvolvidas pelos Agentes Ambientais Voluntários por elas indicados.

Art. 3º. Para o exercício de suas atividades o Agente Ambiental Voluntário deve agir segundo o definido na Instrução Normativa nº. 001/SEDAM de 23 de junho de 2005.

Parágrafo único – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência; Publique-se; Cumpra-se

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

PORTARIA Nº089 /GAB-SEDAM
Porto Velho, de 14 Maio de 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52 do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar os servidores conforme abaixo relacionados, em atendimento ao Decreto 10851, de 29 de Dezembro de 2003, Art.4º, § 3º.
SEDAM

NOME	CPF	FUNÇÃO
ENIVALDO DOS ANJOS VAZ	523.539.749-87	1º SGT/PM
JOSÉ CARLOS FRANÇA DOS SANTOS	708.356.752-20	2º TEN/PM

Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por intermédio da Coordenadoria de Educação Ambiental – CEAM, CONVOCA os interessados dos processos abaixo nominados, a comparecerem ao curso de Princípios em Educação Ambiental, através da Portaria nº 119/GAB/SEDAM, que será realizado no dia **22/05/2010**, das 08:00 às 12:00hs, no Auditório da EMATER, localizado na Av. Farquar, nº 3055, Bairro Pedrinhas – Porto Velho/RO.

PROCESSO	NOME	MUNICÍPIO
1801/5646/2009	ADALBERTO BATISTA FILHO	CANDEIAS DO JAMARI
1801/7037/2009	ALESSANDRA C. SILVA DE SOUZA	PORTO VELHO
1801/5684/2008	ARILDO LIMA RODRIGUES	CUJUBIM
1801/3588/2007	ANIZIA RIBEIRO	UNIÃO BANDEIRANTE
1801/2233/2006	BENEDITO CARLOS A. DE SANTOS	CANDEIAS DO JAMARI
1801/7040/2009	CLEDSON PEREIRA DOS SANTOS	JACI-PARANÁ
1801/1186/2007	DARIO PEREIRA DOS SANTOS	JACI-PARANÁ
1801/3567/2007	DETIN JOSÉ MARTINS	UNIÃO BANDEIRANTE
1801/1222/2007	EDSON ARI RODRIGUES	CANDEIAS DO JAMARI
1801/0113/2007	EDSON ANTÔNIO DOS SANTOS	PORTO VELHO
1801/9195/2009	EDSON LIMA COSTA	CANDEIAS DO JAMARI
1801/0920/2005	EDGAR SANTANA RAMOS	ARIQUEMES
1801/1256/2007	EDIMAR FIGUEIRA DA SILVA	CANDEIAS DO JAMARI
1801/0531/2006	ERIOSMAR FERNANDES SILVA	CUJUBIM
1801/1324/2006	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	PORTO VELHO
1801/1780/2006	FRANCISCO ALMEIDA DE ASSIS	PORTO VELHO
1801/3593/2007	GENY CABRAL DE AZEVEDO	UNIÃO BANDEIRANTE
1801/1785/2006	GENEVAL ANTÔNIO DE JESUS	OURO PRETO DO OESTE
1801/1253/2007	GILMAR DE LIMA	CANDEIAS DO JAMARI
1801/2559/2007	IOLANDA PEREIRA GOMES	CANDEIAS DO JAMARI
1801/1095/2006	JACOB ALMEIDA DA SILVA	JACI-PARANÁ
1801/2532/2007	JAIR MOURA SARCHES	PORTO VELHO
1801/1319/2006	JOÃO BATISTA SILVA	PORTO VELHO
1801/3566/2007	JOEL CARDOSO DE SOUZA	UNIÃO BANDEIRANTE
1801/3584/2007	JONAS ROMANHI	UNIÃO BANDEIRANTE
1801/3899/2008	JOSÉ RIBAMAR NUNES DE SOUZA	CANDEIAS DO JAMARI
1801/1094/2006	JOSÉ RIBAMAR SOUZA SILVA	JACI-PARANÁ
1801/3629/2007	JOSÉ VICENTE SALES	UNIÃO BANDEIRANTE
1801/1792/2006	JUCINEY PINHEIRO DOS SANTOS	ITAPOÁ (MIN. JACUNDA)
1801/0827/2008	LOURENÇO RAMOS DE SOUZA	PORTO VELHO
1801/0060/2005	LUIZ AURELIANO DA SILVA	ITAPOÁ DO OESTE
1801/0369/2007	MARCELO REIS LOUZEIRO	PORTO VELHO
1801/3577/2007	MOACIR ALVES DE SOUZA	JACI-PARANÁ
1801/1255/2007	IVALDO SANTOS DE LIMA	CANDEIAS DO JAMARI
1801/1390/2005	OSMAR DOS ANJOS MACEDO	JACI-PARANÁ
1801/7043/2009	PAULO BIACHINE	PORTO VELHO
1801/1265/2007	POSTO ICCAR LTDA	PORTO VELHO
1801/1014/2009	RAFAEL DE FRANÇA RESENDE	PORTO VELHO
1801/1221/2007	RAIMUNDA PINHEIRO DOS SANTOS	PORTO VELHO
1801/2561/2007	RAIMUNDO DOMINGOS NETO	CUJUBIM
1801/1326/2006	RAIMUNDO ALVES FERREIRA	CANDEIAS DO JAMARI
1801/2354/2007	SEBASTIÃO PRESTES LAGOS	PORTO VELHO
1801/3729/2009	SEBASTIÃO RODRIGUES DANTAS	CANDEIAS
1801/9185/2009	SILVANE DA ASSUNÇÃO DA SILVA	CUJUBIM
1801/3582/2007	VALDIVINO JOSÉ DA SILVA	JACI-PARANÁ
1801/0533/2006	VILMAR BERVANGER	CUJUBIM
1801/0428/2007	WALBER ALVES DE BRITO	PORTO VELHO

Tribunal de Contas

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2010/TCE-RO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que, em decorrência de feriado municipal dia 24/05/2010, não haverá expediente nesta Corte. Portanto, a sessão pública do Pregão em epígrafe, marcada para essa data, ocorrerá no primeiro dia útil posterior, não havendo qualquer alteração nas demais condições

do edital. A data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será dia **25/05/2010, às 09 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Palácio Governador Jorge Teixeira de Oliveira, localizado à Av. Presidente Dutra, número 4229, bairro das Pedrinhas, nesta Capital, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Porto Velho - RO, 21 de maio de 2010.

Marlon Lourenço Brígido
Pregoeiro TCE-RO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO / 2009 A ABRIL / 2010

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS MAI / 2009 a ABRIL / 2010	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	50.544.625,02	
Pessoal Ativo	42.229.019,67	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.315.605,35	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	208.654,15	
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	5.940,07	
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	4.125.442,77	
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	8.315.605,35	
(-) IRRF Pessoal ativo (Parecer 056 / 2002 / TCE-RO)	4.439.386,80	
(-) Substituição - parcela indenizatória (parecer 107 / 2001 / TCE-RO)	138.006,01	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	33.311.589,87	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - TDP (IV) = (III a + III b)	33.311.589,87	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	3.270.028.031,56	
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	1,02	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - <%>	1,04	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <%>	0,99	

Fonte: Balancete de maio / 2009 a abril / 2010 - TCE-RO (Siafem)

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64

Prefeituras Municipais do Interior**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto 7001 de 05.04.2010, através das atribuições que lhe são conferidas ao Presidente, torna público que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou o certame denominado Tomada de Preço nº 007/CPL/10, Processo Administrativo nº 0683/SEMA/10, conforme Tomada de Preço nº 007/CPL/10, concluída em 12.05.10, às 14:30 h, em favor da firma: RODRIGUES & LIMA - LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.695.690/0001-27, com o valor total de R\$ 229.166,24 (duzentos e vinte e nove mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e quatro).

Ariquemes, 19 de Maio de 2010

RUBENS MILOCH
PRESIDENTE–CPL**PREFEITURA DE ALVORADA DO OESTE****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Pregão Presencial FMS nº: 06/2010.

O Município de Alvorada do Oeste – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 71 de 08 de junho de 2009, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço unitário. Objeto- contratação de um profissional médico clínico geral para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº FMS-127/10. A abertura será realizada no dia 03 de junho de 2010 às 12h:00. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste - RO, Av. Marechal Deodoro, 4695, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3412-2647.

Alvorada do Oeste/RO, 20 de maio de 2010.

Janete Maria Pasqualotto
Pregoeira**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**

Edital de Convocação nº. 018

O Prefeito Municipal de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público para o preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Jornal A Gazeta de Rondônia, Ano XIV – edição nº 709 e Diário Oficial do Estado de Rondônia, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecerem na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, SUB-DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias**, para provimento de cargo público. O candidato que não comparecer no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e aquele que não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: 44 – TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Inscrição nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
00001758	Clarissa de Abreu	000005	11/06/1986

CARGO: 71 – ASSESSOR JURÍDICO

Inscrição nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
00002139	Marcos Antônio Pancier		000012 28/05/1970

CARGO: 85 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Inscrição nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
00000318	Suziane Ventrorm Pereira Francisco	000126	10/08/1986

CARGO: 39 – VIGILANTE

Inscrição nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
00004565	Edimar Storch	000027	17/09/1970

CARGO: 69 - MOTORISTA

Inscrição nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
00000038	Wellton Humberto Ognibini	000017	29/06/1985

Este Edital de convocação entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do Edital de concurso e revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Barão de Melgaço, 20 de Maio de 2010.

AUGUSTO TUNES PLAÇA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 1º BIMESTRE/2010**

A Prefeitura de Presidente Médici-RO, através do Prefeito José Ribeiro da Silva Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, declara sob as penas da lei que os anexos do **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO**, referente ao 1º bimestre de 2010 ficarão publicados a partir de 26/01/2010 por 30 (trinta) dias, no átrio da Prefeitura, contendo os elementos dispostos no artigo 52 e 55 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000.

Presidente Médici, 24 de março de 2010

José Ribeiro da Silva Filho
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**AVISOS DE LICITAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/PMJ/2010

PROCESSO Nº 1792/SEMAMA/2010

A Prefeitura Municipal de Jaru, através do Pregoeiro, nomeado pela Portaria n.º 010/GP/2010, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Decretos Federais n.º 3.555/2000 e 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 5221/GP/2008, aplicando-se subsidiariamente a Lei n.º 8.666/1993 e LC n.º 123/2006. OBJETO: aquisição de **01 (UM) CAMINHÃO ¾, FABRICAÇÃO NACIONAL, 0 KM, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 CV, ANO DE FABRICAÇÃO 2010, TIPO CARGA SECA, COM CARROCERIA DE MADEIRA**, através do Contrato de Repasse n.º 309.005-84/2009/MAPA, conforme solicitada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAMA. Data para cadastro de proposta 28/05/2010 a partir das 09h00min, com encerramento às 08h59min do dia 04/06/2010. Sessão de abertura de propostas e início da sessão pública: dia 04/06/2010, com início às 09h10min, horário de Brasília-DF, local www.bli.org.br. Informações Complementares: Na sede Prefeitura Municipal de Jaru-RO, sala da CPL, sito à Avenida Rio Branco n.º 2017, Centro, de Segunda à Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente normal. Informações através do telefone: (69) 3521-6993, fax: 3521-6445.

Jaru, 19 de Maio de 2010.

SILMAR LACERDA SOARES
Pregoeiro Oficial

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/PMJ/2010

PROCESSO Nº 1787/SEMUR/2010

A Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 002/GP/2010, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, por empreitada PREÇO UNITÁRIO, execução indireta, que será realizada no dia **10 DE JUNHO DE 2010, ÀS 09h:00min**, na sala de reunião da CPL, situada a Avenida Rio Branco n.º 2017 Centro, nesta cidade, objetivando: contratação de pessoa jurídica para **LOCAÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, COM CARRETA CARGA SECA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 03 TONELADAS**, para atender nas atividades de manutenção e conservação de vias no Distrito de Tarilândia deste Município, atendendo a Secretaria Municipal de Obras Rurais - SEMUR. O Edital encontra-se a disposição na sala da CPL, onde poderá ser examinado e/ou adquirido mediante o recolhimento no valor, não reembolsável de R\$ 20,00 (Vinte reais), com apresentação da guia de depósito bancário: Conta Corrente nº 10.585-6, Agência 1401-X, Banco do Brasil S/A. Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993 fax 3521-6445, ou no e-mail silmarlacerda@hotmail.com.

Jaru, 19 de Maio de 2010.

SILMAR LACERDA SOARES
Presidente da CPL

Câmara Municipal do Interior**CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Ji-Paraná, representada pelo seu Presidente, Nilton César Rios, torna público que o Processo administrativo n.º 161/2010 teve dispensa de Licitação em favor de JIRAUTO AUTOMOVEIS LIMITADA, conforme dispõe art. 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666/93, referente a aquisição de peças e serviços de mão de obra para os veículos oficiais Uno Mille Way Econ., placa NEF 4040 RO e placa NEF 2727 RO referente a 2ª revisão dos 30.000 km, com o valor de R\$ 2.574,91 (dois mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos).

NILTON CEZAR RIOS
Presidente da CMJP

Ji-PARANÁ - PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ****RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL****DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Mai/2009 a Abr/2010

RGF-ANEXO I	R\$ 1
DESP. PESSOAL	DESP. EXEC.
	Mai/2009 a Abr/2010
	Liquidadas
	Inscritas
	R. Pagar
	Não Proc.
(a)	(b)

DESPESABRUTA		
COM PESSOAL (I).....	3.489.132,20	0,00
Pessoal Ativo	3.489.132,20	0,00
P. Inativo e Pens.	0,00	0,00
Outras desp.pessoal		
contr.terceirização.....	0,00	0,00
DESPESAS NÃO		
COMPUTADAS (II)	55.365,32	0,00
Indenizações Demissão		
e Incentivos à Demissão		
Voluntária	55.365,32	0,00
Decorrentes Dec. Judiciais	0,00	0,00
Desp. Exerc. Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pens. Rec.Vínc.....	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM		
PESSOAL (III)=(I-II)	3.433.766,88	
DESPESA TOTAL COM		
PESSOAL - DTP		
(IV) = (IIIa + IIIb)	3.433.766,88	

RECEITA CORRENTE
LÍQUIDA - RCL (V).....105.604.609,09
% DA DESP. TOTAL
COM PESSOAL - DTP
s/RCL(VI)=IV / V * 100.....3,25

LIMITE MÁXIMO-6%....6.336.276,55

LIM. PRUDENC.-5,7%..6.019.462,72

FONTE: Contabilidade da CMJP

CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF****DEM. SIMPLIFICADO DO RGF****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEG. SOCIAL**

PERÍODO: ATÉ O 1º QUAD. DE 2010

LRP, Art. 48 - Anexo VII R\$ 1

DESP. PESSOAL	VALOR	% S/RCL
---------------	-------	---------

Tot.Desp.Pessoal p/fins		
deapur.Limite – TDP.....	3.433.766,88.....	3,25
Limite Máximo.....	6.336.276,55.....	6,00
Limite Prudencial.....	6.019.462,72.....	5,70

DÍV. CONSOLID.	VALOR	% S/RCL
----------------	-------	---------

Dív. Consol. Lq.....	0,00.....	0,00
Limite Definido Res. SF*.....	126.725.530,91.....	1,20

GARANT. VALORES	VALOR	% S/RCL
-----------------	-------	---------

Total das Garantias	0,00.....	0,00
Limite Definido Res. SF*.....	0,00.....	0,00

OP. CRÉDITO	VALOR	% S/RCL
-------------	-------	---------

Op. Crédito Int. Ext.....	0,00.....	0,00
Op. Crédito p/ Ant.Receita.....	0,00.....	0,00
Lim. Def. SF Op. Créd. Int. Ext.....	0,00.....	0,00
Lim. Def. SF Op. Créd. Ant. Rec.....	0,00.....	0,00
	INSC. RP SUFIC. ANTES	
RESTOSA	N. PROC.	INSC. RP NÃO
PAGAR		PROCESSADO
Vlr Ap. Dem.Resp.....	0,00.....	0,00

FONTE: Contabilidade da CMJP

* Art. 3º, Inc. II – Resolução SF nº. 40/2001

Ineditoriais
**BRASIL TELECOM S.A.
CNPJ nº 76.535.764/0001-43
ASSEMBLÉIA GERAL DO CONSELHO DE
USUÁRIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

São convocados os senhores usuários da Brasil Telecom S.A. - Concessionária de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC e as associações ou entidades que possuam em seu objeto social características de defesa dos interesses do consumidor, na forma do Artigo 10 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 490, editada pela ANATEL em 24.01.2008, para realização da Assembléia Geral do Conselho de Usuários do Estado de Rondônia, a realizar-se no dia 08 de junho de 2010, em primeira convocação às 09:00 horas e, em segunda e última convocação, às 09:30 horas, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Eleição dos membros do Conselho de Usuários com mandato de 03 (três) anos.

INSTRUÇÕES GERAIS:

a) Os interessados em participar da reunião ou se candidatar como membros do Conselho de Usuários da Brasil Telecom S.A. devem se inscrever previamente, encaminhando: (i) nome completo, idade, (ii) número do documento de identidade - contendo a data de expedição e o órgão expedidor, (iii) CPF ou CNPJ e, quando for o caso indicação da ocupação e do endereço completo mediante apresentação do comprovante de residência e, para o caso de associações ou entidades de defesa dos interesses do consumidor, apresentar documento que garanta a legitimidade de seu preposto, acompanhado de cópia de atos societários e/ou documentos que comprovem a representação da Entidade. Os documentos deverão ser entregues na Avenida Lauro Sodré, 3290, Costa e Silva, Porto Velho, RO, CEP: 78904-300, aos cuidados da Gerência de Relações Institucionais.

b) Os eleitos deverão apresentar a documentação pessoal original ou cópia autenticada a fim de comprovar a autenticidade dos mesmos.

c) A ficha de inscrição estará disponível na página do Conselho de Usuários na Internet www.oi.com.br/conselhodeusuarios.

d) Para fins de eleição como membro do Conselho de Usuários da Brasil Telecom S.A., cada participante será associado a um dos grupos: (1) usuários ou (2) entidades de defesa do consumidor, sendo ainda vedada a participação dos usuários em mais de um Conselho simultaneamente.

e) O participante da reunião somente votará em candidatos ao cargo de membro do Conselho que pertençam ao seu respectivo grupo, devendo apresentar original do documento de identificação no ato.

f) Cada participante tem o direito de votar em, no máximo, 06 (seis) candidatos diferentes ao cargo de membro do Conselho, sendo vedado mais de um voto para o mesmo candidato.

g) O Conselho de Usuários deve ser composto por, no máximo:

g.1) 06 (seis) usuários do STFC.

g.2) 06 (seis) associações ou entidades que possuam, em seu objeto, característica de defesa dos interesses do consumidor, devidamente

representadas por seu preposto.

h) As entidades ou associações poderão participar de mais de um Conselho, desde que sejam legalmente constituídas na região de atuação do Conselho.

i) Cada entidade ou associação poderá indicar um único representante para participação na Reunião de Eleição.

j) O representante da entidade ou associação deverá apresentar no ato de sua inscrição, documentação comprobatória de sua indicação como preposto para fins de representação junto ao Conselho de Usuários.

k) A REPRESENTAÇÃO NO CONSELHO É DE CARÁTER VOLUNTÁRIO E NÃO REMUNERADO.

l) É vedada a participação, como membro do Conselho, de qualquer empregado, dirigente ou representante da prestadora, exceto para o exercício do cargo de secretário.

m) Maiores esclarecimentos acesse na internet a página www.oi.com.br/conselhodeusuarios.

Porto Velho, 21 de maio de 2010

BRASIL TELECOM S.A.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
VETERINÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CRMV-RO**

PORTARIA Nº 012, DE 18 DE MAIO DE 2010.

O PRESIDENTE DA JUNTA GOVERNATIVA INTERINA DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRMV-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal Nº. 5.517, de 23 de outubro de 1968, regulamentada pelo Decreto Nº. 64.704, de 17 de junho de 1.969.

Considerando o Art. 11, alínea “i” do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CFMV nº. 591, de 26 de junho de 1992;

Considerando Edital de Convocação Assembléia Geral de Eleição, pleito 2010/2013, publicada no DOU nº 57 fls. 143;

Considerando as atribuições conferidas a Junta Governativa Interina do CRMV-RO, através art. 3º da Resolução CFMV Nº 946/10;

Considerando a decisão da 62ª Sessão Plenária Ordinária do CRMV-RO, realizada dia 14.05.2010.

RESOLVE:

Art.1º - Designar para compor a Mesa Receptora, de acordo com o art. 23 da Resolução CFMV Nº 749/03, os profissionais: Presidente: Med. Vet. MANUEL FRANCISCO DE OLIVEIRA - CRMV-RO 0037; Secretária: Med. Vet. MIRYANE PAGEL B. TAGLIANI - CRMV-RO 0283; Mesário: Med. Vet. NEY CARLOS DIAS DE AZEVEDO - CRMV-RO 0453, e como suplentes: Med. Vet. MICHICO KUROMA - CRMV-RO 0005 - Vice-Presidente; Zoot.; LARIESSA MOURA DE ARAUJO SOARES - CRMV-RO 0123/Z - 2ª Secretária e Med. Vet. LUZIMAR DE SOUTO

AMORIM RIBEIRO – CRMV-RO 0202 – 2ª mesária.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário

Méd. Vet. LUIS CARLOS BARROS BRANDÃO
Presidente da Junta Governativa Interina
CRMV-RO 0193

PORTARIA Nº 013, DE 18 DE MAIO DE 2010.

O PRESIDENTE DA JUNTA GOVERNATIVA INTERINA DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRMV-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal Nº. 5.517, de 23 de outubro de 1968, regulamentada pelo Decreto Nº. 64.704, de 17 de junho de 1.969.

Considerando o Art. 11, alínea “i” do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CFMV nº. 591, de 26 de junho de 1992;

Considerando Edital de Convocação Assembléia Geral de Eleição, pleito 2010/2013, publicada no DOU nº 57 fls. 143;

Considerando as atribuições conferidas a Junta Governativa Interina do CRMV-RO, através art. 3º da Resolução CFMV Nº 946/10;

Considerando a decisão da 62ª Sessão Plenária Ordinária do CRMV-RO, realizada dia 14.05.2010.

RESOLVE:

Art.1º - Designar para compor a Mesa Escrutinadora, de acordo com o art. 26 da Resolução CFMV Nº 749/03, os profissionais: Presidente: Med. Vet. NEIVÁ RABELO DOS SANTOS - CRMV-RO 0031; Secretária: Med. Vet. MARCIA HELENA FONSECA PINHEIRO - CRMV-RO 0316; e como suplentes: Med. Vet. EDUARDO FRARI - CRMV-RO 0577 - Vice-Presidente e Med. Vet. ALZENIR NOGUEIRA COELHO - CRMV-RO 0192 - 2ª Secretária; Membros Escrutinadores: Med. Vet. TONY EDGLEY CATÃO TENÓRIO - CRMV-RO 0404; Zoot. CAMILA DANIEL ALVES - CRMV-RO 0100 e Med. Vet. BRUNO GONDIM SADECK - CRMV-RO 0553.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário

Méd. Vet. LUIS CARLOS BARROS BRANDÃO
Presidente da Junta Governativa Interina
CRMV-RO 0193

COMUNICADO DE EXTRAVIO

QUADROS & SANTOS LTDA ME, empresa de direito privado, estabelecida na cidade de Cacoal, inscrita no CNPJ sob nº 05.556.971/0001-36 e Insc. Est. sob nº 0000000123195-2, comunica o extravio do Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências - Modelo 6, nº 01.